



ATA SEI

ATA DA 350ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de 25/09/2023. No vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta e seis minutos, iniciou-se a tricentésima quinquagésima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville. A presidente do CMS, Cleia Aparecida Clemente Giosole, procedeu com a abertura da Assembleia cumprimentando a todos. Os INFORME GERAIS foram encaminhados por email aos conselheiros: “1 - Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de COSEMS dias 16 a 18 de novembro 2023, a Mesa diretora irá representar o CMS. 2 - Participação do Conselho Municipal de Saúde na solenidade de abertura da XII Jornada de Perinatologia. 3 - Participação do Conselho Municipal de Saúde no Fórum do AVC dia 14/09/2023. 4 - Nos dias 03 a 5 de outubro de 2023 Segundo encontro Sul Americano de Doenças Raras, Pres. Cleia Aparecida Clemente Giosole, conselheira Andréa Bulcão e Suemar Ribeiro (SECMS) participarão. 5 - A 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, encaminhou a Notícia de Fatos nº 01.2023.00021181-1 referente o encaminhamento do CMS sobre a resolução não homologada pela gestão, concurso público e contratação. 6 - Memorando SEI Nº 0018283161/2023 - SES.USE.CAPS II, Capacitação sobre Valorização da Vida dia 28/09/23 às 19hs no auditório da CAC/SMS. 7 - OFÍCIO SEI Nº 0018367264/2023 – SES.CMS, encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, ofício SEI 0018344573 SES.UAF que trata-se "Urgente - Solicitação de resolução ad referendum – aprovação Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024", porém, o assunto encontra-se na comissão e conforme regulamento RESOLUÇÃO SEI Nº 0010675377/2021 - SES.CMS, no art 1º - §2º – Os Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, deverão ser apresentados em Assembleia e submetidos à apreciação e deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville(...), ainda, no 1º art 10º, § 1º – Os assuntos não poderão sair da pauta sem a respectiva apresentação de parecer ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. 8 - OFÍCIO SEI Nº 0018422960/2023 – SES.CMS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville conforme Resolução SEI nº 1087097/2017 – SES.CMS, encaminha à comissão de orçamento e finanças – COFIN, ofício SEI 0018379560 SES.UAF que trata-se da "minuta do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ", na qual solicita em regime de urgência (0018328768) para análise e parecer. 9 - OFÍCIO SEI Nº 0018452367/2023 – SES.CMS, solicita uma audiência para tratar referente ao Ofício SFS nº 159/2022 (em anexo) que se trata da "solicitação da reposição dos valores pendentes de repasse por parte do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, considerando o período eleitoral 2022", na qual foi enviado ofício do CMS 0016125822 solicitando informações, porém, não obtivemos retorno. E na ocasião o CMS gostaria de discutir sobre a saúde de Joinville no que tange a regulação das consultas do Estado e financiamento. 10 - OFÍCIO SEI Nº 0018407861/2023 – SES.CMS, solicita que todos os assuntos encaminhados da SMS ao CMS, tendo dúvidas ou solicitação de esclarecimentos por parte das diretorias, gerências, coordenações, principalmente os assuntos que estão nas comissões, devem ser tratados diretamente com a Presidente do CMS ou com membros da Mesa Diretora que farão os devidos encaminhamentos. 11 - OFÍCIO SEI Nº 0018408656/2023 – SES.CMS, Considerando acesso no SIOPS no dia 18/09/2023 na página situação de entrega por período/municípios, observou-se que no 1º, 2º e 3º bimestre do ano vigente não houve a transmissão de dados, caso seja confirmada por parte da SMS que não ocorreu a transmissão dos dados, qual a justificativa da SMS por não transmitir os dados? 12 - OFÍCIO SEI Nº 0018404383/2023 – SES.CMS, informar que, visitas nos locais de saúde, o conselheiros(as) municipais (CMS) deverá enviar um ofício informando o local, horário e motivo da visita à Mesa Diretora. Devido existir uma comissão específica (CAE) do CMS para a realização de visitas e nos bairros os Conselho Locais de Saúde, exceto os que não tem. 13 - OFÍCIO SEI Nº 0018441111/2023 – SES.CMS, solicita uma reunião para tratar referente a solicitação de informação, assunto do ofício nº 0060/2023/20PJ/JOI (Protocolo: 01.2023.00039040-4). A reunião é de muita importância para o entendimento acerca dos questionamentos no ofício supracitado”. A senhora Martha M. Vieira de Salles Abreu Artilheiro fez a leitura da Pauta do dia: “1 - Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Informes Gerais; 1.3

Aprovação da ata da assembleia do dia 28/08/2023. 2 - Ordem Do Dia: 2.1 Apresentação da listagem de medicamentos em falta da: Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José. 2.2 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da COFIN. 2.3 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da CAI. 2.4 Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023. 2.5 Apresentação e Aprovação da Alteração do Regulamento da CISTT. 2.6 Apresentação e Aprovação da Proposta do Plano de Trabalho da CISTT. 2.7 Apresentação e Aprovação do Cronograma da CISTT. 2.8 Recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT. 2.9 – Recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN. 2.10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – CAC”. A presidente do CMS, Cleia, colocou em regime de votação a pauta do dia, ficando aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. A presidente do CMS, Cleia, colocou em regime de votação a ata da assembleia do dia 28/08/2023, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Passando para a Ordem do Dia: “2.1.1 Apresentação da listagem de medicamentos em falta da Secretaria Municipal de Saúde” apresentado pelo coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde, Luan: “Primeiro item, ácido fólico, 5mg; segundo item, amoxicilina associada com clavulanato de potássio 50mg mais 12,5mg por ml, frasco de 75ml; terceiro item é amoxicilina, 50mg por ml, pó para suspensão, frasco de 150ml; quarto item, carbonato de cálcio associado com vitamina D3. quinto item, divocina, 0,05mg; sexto item é a gliclazida, 30mg; sétimo item, retinol acetato associado com colecalciferol; e o oitavo item é o salbutamol 100mcg. Desses oito itens em falta, dois foram fracassados nos processos licitatórios anteriores, e seis deles são problemas com fornecedores. A secretaria já emitiu empenho e enviou para o fornecedor, mas na grande maioria por falta de abastecimento nacional, eles não entregaram; destes itens, os fornecedores foram todos notificados, e alguns itens, quando a gente conseguiu, fizemos até a penalização do fornecedor”. A conselheira Glória questiona sobre uma queixa que recebeu no sindicato sobre falta de álcool nas unidades. A gerente da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos, Mariana, informa que o álcool é um item do CAMI e diz que: “estava com falta de abastecimento também por conta de fornecedor; já tem um novo processo licitatório que foi homologado recentemente; a ata de registro de preço do álcool 70, está para ser assinada pelo fornecedor agora nos próximos dias”. “2.1.1 Apresentação da listagem de medicamentos em falta do Hospital Municipal São José” (anexo 01) apresentado pela farmacêutica Ana Carolina: “ A lista de falta é uma análise constante dentro do hospital, feita semanalmente para prever qualquer tipo de incidente que prejudique a nossa missão principal que é fornecer o melhor atendimento ao paciente; atualmente têm 499 itens ativos dentro do hospital que estão sendo comprados e que não foram padronizados ou que não tem o segundo medicamento parecido; entre eles, 455 medicamentos já constam na Remume e 8 novos foram padronizados agora que são os novos oncológicos; O processo de compra do hospital é por licitações; hoje tem a Lei 14.133, realizada agora em 2021; além dos processos próprios, feitos pelo hospital na parceria com a Secretaria, é comprado via consórcios, CIS Nordeste e agora recentemente CINCatarina; é utilizado ferramentas como sistema que é utilizada dentro do hospital, o qual dá a entrada dos produtos, o consumo médio e os pontos de pedido. A lista de faltas que apareceu em 19 de agosto, tinha 139 itens observados (estavam com o estoque zerado ou abaixo de 20 dias de autonomia), dentre eles, 52 itens entre 7 e 20 dias; dos 87 itens que estavam zerados no nosso estoque, 66 eram medicamentos (aproximadamente 13% em relação ao padronizador de 499 itens), entre eles, 31 itens estavam sem ata, isso significa que não tinha de onde comprar; dos medicamentos zerados, ainda há regra de empréstimo, quando não há condição de manter os pacientes sem o medicamento. No dia 24 de setembro tinha um perfil de 71 itens observados (estoque suficiente a 20 dias), destes 33 eram medicamentos sem estoque, baixando para 6% da quantidade total de itens, sendo que 21 estavam sem ata e 8 aguardando a entrega. Hoje com 33 itens em falta, sendo 21 sem ata. Mediante a não entrega do produto no prazo de edital é realizada a notificação do fornecedor; notificando, ainda há a possibilidade de cancelamento (A maioria pede cancelamento ou realinhamento de preço). O conselheiro Reinaldo do CLS Adhemar Garcia pergunta “quais são as causas físicas nos pacientes com a falta desse remédio”. A coordenadora Ana responde que o hospital é responsável por todo o tratamento, desde a entrada do paciente até a sua alta, com êxito ou não o tratamento, objetivando não causar mais erro ou mais dano para o paciente do que no estado quando entrou; “Então é trabalhado, na maioria das vezes, em conversa com o médico sobre a substituição de tratamento, ou então, nas piores das hipóteses, com empréstimo dos itens. Ordem do Dia 2.2 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da COFIN. Parecer Nº 19/2023-CMS/COFIN, Lei Orçamentária Anual - LOA/Exercício 2024 Da Secretaria Municipal De Saúde (anexo 02), apresentado pela coordenador da COFIN, Adilson, com a seguinte conclusão: “Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, levando em consideração o princípio da razoabilidade, no que tange o lapso temporal para a correção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2024, e o prazo de envio da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024 para análise da Câmara de

Vereadores de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 da SMS, condicionado que: a) que a SMS realize a apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, até a última AGO do CMS de 2023, à Plenária do CMS; b) resgatado da Resolução nr. 16/98 de 24/09/1998 (além das de nr. 07/1999, nº 046/2009, Errata nº 038/2017, nº 091/2021): > Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de abril de cada ano; > Lei Orçamentária Anual (LOA) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de junho de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de agosto de cada ano; Havendo alteração nas datas limites para o encaminhamento à CVJ, alterar-se-ão também as datas limites para apresentação ao CMS, permanecendo sempre a antecedência mínima, aprovada, de 60 (sessenta) dias do encaminhamento à CVJ”. A gerente Mariana questiona a questão de apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias até o dia 15 de fevereiro de cada ano, justificando que a lei orgânica do município dá o prazo até o final de junho para fazer a apresentação na Câmara de Vereadores da LDO e depois da LOA (Orçamentária Anual) até o final de setembro; complementa que recebe os dados consolidados da Secretaria da Fazenda geralmente 45 dias antes da apresentação para a Câmara de Vereadores; e que em 15 de fevereiro ainda não se têm os dados para poder apresentar ou minimamente nem analisar para então apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, afirmando que o prazo de 15 de fevereiro é inexecutável para a Secretaria Municipal de Saúde. A presidente Cleia, considerando que lei complementar menciona qual é o prazo que tem que ir para a Câmara de Vereadores, diz que tem que vir antes para o Conselho. Ressalta a resolução já existente e que o CMS precisa de 60 dias ou no mínimo 45 dias para analisar. A diretora administrativa e financeira da Secretaria da Saúde, Joselita, concorda que tanto a Secretaria da Saúde quanto o Conselho têm que ter esse tempo para poder analisar e apresentar nas comissões para se ter o entendimento e o tempo de discussão, porém, diz que vai ser impossível cumprir esse prazo, até porque não depende só da Secretaria da Saúde, e sim também da Secretaria da Fazenda, e sugere propor 20 dias ou 30 dias, mas a Secretaria da Saúde está aberta para discutir. A presidente do CMS, Cleia, coloca em regime de votação o Parecer Nº 19/2023-CMS/COFIN, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. A diretora Joselita lembra que também realizou outra proposta a ser votada; a presidente Cleia pede desculpas e confirma que realmente havia duas propostas a serem votadas e a plenária foi favorável em anular a votação anterior e refazer a votação; sendo assim, a presidente Cleia primeiramente coloca novamente em regime de votação o “Parecer Nº 19/2023-CMS/COFIN, Lei Orçamentária Anual - LOA/Exercício 2024 Da Secretaria Municipal De Saúde... com uma resolução de 2017, que tem que ser apresentado até o final do primeiro semestre (se não for atendido, será votada a proposta da Secretaria da Saúde que diminui o prazo)”, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. PARECER Nº 20 /2023-CMS/COFIN, “Lei Orçamentária Anual - Loa Exercício 2024 -Hospital Municipal São José” (ANEXO 03), com a seguinte conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, levando em consideração o princípio da razoabilidade, no que tange o lapso temporal para a correção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2024, e o prazo de envio da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024 para análise da Câmara de Vereadores de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 do HMSJ, condicionado que: a) o HMSJ realize a apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, até a última AGO do CMS de 2023, à Plenária do CMS; b) resgatado da Resolução nº 16/98 de 24/09/1998 (além das de nº 07/1999, nº 046/2009, Errata nº 038/2017, nº 091/2021): Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de abril de cada ano; Lei Orçamentária Anual (LOA) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de junho de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de agosto de cada ano; Havendo alteração nas datas limites para o encaminhamento à CVJ, alterar-se-ão também as datas limites para apresentação ao CMS, permanecendo sempre a antecedência mínima, aprovada, de 60 (sessenta) dias do encaminhamento à CVJ”. O conselheiro Douglas concorda em utilizar a proposta da Joselita para diminuir esse prazo. O conselheiro Reinaldo diz que “não dá para ficar o Conselho/Controle Social esperar a boa vontade da gestão”, afirmando a necessidade de ajustar o prazo junto à Secretaria da Saúde e a Fazenda. A presidente Cleia observa sobre “que no Hospital São José houve uma redução na folha de pagamento” e lembra que “esse conselho ele fez a resolução... para que houvesse concurso público”; então questiona “como vai ter concurso público se não tiver orçamento”. O conselheiro Adilson, coordenador da COFIN, diz que o hospital “tinha uma previsão de fazer concurso público... uma previsão de fazer concurso público... mas a previsão com a constatação é a Gestão de Pessoas”. A diretora da Secretaria da Saúde, Joselita, diz que acredita que “quando a fazenda fez a redução com relação à folha de pagamento do Hospital São José, ela se baseou na série histórica daquilo que o hospital vem gastando com

folha de pagamento. O conselheiro Márcio fala da importância de garantir a manutenção do serviço público através de concurso público, prevendo para o ano seguinte o orçamento e projetou isso para 2024. Caso haja necessidade de aumento de quadro, ou haja o aumento de quadro, eles vão analisar e suplementar. Então, eu acredito que foi dentro dessa linha que a Secretaria da Fazenda entendeu em relação à redução”. A presidente do CMS, Cleia, colocou em regime de votação o “PARECER Nº 20 /2023-CMS/COFIN, Lei Orçamentária Anual - Loa Exercício 2024 - Hospital Municipal São José” também considerando a resolução de 2017, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. PARECER Nº 21 /2023-CMS/COFIN, “Abertura De Crédito Adicional Especial No Valor De R\$ 195.000,00 - Hospital Municipal São José”, com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 195.000,00 no orçamento vigente do Hospital Municipal São José”. Não havendo questionamentos, a presidente do CMS colocou em regime de votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. PARECER Nº 17/2023-CMS/CAI, “Solicitação De Habilitação Em Alta Complexidade Em Cardiovascular, Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria – HIJAF (CNES 6048692), Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde”; com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à solicitação de Habilitação Em Alta Complexidade Em Cardiovascular Do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria – HIJAF (CNES 6048692)”. Não havendo questionamentos, a presidente do CMS colocou em regime de votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. PARECER Nº 18/2023-CMS/CAI, “Convênio Entre Entes Da Administração Pública Nº XXXX/2023/PMJ, Prefeitura Municipal De Garuva, Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde”, com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao Convênio Entre Entes Da Administração Pública Nº XXXX/2023/PMJ Prefeitura Municipal De Garuva, recomendando que a SMS analise a densidade demográfica futura no loteamento “Villa D. Francisca”, no município de Garuva, em que a UBSF Rio Bonito é a mais próxima”. O conselheiro Douglas questiona o termo “densidade demográfica” e sugere reanalisar a frase para algo mais similar a “quantidade de pessoas potencialmente moradoras na vila”. A conselheira Glória diz que o termo refere-se à “densidade demográfica futura... pessoas que vão morar lá e vão fazer uma densidade ainda maior do Rio Bonito”. A conselheira Antônia sugere utilizar o termo “estimativa de população” neste caso. A Secretária de Saúde observa que “hoje, sendo atendida no posto do Rio Bonito, recebe pelo cadastros feitos em Joinville o dinheiro que eventualmente iria para Garuva, vem automaticamente nos cadastros feitos”. A presidente do CMS colocou em regime de votação o Convênio Entre Entes Da Administração Pública Nº XXXX/2023/PMJ Prefeitura Municipal De Garuva, recomendando que a Secretaria Municipal de Saúde analise “a estimativa populacional” futura no loteamento “Villa D. Francisca, no município de Garuva, em que a UBSF Rio Bonito é a mais próxima, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. PARECER Nº 19/2023-CMS/CAI, Projeto Instalação Hemodinâmica, Trombectomia, Via CISNORDESTE X UNIMED, Hospital Municipal São José, Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde, com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES da execução do PROJETO de INSTALAÇÃO da HEMODINÂMICA no HMSJ e da TROMBECTOMIA VIA CISNORDESTE X UNIMED do HMSJ, condicionado que a SMS apresente na AGO do CMS de Outubro/ 2023, os contratos de rateio do CISNORDESTE dos anos de 2022 e 2023 e seus respectivos aditivos e os encaminhamentos ao CMS para aprovação (conforme SEI Nº 0018260787/2023), à Plenária do CMS”. Não havendo questionamentos, a presidente do CMS colocou em regime de votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Ordem do Dia 2.4 - Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 (anexo 08), iniciado a apresentação pela gerente Mariana dizendo: “A base normativa para a prestação de contas é a lei 8080 de 1990, a lei 8142 de 1990 também, a portaria de consolidação número 01 de 2017 e a resolução 459 de 2012 do Conselho Municipal da Saúde. A prestação de contas também tem por base a lei complementar de 341 de 2012, dos artigos 34 ao 36, e ela precisa contemplar as informações relativas às despesas com saúde, recursos aplicados, auditorias realizadas, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria. A apresentação da prestação de contas começa com os dados de execução orçamentária do segundo quadrimestre. Com relação às receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, que são as receitas de fonte própria do município, que é a famosa fonte 112. Nós tivemos uma previsão inicial de arrecadação de impostos o equivalente a 1 milhão, 74 milhões, 363 mil reais. E arrecadamos até o segundo quadrimestre de 2023, 707 milhões, 697 mil reais, o que equivale a 65,87% do previsto. Com relação às transferências

constitucionais legais, nas quais o município tem direito ao recebimento, tinha uma previsão inicial de arrecadação de 1 milhão, 239 milhões, 940 mil reais, dos quais nós recebemos 676 milhões, 677 mil reais até o momento, o que equivale a 54,57%. O total, então, de receitas de fonte própria, a previsão para o segundo quadrimestre, a previsão para o exercício de 2023, é 2.314.303 mil reais, dos quais, até o momento, nós recebemos 1 milhão, 384 milhões, 375 mil reais, o que equivale a 59,82% do previsto. Dessas receitas de fonte própria, a gente sempre faz um cálculo com relação ao mínimo constitucional para aplicação em ações e serviços de saúde. O total dessa receita de fonte própria aplicada em saúde até o segundo quadrimestre foi de 451 milhões, 749 mil reais, o que equivale a 32,63%. Lembrando que o mínimo constitucional para aplicação em saúde é de 15%. Então, com a comparação com essa aplicação em serviços de saúde com relação ao quadrimestre de 2022, nós tivemos um aumento de 6,96%. E no segundo quadrimestre de 2022, tinha aplicado até um aumento de 422 milhões, 363 mil reais. As receitas adicionais para financiamento da saúde que são as receitas de fonte vinculada, que são captadas da União e do Estado. Então, para o bilhete da União, nós tínhamos uma previsão de receber 218.300.000 reais e foi arrecadado até o momento 149.260.000 reais, que equivale a 68,37% do previsto. Com relação às receitas para bilhetes do Estado, a previsão inicial para recebimento era de 50.010.000 reais e foi arrecadado 32.505.000 reais, que equivale a 65%. Outras receitas sem previsão de recebimento, mas foram arrecadados 8.000.000 reais. E o total, então, de receitas em fonte vinculada para financiamento da saúde, e a previsão era de 268.000.000, nós arrecadamos 181.773.000 reais, que é o equivalente das 67,75%. Então, o total das receitas para financiamento da saúde, que é o somatório das receitas de fonte própria mais as receitas de fonte vinculada, é um total, então, de 633.522.000 reais. O que diz respeito ao total das receitas para o financiamento da saúde, nós tivemos uma redução de receitas de 1,04% de redução, já que no segundo quadrimestre de 2022, a somatória total dessas receitas recebidas para o município de Joinville era de 640.203.000 reais. Das despesas, que é onde estamos aplicando essas receitas recebidas pelo município. Em relação às despesas de atenção básica, nós aplicamos 164.163.000 reais. Na vigilância epidemiológica, foram aplicados 15.830.000 reais. Nas ações de suporte profilático e terapêutico, que são os medicamentos, foram aplicados 7.156.000 reais até o segundo quadrimestre. Na vigilância sanitária, foram 4.943.000. Com despesas com relação à gestão, foram 42.662.000 reais. Na assistência hospitalar e ambulatorial, a gente sempre faz a divisão entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital São José, sendo que no Hospital São José foram 200.601.000 reais até o segundo quadrimestre. E na Secretaria da Saúde, foram 174.778.000 reais de despesas. Sobre os gastos por habitante, houve uma alteração do ano de 2022 para o ano de 2023, porque o cálculo dos habitantes foi alterado durante essa troca de exercício. Então em 2022, nós tínhamos um gasto por habitante de 1.014 reais; e agora em 2023, o nosso gasto por habitante, como a nossa população aumentou, mas o financiamento permaneceu o mesmo, tem um gasto por habitante menor, agora que é de 989,20 reais. Então com relação ao total de despesas das aplicações de saúde em 2023, nós até o momento tivemos 610.134.000 reais aplicados em saúde; e em 2022 nós tínhamos 613.585.000, também teve então uma redução de 0,56%. Sobre o gráfico do percentual de aplicação em ações de serviços públicos de saúde sobre a receita dos impostos líquidos e transferências constitucionais legais, fala sobre o mínimo constitucional que nós precisamos aplicar em serviços de saúde de 15% e o município de Joinville, até o segundo quadrimestre de 2023, aplicou 32.103% das suas receitas de fonte própria em ações de serviços públicos de saúde”. A gerente de Gestão Estratégica da Secretaria de Saúde, Juliana, deu continuidade à apresentação dizendo que: “Atualmente com os dados da atualização do IBGE no mês de junho nós temos 616.320.000 habitantes em Joinville. Atualmente temos 56 unidades com unidades básicas de saúde, 54 delas estratégia da saúde da família, e duas unidades básicas de saúde prisional; Quanto à vigilância em saúde, temos seis serviços internos e sete unidades de atendimento; Quanto à urgência e emergência, são quatro, então três unidades de urgência e emergência, sendo duas UPAs, o PA e um serviço modo de urgência; e 14 serviços de atendimento especializado. Serviço de apoio, temos três: um laboratório municipal, um serviço de vigilância sanitária e a farmácia escola. Serviço hospitalar: um hospital municipal, o hospital municipal São José, três hospitais estaduais, e o Hospital Bethesda. A nossa cobertura populacional, em relação a nossa estimativa populacional, 616.320 habitantes, temos 151 equipes válidas no município, com uma cobertura estimada de 84% e uma cobertura de saúde bucal de 29%. Distribuindo essas unidades por distrito, são três distritos, distrito norte, centro e sul; distrito centro tem 15 unidades com estratégia saúde da família, com uma população estimada de 215 mil, uma população cadastrada em torno de 202 mil, com uma cobertura de 77%; No distrito norte, são 23 unidades, com 195 mil de população estimada, uma população cadastrada de 205 mil, e uma cobertura de 79%; Na região sul, 16 unidades, 205 mil de população estimada, e 225 de população cadastrada, com uma cobertura de 97%. Dados do plano de saúde de junho de 2023, dados da INS, uma população que tem 350.708 habitantes, com cobertura de plano, porém, dentro desses, na modalidade coletiva empresarial, são 85% de usuários. Dados de nascidos vivos, uma série de histórias, de 2019 a 2023, com os dados disponíveis até o momento, de janeiro a junho

em 2003, nós tivemos 4585 nascidos vivos”. Conforme apresentação no anexo 08, fala também sobre a Produção: na Atenção Básica, na Urgência e Emergência, na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; e Produção Hospitalar. Sobre os Resultados dos Indicadores Previne Brasil; sobre Auditoria, Absenteísmo, Vigilância em Saúde, Cobertura Vacinal, Destaques e Obras. A conselheira Glória fala que falta o concurso público, e questiona a parte onde se fala que o CISONORDESTE é complementar, observando a cobertura em odontologia. O conselheiro Reinaldo questiona sobre “auditoria e tempo de entrega”; sugere a emissão de relatório sobre o absenteísmo das unidades básicas para os CLS. O gerente do Setor Jurídico da Secretaria da Saúde, Leonardo, fala que a auditoria é programada no ano anterior, porém, quando necessário pode ser inserida nova auditoria; e se dispõe a explicar mais detalhadamente, em uma outra oportunidade. A presidente do CMS observou a falta de algumas informações: “quando se fala em prestação quadrimestral, tem que ser citada a resolução 459” e “o símbolo do SUS”. A presidente do CMS, Cleia, colocou em regime de votação a adição de mais 20 minutos para o término da assembleia, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. A presidente do CMS, Cleia, colocou em regime de votação o encaminhamento da prestação de contas para a COFIN, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Ordem do dia 2.5 - Apresentação e Aprovação da Alteração do Regulamento da CISTT; a coordenadora da comissão, Antônia Grigol, fez a leitura (anexo 09). A presidente do CMS colocou em regime de votação as alterações, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Ordem do dia 2.6 - Apresentação e Aprovação da Proposta do Plano de Trabalho da CISTT; a coordenadora da comissão, Antônia Grigol, fez a leitura (anexo 10). A presidente do CMS colocou em regime de votação “a Proposta do Plano de Trabalho da CISTT”, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Ordem do dia 2.7 - Apresentação e Aprovação do Cronograma da CISTT (anexo 11); a presidente do CMS colocou em regime de votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Ordem do dia 2.8 - Recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT; o novos integrantes no segmento Instituições ou entidades representativa de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: 12 - Rubia Maira Kruger Pereira (suplente) - CEREST; 13 - Renata Bernstorff Cledes (titular) e Maria Aparecida Conceição da Luz (suplente) - Sindicato dos Bancários de Jlle e Região; 14 - Lorival Pisetta (titular) e Alzira Martins (suplente) - Sindicato dos Emp. Em Estab. De Serv. De Saúde de Jlle e Região. A presidente do CMS colocou em regime de votação a “Recomposição da CISTT”, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Ordem do dia 2.9 – Recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN; nenhum conselheiro se colocou à disposição. Ordem do dia 2.10 - “Composição Das Comissões De Acompanhamento E Controle”. 2.10.1 - “Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville. A Comissão de Acompanhamento e Controle deverá se reunir quadrimestralmente para análise do grau de aproveitamento dos serviços”: Titular - Antonia Maria Grigol (SINPRONORTE), Suplente - Milton Jacques Zanotto (SINPRONORTE); a presidente colocou em regime de votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 2.10.2 - “Celebração do Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer. A Comissão de Acompanhamento e Controle deverá emitir relatório anual contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Termo de Colaboração”: Titular - Luciane Veiga (CLS Morro do Meio), Suplente - Fátima Schmoller (CLS Morro do Meio); a presidente colocou em regime de votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. 2.10.3 - “Celebração do Convênio nº 0017149060 em epígrafe, celebrado entre o Município de Joinville, através da Secretaria de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. A CAC deverá se análise do grau de aproveitamento dos serviços. Deverá emitir relatório anual (reunião anual)”: Titular - Milena Regina da Silva; a presidente colocou em regime de votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. A presidente do CMS, Cleia, deu por encerrada a tricentésima quinquagésima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e trinta e seis minutos, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Ademar Beninca, Adilson Da Silva, Albertina Camilo, Alexandra Marlene Hansen, Andrea Heidemann, Antônia Maria Grigol, Caroline Orlandi Brilinger, Clara Gonçalves, Claudineia Moreira, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, Douglas Calheiros Machado, Elson Alexandre Regis, Estela Mari Galvan Cuchi, Euclides Paterno, Fatima Schmoller, Heloisa Bade, Ivan Ferreira de Araújo, Juscelino Pio de Araujo, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, Luciane Veiga, Luiz de Bittencourte, Marcos Germano Richartz, Maria da Glória Silva Heriques, Maria Odenes Mendes Arins, Martha M. Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Michele Fernandes Lins, Milena Regina da Silva, Milton Américo dos Santos, Nelci de Moraes dos Santos, Nelson Roberto Westrupp,

Newton Cesar Tonato, Osmar Lopes, Osmarina Borgmann, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Rogério Hardt, Rosemari Haak Tiegues, Susana Staats, Thiago Ramos dos Santos, Vanessa Cristine Kobs, Vinicius Aniceto Maia da Silva. Totalizando quarenta e um conselheiros municipais, de trinta e quatro entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Heidemann, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Westrupp, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Hardt, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Veiga, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pio de Araujo, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/11/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Camilo de Castro Franco, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucia Beninca Kolatzki, Usuário Externo**, em 05/11/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 05/11/2023, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Orlandi Brilinger, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 11/11/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 15/11/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemari Haak Tiegues, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Grigol, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Bittencourte, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018972693** e o código CRC **BFB8228A**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

0018972693v3

0018972693v3



MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES



Orgulho e Paixão



Transparência



Empatia e Cuidado



Eficiência e Inovação



Sustentabilidade e Governança





REMUME

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
e ORIENTAÇÕES SOBRE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GUIA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

2020

Secretaria
da Saúde



455 MEDICAMENTOS
+ 08 NOVOS ONCOLÓGICOS



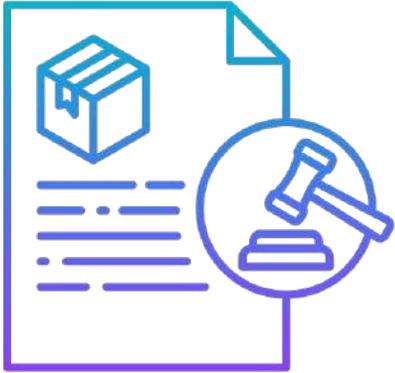
31 SANEANTES



33 SOLUÇÕES PARENTERAIS DE
GRANDE VOLUME (SORO)

05 GASES MEDICINAIS

TOTAL: 499 ITENS



COMPRAS POR LICITAÇÃO

Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios



COMPRAS POR LICITAÇÃO CONSÓRCIOS

- CINCATARINA
- CISNORDESTE

Estoque: CAF, Espécie: MEDICAMENTOS, Classe: NUTRICA0/SOLUCOES/ REPOSICAO, Sub_Classe: AGUA, ELETROLITO,DILUENTE,SAIS, Consumo Médio: Anual, Tipo do Produto: Não Mestre, Todos os Produtos Críticos..

Produtos Considerados: Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Estoque: 17 CAF

Produto	Unidade	Estoque Máximo	Estoque Mínimo	Estoque Atual	Custo Médio	Dt.última Entrada	Fornecedor	Dias Duração	Consumo Médio	Ponto Pedido
Especie: 1 MEDICAMENTOS										
Classe: 11 NUTRICA0/SOLUCOES/ REPOSICAO										
Subclasse: 5 AGUA, ELETROLITO,DILUENTE,SAIS										
1754	AGUA DESTILADA - AMPOLA PLASTICA 10ML	AMPOLA	5135,00	1426,00	400,00	0,30	30/08/2023 PONTAMED FARMACE	0,96	12500,00	2710,00
1755	AGUA DESTILADA - AMPOLA PLASTICA 20ML	AMPOLA	13548,00	3763,00	0,00	0,74	11/09/2023 ALTERMED MATERIAL	0,00	1500,00	7150,00
1753	AGUA DESTILADA 1000ML	FRASCO	800,00	400,00	16,00	3,95	17/01/2023 FRESENIUS KABI BRAS	0,00	0,00	600,00
1756	AGUA DESTILADA 250ML	FRASCO	1200,00	600,00	0,00	2,56	17/01/2023 FRESENIUS KABI BRAS	0,00	0,00	900,00
1757	AGUA DESTILADA 500ML	FRASCO	720,00	360,00	0,00	2,76	17/01/2023 FRESENIUS KABI BRAS	0,00	0,00	540,00
1758	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 1MEQ/ML (10ML)	AMPOLA	108,00	30,00	1045,00	0,66	05/09/2023 ACACIA COMERCIO DE	99,10	316,33	57,00
1759	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 1MEQ/ML (250ML)	FRASCO	97,00	27,00	172,00	22,37	01/09/2023 FRESENIUS KABI BRAS	125,85	41,00	51,00
1762	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 6% (60MG/ML) 100-150ML	FRASCO	310,00	90,00	65,00	4,14	03/05/2023 PROSAUDE DISTRIB. D	58,65	33,25	160,00

LISTA DE FALTAS E ITENS CRÍTICOS 19/8/2023

Nº em	COD	Descrição	Unid.	Etiquete FVSD 19/8/23	PCM em estoque 19/8/23	Autonomia (dias)	STATUS / SE / QJ Ocorrencia / DATA EMISSÃO
1	3678	Amoxicilina 250mg	CP	0	300	0	SEM ATA
2	3625	Fácula folicina 50mg	FJA	0	800	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 02/8
3	3684	Ácido uracilato 200mg	CP	0	30	0	SEM ATA
4	3624	Ácido Zalcitabina 4mg/5ml	FJA	0	100	0	SEM ATA
5	3633	Albúmina humana 20% (50ml)	FJA	0	300	0	SEM ATA
6	3520	Albúmina (solução cristal de plasma congelada) 20mg/20ml	IR	0	30	0	SEM ATA
7	331	Amoxicilina (solução) 500mg/2ml	AMP	0	500	0	SEM ATA
8	331	Amoxicilina 500mg + clavulanato (potássio) 125mg	CP	0	50	0	SEM ATA
9	337	Amoxicilina 1g solúvel	FJA	0	200	0	SEM ATA
10	3525	Amoxicilina 3mg	CP	0	1400	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 05/8
11	3581	Amoxicilina 5mg	CP	0	2500	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 07/8
12	400	Amoxicilina 500mg - iv	FJA	0	100	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 05/8
13	3567	Aspirina 50mg	CP	0	1200	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
14	1758	Bicarbonato de sódio 8,4% - 5mg/ml (10ml)	AMP	0	500	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
15	1761	Bicarbonato de sódio 8,4% - 5mg/ml (250ml)	IR	0	150	0	Aguarda EMPE NH001017925770 ** 680
16	1742	Calcitriol (solução) 0,25mg	CAFS	0	100	0	SEM ATA
17	352	Calcitriol 1g	FJA	0	250	0	SEM ATA
18	3855	Calcifediol 50mg	DRG	0	250	0	SEM ATA
19	3304	Calcitriol 50mg	FJA	0	100	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
20	432	Clonidina 150mg/ml (4ml)	AMP	0	600	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 05/8
21	1598	Clonidina 300mg (3100mg)	CP	0	250	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 17/5
22	1726	Clonidina 15mg	CP	0	30	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 06/8
23	3306	Clonidina 200mg	FJA	0	70	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
24	1763	Clonidina 20mg	FJA	0	20	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
25	1596	Doxilbarral (solução) 1mg	CP	0	50	0	SEM ATA
26	1596	Doxilbarral 60mg	CP	0	30	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
27	3670	Doxiciclina / amoxicilina 40mg	CP	0	500	0	Aguarda EMPE NH001170183670 ** 500
28	3327	Doxiciclina 20mg	FJA	0	20	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 05/8
29	1528	Doxiciclina 80mg	FJA	0	30	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 05/8
30	3629	Fluticasona humana 4000 µg/ml	FJA	0	250	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
31	2335	Fácula folicina do ácido glutâmico do óleo de peixe (solução) 10ml	IR	0	1	0	SEM ATA
32	3326	Fomeciclina 25mg	DRG	0	1200	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 05/8
33	3681	Fácula metabólico de BCG (solução) 40mg	FJA	0	20	0	SEM ATA
34	3621	Fenacetil 5mg/ml (20ml)	IR	0	30	0	SEM ATA
35	3681	Fenacetil 5mg	CP	0	100	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
36	7265	Fluorocetil 2500mg/50ml	FJA	0	300	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
37	1595	Fluorocetil 50mg	CP	0	700	0	SEM ATA
38	1941	Fluorocetil 500mg (hidroxiacetil)	CAFS	0	6500	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 05/8
39	7317	Fluorocetil 10 mg/ml (solução) 1,5g 2ml	FJA	0	30	0	SEM ATA
40	3624	Fluorocetil / Fenacetil 50ml	IR	0	30	0	SEM ATA
41	3675	Lactulose 500mg/ml (120ml)	IR	0	200	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 21/7
42	4038	Lactulose 2% (solução) 5ml	AMP	0	1500	0	SEM ATA
43	9545	Lactulose gelada 2% (solução) 10g - uso oral (1) / (Cancelar 10g em 30 ml)	SEF	0	100	0	SEM ATA
44	1513	Metoprolol 50mg	CP	0	200	0	SEM ATA
45	2032	Micron 400mg/4ml	AMP	0	200	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
46	1569	Meloxicam 5mg	CP	0	800	0	SEM ATA
47	3867	Meloxicam 2 mg/ml (solução) 1,5g 2ml	SEF	0	6	0	SEM ATA
48	3613	Meloxicam 25mg	CP	0	150	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 21/7
49	1585	Micofenolato de sódio 360mg	CAFS	0	1000	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 21/7
50	3372	Misociclina 2mg/ml (10ml)	FJA	0	3	0	SEM ATA
51	1592	Misociclina 30mg	CP	0	1000	0	SEM ATA
52	3850	Demeclociclina 0,3% (solução) (15ml) solução nasal	FJA	0	30	0	SEM ATA
53	1728	Paracetamol de sódio 50mg / 50ml	FJA	0	10	0	SEM ATA
54	343	Paracetamol cristalino (solução) 5000,000 L	FJA	0	250	0	SEM ATA
55	1711	Propofol 100mg	CP	0	30	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 07/8
56	523	Propofol 1% 50ml	FJA	0	600	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 02/8
57	7511	Quinololona 10mg ***AL TOCUSTO	CP	0	50	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
58	3309	Roxidolona (solução) 50mg/5ml	FJA	0	2100	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 25/7
59	1654	Sulfametoxol 100mg/dose - 200 doses - amoxicilina	IR	0	250	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 03/7
60	1580	Sulfametoxol 100mg/ml (2ml)	AMP	0	150	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
61	407	Sulfametoxol + trimetoprim 1 - 5ml	AMP	0	250	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 21/8
62	1574	Sulfato de cloreto 50mg/ml	AMP	0	300	0	SEM ATA
63	1581	Sulfato de cloreto 5mg	CAFS	0	100	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 01/8
64	406	Tiazolopirina 400mg	FJA	0	250	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 06/8
65	2300	Tiazolopirina - amoxicilina (solução) (solução) 25mg/5ml	FJA	0	75	0	Aguarda ENTREGA - NÉ empenhada 11/8
66	1740	Tiazolopirina 20% 100ml	FJA	0	130	0	SEM ATA

Lista de faltas e itens críticos 19/8/2023:

- 139 itens observados (28%)

- 52 itens com autonomia de até 20 dias

- 87 itens zerados no CAF (17%)

- 66 medicamentos zerados (13%)

Empréstimo nas farmácias satélites conforme necessidade de cada tratamento

- 31 medicamentos sem ATA (6%)

LISTA DE FALTAS E ITENS CRÍTICOS 24/9/2023

Item	CÓD	Descrição	Unid.	Estoque HMSJ 24/9/23	PCM (preço máximo autorizado) 24/9/23	Autonomia (dias)	STATUS / SEI / QTD compra / DATA EMISSÃO	VALOR DA AF
1	1878	Acetazolamida 250mg	CP	0	100	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 21/9	PROMEFARMA
2	2908	Ácido cítrico 40%	L	0	10	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.174799-3 D/F PE 092/23
3	1684	Ácido ursodesoxicólico 150mg	CP	0	30	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 22/9	SOMA
4	3852	Ácido Zoledrónico 4mg/5ml	F/A	0	100	0	SEM ATA	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8
5	2909	Água oxigenada 10 vol	L	0	120	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.174799-3 D/F PE 092/23
6	1833	Albumina humana 20% (50ml)	F/A	8	300	1	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 22/9	CRISTAL – DL CTR 1168/2023
7	1219	Alprazolam 0,5mg	CP	0	30	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 22/9	SOMA
8	393	Amoxicilina 500mg + clavulanato potássio 125mg	CP	0	50	0	SEM ATA	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.206678-7
9	337	Ampicilina 1g sódica	F/A	0	200	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 24/8	INOVAMED
10	1957	Bicalutamida 50mg	CP	0	1200	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 21/9	VERO
11	1742	Calcitriol (vitamina D3) 0,25mcg	CAPS	0	100	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 22/9	SOMA
12	1901	Carboplatina 150mg/15ml	F/A	0	300	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 22/9	CRISTAL – DL CTR 1168/2023
13	346	Cefazolina 1g	F/A	737	2700	8	Aguarda EMPENHO (0018155825) **60d	EUGIA
14	352	Ceftazidima 1g	F/A	0	250	0	SEM ATA	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8
15	1721	Cetoprofeno intramuscular 100mg/2ml	AMP	0	500	0	Aguarda EMPENHO (0018151753) **60d	CRISTALIA
16	1895	Ciclofosfamida 50mg	DRG	0	250	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.172393-8 D/F PE 247/23
17	1904	Cisplatina 50mg	F/A	0	100	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 10/8	MCW
18	1598	Clonidina 100mcg (0,100mg)	CP	0	250	0	SEM ATA	** DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.219897-0
19	1541	Codenaína 30mg	CP	349	1500	7	Aguarda EMPENHO (0018151753) **60d	CRISTALIA
20	13059	Contraste não iônico 300 a 370mg de iodo 100ML	FR	13	75	5	SEM ATA	NÃO PADRÃO – EMPRÉSTIMO
21	9841	Contraste não iônico 300 a 370mg de iodo 50ML	FR	0	150	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 D/F PE 286/23
22	1945	Destilbenol (dietilstilbestrol) 1mg	CP	0	50	0		
23	1699	Dexametasona 4mg	CP	0	500	0		
24	1886	Dextrano 70 + hipromelose - solução oftálmica 15ml	FR	0	15	0		
25	1213	Dimenidrato + piridoxina + glicose + d-frutose lv (10m	AMP	100	1500	2		
26	1571	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml (1ml)	AMP	0	400	0		
27	376	Ertapenem 1g	F/A	10	100	3		
28	2095	Ester etílico do ácido graxo do óleo de papoula iodado 10ml	FR	0	1	0		
29	1889	Extrato metanólico de BCG (imuno BCG) 40mcg	F/A	0	20	0		
30	1651	Fenoterol 5mg/ml (20ml)	FR	0	10	0		
31	467	Fluconazol 2mg/ml (100ml)	F/A	0	150	0		
32	2105	Fluoresceína 10mg/ml colírio 3ml	FR	0	5	0		
33	1579	Furosemida 10mg/ml (2ml)	AMP	30	2000	0		
34	2918	Glicerina branca líquida	L	0	20	0		
35	1801	Glicose 5% 1000ml	FR	0	300	0		
36	1594	Hidralazina 25mg	CP	0	1700	0		
37	1595	Hidralazina 50mg	CP	0	700	0		
38	7317	Interferon 10 milhões alfa 2b	F/A	0	30	0		
39	1652	Ipratropio + fenoterol aerosol 15ml	FR	0	30	0		
40	1609	Ivosorbida (mononitrato) 20mg	CP	100	300	10		
41	481	Ivermectina 6mg	CP	0	100	0		
42	3867	Levofloxacina 5mg/ml (100ml)	F/A	12	150	2		
43	4598	Lidocaina 2% (isobárica) 5ml	AMP	0	1500	0		
44	559	Lidocaina 2% 20ml	F/A	248	850	9		
45	9545	Lidocaina geleia 2% estéril 10g - uso uretral ///Cancelar bloq em 300	SER	0	500	0		
46	1898	Melfalano 2mg	CP	0	50	0		

47	1913	Mercaptopurina 50mg	CP	0	200	0	SEM ATA	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8
48	1575	Metaraminol (bitartrato) 10mg/ml (1ml)	AMP	0	300	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 e CIN 23.0.222090-5
49	1887	Metilcelulose 20mg/ml (volume de 1,5 a 2ml)	SER	0	10	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 D/F PE 286/23
50	1604	Metoprolol, 50mg	CP	0	150	0	Aguarda EMPENHO (0018155626) **90d	CENTERMEDI
51	1972	Mitoxantrona 2mg/ml (10ml)	F/A	0	3	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.172393-8 D/F PE 247/23
52	1592	Nimodipino 30mg	CP	0	1000	0	SEM ATA	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0
53	1695	Octreotida 100mcg (0,1mg/ml)	AMP	10	100	3	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 D/F PE 286/23
54	1850	Oximetazolina 0,1% 1mg/ml (15ml) solução nasal	F/A	0	10	0	SEM ATA	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0
55	1728	Pamidronato dissódico 90mg/10ml	F/A	0	10	0	Aguarda CONTRATO DL	DL 23.0.199353-6 – CRISTALIA
56	1538	Paracetamol, 500mg	CP	548	2500	7	Aguarda EMPENHO (0018155552) **60d	PONTAMED
57	343	Penicilina cristalina potássica 5.000.000 Ui	F/A	0	150	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.172393-8 D/F PE 247/23
58	394	Piperacilina + tazobactam 4,5g	F/A	534	3000	5	Aguarda EMPENHO (0018480629) **60d**ASS	COSTA CAMARGO
59	1822	POLIVIT NPT A+D3+C+B1+B2+B6+B12+B9+PP+H+PANT. EV 10ML FRUT	AMP	15	110	4	ORÇAMENTO (0018152081) **60d	R\$ 6.986,97
60	3850	REMOVEDOR DE ESMALTE	L	0	1	0	AGUARDA ATA 092/23	NOVO PREGÃO 23.0.022829-1
61	1815	Ringer solução 500ml	FR	4	100	1	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0191017-7 D/F PE 098/23
62	1654	Salbutamol 100mcg/dose - 200 doses - aerosol	FR	15	250	2	SEM ATA	**DESABASTECIMENTO – NOVO PREGÃO 22.0.319280-6
63	1560	Sugamadex sódico 100mg/ml (2ml)	AMP	0	150	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 11/8	HOSPFAR **Notificada
64	1574	Sulfato de efedrina 50mg/1ml	AMP	0	300	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 e CIN 23.0.222104-9
65	13709	Sunitinibe 12,5mg	CAPS	0	56	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 30/8	MEDILAR
66	406	Teicoplanina 400mg	F/A	0	250	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 21/9	U.QUIMICA
67	2924	Tintura de Benjoim - 1000ml	L	0	15	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.174799-3 D/F PE 092/23
68	519	Tiopental sódico 1g	F/A	0	20	0	Aguarda ENTREGA – NE encaminhada 22/9	CRISTALIA
69	1556	Tramadol 100mg/2ml	AMP	250	3000	3	Aguarda EMPENHO (0017809574) **60d	CONQUISTA
70	1740	Triglicerídeos 20% 100ml	F/A	0	130	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 D/F PE 286/23
71	4543	Vaselina sólida branca 1000g	PT	0	1	0	SEM ATA	NOVO PREGÃO 23.0.174799-3 D/F PE 092/23

ANÁLISE SEMANAL DO ESTOQUE 24/09/2023

LISTA DE FALTAS E ITENS CRÍTICOS 24/9/2023

Item	CÓD	Descrição	Unid.	Estoque HMSJ 24/9/23	PCM (previsão consumo médio) atualizado 07/23/23	Autonomia (dias)	STATUS / SEI / QTD compra / DATA EMISSÃO
1	3852	Ácido Zoledronico 4mg/5ml	F/A	0	100	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8
2	393	Amoxicilina 500mg + clavulanato potássio 125mg	CP	0	50	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.206678-7
3	337	Ampicilina 1g sódica	F/A	0	200	0	Aguarda ENTREGA - NE encaminhada 24/8 - INOVAMED
4	1742	Calcitriol (vitamina D3) 0,25mcg	CAPS	0	100	0	Aguarda ENTREGA - NE encaminhada 22/9 - SOMA
5	1901	Carboplatina 150mg/15ml	F/A	0	300	0	Aguarda ENTREGA - NE encaminhada 22/9 - CRISTAL DL
6	352	Ceftazidima 1g	F/A	0	250	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8
7	1721	Cetoprofeno intramuscular 100mg/2ml	AMP	0	500	0	Aguarda EMPENHO (0018151753) **60d - CRISTALIA
8	1895	Ciclofosfamida 50mg	DRG	0	250	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8 D/F PE 247/23
9	1904	Cisplatina 50mg	F/A	0	100	0	Aguarda ENTREGA - NE encaminhada 10/8 - MCW
10	1945	Destilbenol (diestilbestrol) 1mg	CP	0	50	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8
11	1699	Dexametasona 4mg	CP	0	500	0	Aguarda EMPENHO (0018151962) **60d - ALTERMED
12	1886	Dextrano 70 + hipromelose - solução oftálmica 15ml	FR	0	15	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 e CIN 23.0.222090-5
13	2095	Ester etílico do ácido graxo do óleo de papoula iodado 10ml	FR	0	1	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 D/F PE 286/23
14	1889	Extrato metanólico de BCG (imuno BCG) 40mg	F/A	0	20	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8 D/F PE 247/23
15	1651	Fenoterol 5mg/ml (20ml)	FR	0	10	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 22.0.319280-6
16	2105	Fluoresceína 10mg/ml colírio 3ml	FR	0	5	0	Aguarda EMPENHO (0018149601) **90d***ASS - ORTHOFACOS
17	1594	Hidralazina 25mg	CP	0	1700	0	Aguarda ENTREGA - NE encaminhada 22/9 - CIAMED
18	1595	Hidralazina 50mg	CP	0	700	0	Aguarda ENTREGA - NE encaminhada 22/9 - CIAMED
19	7317	Interferon 10 milhões alfa 2b	F/A	0	30	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8
20	1652	Ipratropio + fenoterol aerosol 15ml	FR	0	30	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.219897-0
21	1913	Mercaptopurina 50mg	CP	0	200	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8
22	1575	Metaraminol (bitartrato) 10mg/ml (1ml)	AMP	0	300	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 e CIN 23.0.222090-5
23	1887	Metilcelulose 20mg/ml (volume de 1,5 a 2ml)	SER	0	10	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 D/F PE 286/23
24	1972	Mitoxantrona 2mg/ml (10ml)	F/A	0	3	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8 D/F PE 247/23
25	1592	Nimodipino 30mg	CP	0	1000	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0
26	1850	Oximetazolina 0,1% 1mg/ml (15ml) solução nasal	F/A	0	10	0	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0
27	1728	Pamidronato dissódico 90mg/10ml	F/A	0	10	0	Aguarda CONTRATO DL 23.0.199353-6 - CRISTALIA
28	343	Penicilina cristalina potássica 5.000.000 Uf	F/A	0	150	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.172393-8 D/F PE 247/23
29	1654	Salbutamol 100mcg/dose - 200 doses - aerosol	FR	15	250	2	**DESABASTECIMENTO - NOVO PREGÃO 22.0.319280-6
30	1560	Sugamadex sódico 100mg/ml (2ml)	AMP	0	150	0	Aguarda ENTREGA - NE encaminhada 11/8 - HOSPFAR - NOTIFICADA
31	1574	Sulfato de efedrina 50mg/1ml	AMP	0	300	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 e CIN 23.0.222090-5
32	406	Teicoplanina 400mg	F/A	0	250	0	Aguarda ENTREGA - NE encaminhada 21/9 - U.QUIMICA
33	1740	Triglicérides 20% 100ml	F/A	0	130	0	SEM ATA - NOVO PREGÃO 23.0.219895-0 D/F PE 286/23

Lista de faltas e itens críticos 24/9/2023:

- 71 itens observados (14%)

- 33 medicamentos zerados (6%)

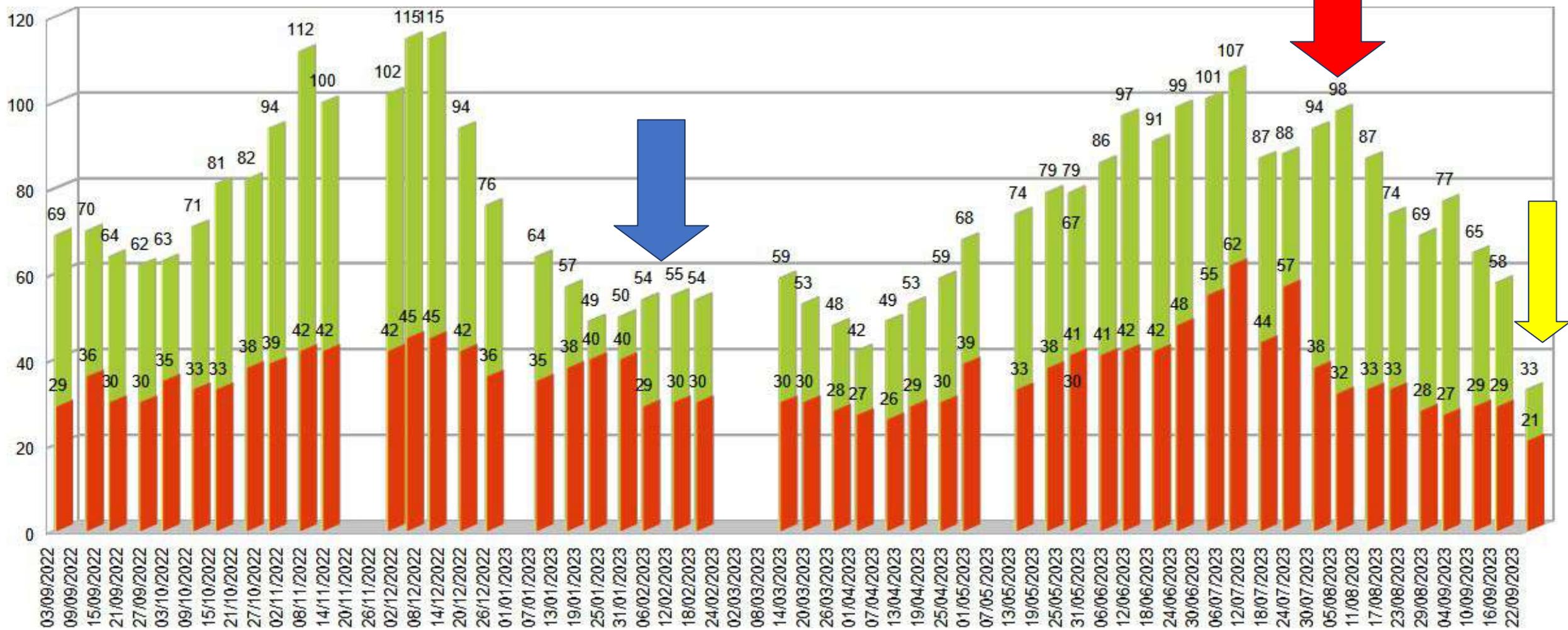
04 aguardando empenho

08 aguardando entrega

21 sem ata (11 desabastecimento)

ITENS CRÍTICOS DO SERVIÇO DE FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

09/2022 à 09/2023



- Administração
- Controle de Processos
- Iniciar Processo
- Retorno Programado
- Pesquisa
- Base de Conhecimento
- Textos Padrão
- Modelos Favoritos
- Blocos de Assinatura
- Blocos de Reunião
- Blocos Internos
- Processos Sobrestados
- Acompanhamento Especial
- Marcadores
- Pontos de Controle
- Estatísticas
- Grupos

- 23.0.180957-3
 - Ata de Registro de Preços SAP.LCT 0017664947
 - Aviso de Ata de Registro de Preços SAP.LCT 0017664949
 - Informação SAP.LCT 0017664949
 - Proposta Comercial (0017664950)
 - Anexo - Publicação no PNCP (0017664951)
 - Termo de Remessa Processo Licitatório - ARP SAP
 - Despacho HMSJ.UAD 0017756390
 - Portaria 071/2021/HMSJ (0017757522)
 - Contrato Social (0017757547)
 - Memorando HMSJ.UAD.AFAR 0017830202
- 23.0.180957-3
 - Ata de Registro de Preços SAP.LCT 0017664947
 - Aviso de Ata de Registro de Preços SAP.LCT 0017664949
 - Informação SAP.LCT 0017664949
 - Proposta Comercial (0017664950)
 - Anexo - Publicação no PNCP (0017664951)
 - Termo de Remessa Processo Licitatório - ARP SAP
 - Despacho HMSJ.UAD 0017756390
 - Portaria 071/2021/HMSJ (0017757522)
 - Contrato Social (0017757547)
 - Memorando HMSJ.UAD.AFAR 0017830202
 - Memorando SAP.CTR.AGT 0017838562
 - Notificação HMSJ.UAD.AFAR 0018161163
 - E-mail HMSJ.UAD.AFAR 0018166190
 - Notificação HMSJ.UAD.AFAR 0018353042**
 - E-mail HMSJ.UAD.AFAR 0018373141
 - Notificação HMSJ.UAD.AFAR 0018435550
 - E-mail HMSJ.UAD.AFAR 0018447460

Consultar Andamento

Processos Relacionados:
 Suprimentos - Processo Licitatório (1)
 Suprimentos - Emissão de PE e AF (1)



Notifica-se a empresa, já qualificada na ata mencionada na tabela abaixo, para que promova o imediato adimplemento das obrigações contratuais e editais com relação à entrega do(s) item(ns) abaixo nos termos do Edital e da Ata correspondente:

Tabela de itens com atraso de entrega



Prefeitura de Joinville

NOTIFICAÇÃO SEI N° 0018353042 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AFAR

Notifica-se a empresa, já qualificada na ata mencionada na tabela abaixo, para que promova o imediato adimplemento das obrigações contratuais e editais com relação à entrega do(s) item(ns) abaixo nos termos do Edital e da Ata correspondente:

Tabela de itens com atraso de entrega

EMPENHO	AF	LICITAÇÃO	ATA	FORNECEDOR	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	SALDO A RECEBER	ENVIADO	PRAZO ENTREGA
5969/2023	1155/2023	247/2023	17664947	PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	49	22002 - PACLITAXEL, 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 50 ML	FRASCO	240	03/08/2023	17/08/2023
6074/2023	1231/2023	247/2023	17664947	PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14	21952 - CISPLATINA, 50 MG, PO LIOFILO PARA INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	200	09/08/2023	23/08/2023
6206/2023	1346/2023	247/2023	17664947	PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	129	22115 - TIROFIBANA CLORIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO 50ML	FRASCO	8	25/08/2023	08/09/2023

**AÇÕES
E
ESTRATÉGIAS**

- Administração >
- Controle de Processos
- Iniciar Processo
- Retorno Programado
- Pesquisa
- Base de Conhecimento
- Textos Padrão
- Modelos Favoritos
- Blocos de Assinatura
- Blocos de Reunião
- Blocos Internos
- Processos Sobrestados
- Acompanhamento Especial
- Marcadores
- Pontos de Controle
- Estatísticas >
- Grupos >



São Paulo, 18 de julho de 2023.

**Assunto: Fornecimento de Sulfato de Salbutamol Spray Aerosol
Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

A Glenmark Farmacêutica Ltda., informa, por meio desta, que vem enfrentando problemas de fornecimento do produto Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose spray e Aerogold.

Desta forma, primando pela transparência de costume, a Glenmark notificou a ANVISA sobre a Descontinuação Temporária dos produtos em questão (Protocolo nº 20230000000386267/20230000000386364), em que estima-se que o fornecimento retorne somente em 2024.

Porém, apesar da Glenmark estar trabalhando fortemente na busca de alternativas para seus clientes e parceiros, para os contratos públicos em vigor recomendamos o cancelamento por parte do ente público titular, de modo a evitar impactos negativos no abastecimento do estoque.

O referido cancelamento encontra amparo no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê o cancelamento na hipótese de ocorrência de caso fortuito e força maior, que impeça a execução do contrato. Ou seja, justamente a hipótese em questão.

Desta forma, a realização de nova licitação para fornecimento por outro laboratório farmacêutico se afigura a alternativa mais prudente para garantir os tratamentos dos pacientes que fazem uso desses produtos.

Com isso reforçamos o nosso pedido de que seja efetivada o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em nome da regularidade do fornecimento desses produtos aos pacientes e para que laboratórios titulares dos produtos equivalentes possam participar e se preparar para atender a demanda do canal público, caso venham ser detentores das atas futuramente licitadas.

Por fim, ressaltamos que estamos reunindo esforços para que a regularização do abastecimento se dê o quanto antes, o que resultará na normalização paulatina do abastecimento.

Atenciosamente,

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.**

Prefeitura de Joinville

ATAÇÃO SEI Nº 0017875300 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AFAR

na tabela abaixo, para que promova o imediato adimplemento das obrigações contratuais e editalícias com relação à Ata correspondente:

Tabela de itens com atraso de entrega

FORNECEDOR	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	SALDO A RECEBER	ENVIADO	PRAZO ENTREGA
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL 02	361	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	300	03/07/2023	17/07/2023
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL 02	365	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS, FRASCO 10 ML SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRASCO	400	03/07/2023	17/07/2023

Brasil

ESCASSA ADMITI

Reportagem de
Brasília, em bu
produto estava
apagão de rem

Além de antibi
Essenciais (Re
da Saúde quan
escassez, que j
feita com 106
Distrito Feder

O levantamen
neostigmina (c
péptica), em 4
aminofilina (co
mercadorias c
num preço dua
Ingrediente Fa

EMERGÊNCIA EM SAÚDE Seminário

Evento reuniu servido

Publicado em 26/04/2023

[Início / Destaque Diálogos Conass – Estratégia para conter o desabastecimento de medicamentos é destaque em reunião com a Anvisa](#)

Diálogos Conass – Estratégia para conter o desabastecimento de medicamentos é destaque em reunião com a Anvisa

Publicado em 11 jun 2022



Desabastecimento de medicamentos

O ponto alto da reunião, foi o debate sobre a atual situação de desabastecimento de medicamentos. O assessor técnico do Conass, Heber Dobis, esclareceu que até o momento a impressão que se tem é que desta vez é diferente do ocorrido na crise de abastecimento dos medicamentos utilizados para intubação orotraqueal em pacientes com Covid-19. "Agora é uma questão de oferta. Os produtos existem, mas não são apresentados no processo de aquisições. Mais de 70% das secretarias estaduais de saúde (SES) sinalizam haver mais de 30 medicamentos cujo processo licitatório restou deserto no último ano, por isso é importante termos uma análise da Anvisa sobre esse cenário", afirmou.

Identificar precocem
sanitárias no país. I

Preparação e Resposta

Desabastecimento de medicamentos

O ponto alto da reunião, foi o debate sobre a atual situação de desabastecimento de medicamentos. O assessor técnico do Conass, Heber Dobis, esclareceu que até o momento a impressão que se tem é que desta vez é diferente do ocorrido na crise de abastecimento dos medicamentos utilizados para intubação orotraqueal em pacientes com Covid-19. "Agora é uma questão de oferta. Os produtos existem, mas não são apresentados no processo de aquisições. Mais de 70% das secretarias estaduais de saúde (SES) sinalizam haver mais de 30 medicamentos cujo processo licitatório restou deserto no último ano, por isso é importante termos uma análise da Anvisa sobre esse cenário", afirmou.

Descontinuação de medicamentos

Muitos podem ser os motivos da falta de um determinado medicamento no mercado. Uma das possíveis causas é a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação pelo laboratório. Nesses casos, os fabricantes devem informar à Anvisa essa interrupção com no mínimo seis meses de antecedência, conforme a RDC nº 18/2014.

Consulte aqui os medicamentos para os quais os laboratórios notificaram a descontinuação de fabricação ou importação.

Saiba mais:

Motivos para que um medicamento não seja encontrado no mercado

- Ainda não foi registrado no Brasil.
- O registro foi cancelado.
- O laboratório não vai mais fabricar o medicamento.
- Há problemas na distribuição do produto em sua cidade.
- O laboratório parou de fabricar o medicamento por um determinado tempo.
- O medicamento foi retirado do mercado, pela Anvisa, por problemas na qualidade.

Não estou encontrando o meu medicamento: o que fazer?

Entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do laboratório para saber se há realmente algum problema e onde o medicamento pode ser encontrado na sua cidade. Consulte as listas dos medicamentos com previsão de descontinuação publicadas pela Anvisa.

O laboratório informou a interrupção de fabricação do medicamento

Se o medicamento está na lista, confira a data em que a empresa fez a notificação, pois o fornecimento deve ser garantido por seis meses. Quando houver risco de desabastecimento, a garantia é de 12 meses.

O laboratório não informou a interrupção de fabricação do medicamento

Se você suspeita que o medicamento não está sendo fabricado, faça a denúncia para a Anvisa.

Como denunciar

Central de Atendimento Anvisa (0800 642 9782)
Formulários eletrônicos da Ouvidoria da Anvisa (ouvidori@tende)

HMSJ

21 medicamentos SEM ATA

11 estão notificados:



Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.

Data da Petição: De: 2/5/2018 Para: 24/9/2023
 Princípio Ativo: SALBUTAMOL, SULFATO DE SALBU..., SULFATO DE SALBU...
 Classe terapêutica: Pesquisar
 Tipo de Descontinuação: (Todos)
 Motivo: (Todos)
 Reativado: (Todos)
 Empresa: Pesquisar
 Produto: Pesquisar

DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS

QUANTIDADE DE PETIÇÕES POR TIPO DE DESCONTINUAÇÃO

DESCONTINUAÇÃO

Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativação (Data de entrada)	Motivo	Empresa	Produto	Princípio Ativo	Classe Terapêutica	Registro	Apresentação
SIMILAR - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	27/7/2023		PROCESSO DE FABRICAÇÃO	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	AEROGOLD	SULFATO DE SALBUTAMOL MICRONIZADO	-	1101302920013	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL 19 ML X 200 ACION + DISP INAL
GENÉRICO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	27/7/2023		PROCESSO DE FABRICAÇÃO	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	sulfato de salbutamol	SULFATO DE SALBUTAMOL MICRONIZADO	-	1101302910018	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL 19 ML X 200 ACION + DISP INAL
SIMILAR - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	28/4/2023		PARQUE FABRIL	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	AEROGOLD	SULFATO DE SALBUTAMOL MICRONIZADO	-	1101302920013	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL 19 ML X 200 ACION + DISP INAL
		28/4/2023		PARQUE FABRIL	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	sulfato de salbutamol	SULFATO DE SALBUTAMOL MICRONIZADO	-	1101302910018	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL 19 ML X 200 ACION + DISP INAL
									1108500330015	0.4 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP
									1108500330023	0.4 MG/ML XPE CX 60 FR VD AMB X 100 ML +



Prefeitura de Joinville

HOSPITAL SÃO JOSÉ

Período de Emissão de 01/08/2023 até 24/09/2023, Estoque: CAF, Espécie: MEDICAMENTOS, Classe: Todos, Sub. Classe: Todos, Produto: Todos, Fornecedor: Todos,
Situação Entrada: Pendente.

Produtos Considerados: Padronizados e Nao-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Dt Entrada	Entrada	Fornecedor	Situação	Tipo Empréstimo	Produto	Unidade	Qt Entrada	VI Unitário	VI Total
<p>HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE SOULMV - Sistema Controle de Estoque Relatório de Entrada de Empréstimo</p> <p>Período de Emissão de 01/08/2023 até 24/09/2023, Estoque: CAF, Espécie: MEDICAMENTOS, Classe: Todos, Sub. Classe: Todos, Produto: Todos, Fornecedor: Todos, Situação Entrada: Pendente.</p> <p>Produtos Considerados: Padronizados e Nao-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.</p>									
03/08/2023	100532	HOSPITAL RUTH CARDOSO. PREFEITURA BALNEARIO CAMBORIU							
07/08/2023	100601	INSTITUICAO BETHESDA							
	100602	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD. HOSP. LT							
	100602	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD. HOSP. LT							
14/09/2023	101701	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Pendente	Empréstimo Recebido	CEFTAZIDIMA 1G *ATB*	FRASCO AMPOLA	50,0000	2,62	130,98
	101682	HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT	Pendente	Empréstimo Recebido	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	40,0000	0,37	14,80
Total por Data:							90,0000		145,78
15/09/2023	101725	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Pendente	Empréstimo Recebido	ALBUMINA HUMANA 20% (50ML) ***ALTO CUSTO***	FRASCO AMPOLA	4,0000	116,63	466,53
	101737	UNIMED JOINVILLE COOP DE TRABALHO MEDICO	Pendente	Empréstimo Recebido	ALBUMINA HUMANA 20% (50ML) ***ALTO CUSTO***	FRASCO AMPOLA	10,0000	116,63	1.166,33
Total por Data:							14,0000		1.632,86
09/08/2023	100677	SOCIEDADE MAE DA DIVINA PROVI SAO BENTO							
	100660	SECRETARIA SAUDE JOINVILL							
16/09/2023	101750	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Pendente	Empréstimo Recebido	ALBUMINA HUMANA 20% (50ML) ***ALTO CUSTO***	FRASCO AMPOLA	50,0000	116,63	5.831,64
	101752	HOSPITAL JARAGUA	Pendente	Empréstimo Recebido	ERITROPOETINA HUMANA 4000U/ML	FRASCO AMPOLA	10,0000	19,01	190,07
Total por Data:							14,0000		1.632,86
10/08/2023	100703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI							
11/08/2023	100735	HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT							
22/09/2023	101909	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Pendente	Empréstimo Recebido	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	65,0000	0,06	3,71
	101909	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Pendente	Empréstimo Recebido	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML *ATB*	FRASCO AMPOLA	100,0000	9,52	951,51
	101909	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Pendente	Empréstimo Recebido	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200,0000	0,10	19,91
Total por Data:							365,0000		975,13
Total Geral:							9.568,0000		58.912,63



Obrigado(a)!



Prefeitura de Joinville

PARECER SEI Nº 0018482115/2023 - SES.CMS

PARECER Nº 19/2023-CMS/COFIN

Joinville(SC), 19 de setembro de 2023.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/ EXERCÍCIO 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando,

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 30/05/2023 via Resolução SEI Nº 0017122985/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 053/2023-CMS) Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na 346º AGO de 29/05/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024 da SMS, conforme Ofício SEI nr.0017002029 (DOC-20230914-WA0051);
- que em 28/08/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018162182/2023 – SES.UAF.ACO (enviado para a base do CMS em 29/08/2023 às 08h15) a SMS encaminha, para análise e aprovação, a proposta da Secretaria da Saúde para a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2024 (Anexo SEI nr. 0018162854) e solicitam que a apresentação e aprovação da proposta seja realizada até a data limite de 10/09/2023, considerando que a Secretaria da Fazenda deverá apresentar a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município em audiência pública, ainda no mês de setembro do corrente ano, destacando-se seguintes alterações em relação LDO 2024, cujo documento foi posteriormente REVOGADO;
- que em 29/08/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018174129/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha a esta comissão o ofício SEI 0018162182 para análise e parecer com brevidade e informa que solicitou à SMS que a LOA seja apresentada detalhadamente;
- que em 29/08/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018177751/2023 – SES.CMS a MD do CMS solicita que as informações mencionadas no anexo SEI nr. 0018162854 sejam de forma detalhada. Informam que a proposta da Secretaria da Saúde para a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2024- LOA será encaminhada à comissão de orçamento e finanças para análise e parecer e que a SMS encaminhe com urgência o detalhamento da LOA;
- que em 31/08/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018190013/2023 – SES.UAF.ACO a SMS encaminha a Programação da Despesa - Detalhamento da Secretaria da Saúde para a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2024 (SEI nr 0018319814) – cujo documento foi posteriormente REVOGADO;
- que em 04/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018254929/2023 – SES.DAF a SMS confirma a participação da Diretora Administrativa e Financeira, Jocelita Cardozo Colagrande e da Gerente Administrativa e Financeira, Mariana Luiza Faria Bergemann;
- que em 05/09/2023 em reunião desta comissão com representantes do setor financeiro da SMS, que esclareceram dúvidas. Da Farmácia Viva, parte é custeio e parte é investimento. Na Fonte 278 foram previstos R\$ 9 milhões em emendas parlamentares, baseados em série histórica, para custeio da Atenção Básica. Código 10277 é alteração de fonte. Na fonte 238 são R\$ 42 milhões para custeio da AB. Despesas com multa e juros tem que estar previsto no orçamento (tem imposto que não foi quitado na data, por algum motivo, pode gerar esta despesa). Fonte 102 R\$ 24 milhões para convênios. Mesma fonte R\$ 1 milhão devido alteração da população, conforme censo do IBGE e mais R\$ 14 milhões, ambos para CISNORDESTE. Fonte 238 R\$ 65 milhões POA do HMSJ. Fonte 10263 é do convênio do estado. Fonte 102 R\$ 35 milhões para convênios (Bethesda, BOJ, Rede Feminina). Conforme informado pela Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, serão executados os projetos com uso categoria de despesa 4.4.90 (Investimento) na construção e/ou reformas das UBSF Jardim Sofia, UBSF Jardim Paraíso, UBSF Lagoinha, UBSF da Ilha, UBSF Parque Joinville, UBSF e Vila da Saúde Canela, UBSF Jardim Edilene e Vila da Saúde do Itaum, bem como aquisição de novos mobiliários, computadores e condicionadores de ar para equipar as mesmas no valor de R\$ 17.400.000,00 na ação 1.3074 Investimentos na Atenção Básica - FMS. Em relação ao uso categoria de despesa 4.4.90 (Investimento) no valor de R\$ 50.000,00 na ação 2.3088 Investimentos em Assistência Farmacêutica – FMS, a representante informou que é um recurso carimbado e destinado ao Projeto Farmácia Viva. Ainda em questionamento realizado sobre as demais despesas com categoria de despesa 4.4.90 (Investimento) a ser destinada na ação 1.3074 Investimentos na Atenção Básica – FMS no valor de R\$ 5.800.000,00 e na ação 1.3075 Investimentos na Assistência Hospitalar e Ambulatorial – FMS no valor de R\$ 8.150.000,00 com um montante de R\$ 13.950.000,00 sem aplicação destinada ou falta do conhecimento do destino do gasto, conforme relatado pelas representantes da Secretaria Municipal de Saúde em reunião presencial realizada na sede da secretaria conforme o cronograma da comissão;



Fonte: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/proposta-para-lei-de-orcamento-anual-loa-2023/>

- que em 11/09/2023 (às 14:22) via REVOGAÇÃO DE DOCUMENTO EXTERNO SEI Nr. 0018320710/2023 – SES.UAF.ACO que trata: Revoga-se o documento externo SEI nr. 0018319814, constante neste processo. O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste – por este motivo foi solicitado a retirada de pauta do item 2.6 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da COFIN da 2-ORDEM DO DIA da pauta da 200a. AGE de 11/09/2023 do CMS;

- que em 11/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018319657/2023 – SES.UAF.ACO a SMS encaminha ao CMS, para análise e aprovação, a proposta revisada da Secretaria da Saúde para a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2024 (Anexos SEI nr. 0018319803 – LOA-Revisada/5 pgs., SEI nr. 0018319814 e SEI nr. 0018319827, conforme solicitação da SEFAZ e solicitam a apresentação e aprovação da proposta na Assembleia Geral Extraordinária de hoje (11/09/2023), considerando que a Secretaria da Fazenda deverá apresentar a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município em audiência pública, ainda no mês de setembro do corrente ano. Informam que as alterações da proposta revisada já foram informadas e tratadas com a presidência da Comissão de Orçamento e Finanças;

- que em 11/09/2023 na 200a. AGE do CMS, a SMS apresentou a Proposta LOA – Exercício 2024 (SEI nr. 0018319827), prevendo no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o valor de R\$ 913.555.850,96 (em 2023 foi de R\$ 735.825.662,00), o que corresponde a um acréscimo de >24,15% na RECEITA PREVISTA / DESPESA FIXADA, conforme demonstrado abaixo e que resulta no Repasse necessário da Fonte 102 (SEFAZ/PMJ) de R\$ 652.476.240,96, o que equivale um incremento de 71%:

DETALHAMENTO POR SUBFUNÇÃO:

SUB FUNÇÃO	2023	2024	%
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 249.254.560,00	R\$ 352.047.856,00	41,24%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 359.208.514,00	R\$ 429.152.717,32	19,47%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	R\$ 9.700.000,00	R\$ 10.160.000,00	4,74%
VIGILÂNCIA SANIT.	R\$ 12.134.180,00	R\$ 10.440.000,00	-13,96%
VIGILÂNCIA EPIDEM.	R\$ 17.648.200,00	R\$ 29.063.500,00	64,68%
ADM. GERAL	R\$ 87.580.208,00	R\$ 82.591.577,64	-5,71%
COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	-66,67%
TOTAL	R\$ 735.825.662,00	R\$ 913.555.850,96	24,15%

Detalhamento por Fonte/2023/2024/%

- 206-Transf.arrecadado da Ad.Direta/índireta e fundos R\$ 510.000,00 R\$ 510.000,00 0,00%
- 233-Transferência de Convênios-União/saúde R\$ 3.050.000,00 R\$ 3.000.000,00 -1,64%
- 267-Transferência do Estado R\$ 12.350.100,00 R\$ 13.265.110,00 7,41%
- 238-Transferência da União R\$ 214.890.150,00 R\$ 190.990.971,32 -11,12%
- 277-Emendas Parlamentares de Bancada R\$ - R\$ 1.040.000,00 100,00%
- 278-Emendas Parlam. Individuais-/finalidade definida R\$ 14.000.000,00 R\$ 10.398.384,68 -25,72%
- 279-Emendas Parlam. Impositivas -Transf. Estado R\$ 2.000.000,00 R\$ 2.100.000,00 5,00%

288-Alienções de bens destinados a progr. saúde R\$ 110.000,00 R\$ 110.000,00 0,00%

102-Receitas e transf. de impostos saúde R\$ 464.415.412,00 R\$ 652.476.240,96 40,49%

141-Royalties de petróleo - Saúde - Lei no 12.858/2013 R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00 0,00%

10254-Transf.Gov.Fed. destinadas aos Ag. Endemias R\$ - R\$ 18.000.000,00 100,00%

10263-Transferência de Convênios/Estado R\$ 24.000.000,00 R\$ 18.000.000,00 -25,00%

10264-Transf de Convênio/Estado - Plano 1000. R\$ - R\$ 2.400.000,00 100,00%

1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$ - R\$ 765.144,00 100,00%

TOTAL R\$ 735.825.662,00 R\$ 913.555.850,96

- que em 12/09/2023 via Notícia de Fato nr. 01.2023.00021181-1 da 15a. Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, informando terem aportado novos expedientes de gênese do CMS de Joinville, tendo por objeto a realização de concurso público para a área da saúde (e lista os documentos que suportam esta demanda), notificando os atores, determinando à assessoria de que os mesmos sejam desentranhados e remetidos à 20a. Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, que tem atribuição para conhecer da matéria. E informando ainda, ter recebido a documentação ref. ao Plano de Trabalho para atender ao Programa de Transferência nr. 2023011842 de Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 32 milhões, objeto da Resolução nr. 088/2023-CMS, que deixou de ser assinada pela Secretaria de Saúde e PMJ;

- que em 13/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018344573/2023 – SES.UAF a SMS solicita ao CMS - Urgente - Solicitação de resolução ad referendum - aprovação Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, da emissão de resolução, ad referendum, aprovando as propostas SEI nr. 0018319803, SEI nr. 0018319827 e SEI nr. 0018320677 e teceu suas considerações, destacando-se: 4. Ainda, no que diz respeito à aprovação da proposta da LOA, referente ao exercício de 2024, ressaltamos que, conforme informado anteriormente nos Ofícios SEI nr. 0018162182 e SEI nr. 0018319657, a mesma deve ser aprovada ainda no início do mês de setembro do corrente ano, visto a necessidade de apresentação da LOA do Município de Joinville pela Secretaria da Fazenda, a qual será realizada por meio de audiência pública. E ainda no 6. Ressalta-se também que as alterações foram informadas e tratadas com o presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, esclarecendo de que se tratava apenas de adequações em virtude da inclusão e a projeção de despesas para pagamento da diferença do piso da enfermagem, a atualização do valor do Contrato de Rateio (Cisnordeste) de acordo com o Censo 2023, e a inclusão de despesas para cumprimento do Convênio no 2023TR000677 com a Secretaria de Estado de Saúde. Ou seja, temas de amplo conhecimento. E que a fim de encaminhar a resolução para a base SEI SES.DAF até 15/09/2023;

- que em 14/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018367264/2023 – SES.CMS SES.CMS, a MD do CMS encaminha a esta comissão o ofício SEI nr. 0018344573 SES.UAF (citado acima), porém, o assunto encontra-se nesta comissão e conforme regulamento RESOLUÇÃO SEI Nr. 0010675377/2021 – SES.CMS, no art 1o. - § 2o. – Os Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, deverão ser apresentados em Assembleia e submetidos à apreciação e deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville(...), ainda, no 1 art. 10o., § 1o. – Os assuntos não poderão sair da pauta sem a respectiva apresentação de parecer ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

- que em 15/09/2023 via ao Ofício SEI nr. 0018392787/2023 – SES.CMS, esta comissão elaborou questionamentos à SMS e solicita o retorno em caráter de urgência, não ultrapassando a data de 18/09/2023;

- que em 18/09/2023 via REVOGAÇÃO DE DOCUMENTO EXTERNO SEI Nr. 0018407643/2023 – SES.UAF.ACO a SMS “Revoga o documento externo 0018320677, constante neste processo. O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste” e disponibilizado o Anexo SEI NR. 0018404684 LOA 2024 – Detalhado-Atual (17 pgs.);

- que em 18/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018403359/2023 – SES.UAF (enviado para a base do CMS em 19/09/2023 às 08h35) a SMS encaminha as respostas: 1 – Na ação 1.3088 (Investimento na Assistência Farmacêutica – FMS) fonte 238 (Transferências do Sistema Único – SUS/União), a categoria de despesa 3.3.90 poderá ser utilizada como investimento? R.: Informamos que a categoria da despesa para a referida ação é a 4.4.90, e que a mesma está corrigida no Anexo LOA - Detalhamento SEI no 0018404684; 2 – Na ação 2.3295 (Despesas com pessoal – Atenção Básica – SES) fonte 10264 (Transferências provenientes do Governo Federal) na categoria de despesa 3.3.90 poderá ser utilizada para despesas com pessoal na atenção básica? Ela está com a mesma categoria na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)? R.: Informamos que a categoria da despesa para a ação 2.3295 na fonte 10254 é a 3.1.90, e que a mesma está corrigida no Anexo LOA - Detalhamento SEI no 0018404684. Informamos ainda que não há fonte 10264 na referida ação; 3 – Na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 10254 (Transferências provenientes do Governo Federal) na categoria de despesa 3.3.90 poderá ser utilizada para despesas com pessoal na vigilância epidemiológica? Ela está com a mesma categoria na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)? R.: Informamos que a categoria da despesa para a ação 2.3298 na fonte 10254 é a 3.1.90, e que a mesma está corrigida no Anexo LOA - Detalhamento SEI no 0018404684; 4 – Na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.3.90 houve redução de R\$ 161.512,00, na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) categoria da despesa 3.1.91 existe uma redução de R\$ 22.663,04, na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.3.90 houve redução de R\$ 161.512,00, na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) categoria da despesa 3.1.90 existe uma redução de R\$ 7.603.160,96, na ação 2.3297 (Despesas com pessoal – Vigilância Sanitária – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.3.90 houve redução de R\$ 208.186,88, na ação 2.3297 (Despesas com pessoal – Vigilância Sanitária – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.1.91 houve redução de R\$ 1.251.898,88, na ação 2.3297 (Despesas com pessoal – Vigilância Sanitária – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.1.90 houve aumento de R\$ 2.094.569,60, além das acima citadas, as demais alterações realizadas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para quais despesas essas reduções foram direcionadas? Qual o embasamento jurídico para a alteração? Foi realizado o encaminhamento para os órgãos de controle essas alterações? Essa alteração tem relação com a inclusão de outra rubrica orçamentária incluída na LOA 2024 e está divergente da LDO 2024 apresentada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville? Quais são as rubricas adicionadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) a ser implementada no exercício de 2024? R.: Primeiramente, informamos que nas ações, itens 1, 2, 3, 4, 5 houve acréscimos no orçamento, e não redução, como descrito no questionamento no 4. Além disso, informamos que os itens 1 e 3 estão repetidos no questionamento. Já nos itens 6, 7 e demais alterações de redução, os mesmos referem-se à série histórica e a projeção da folha para 2024, conforme as correções descritas abaixo: a) na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.3.90 houve acréscimo de R\$ 161.512,00 b) na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) categoria da despesa 3.1.91 existe uma acréscimo de R\$ 22.663,04 c) na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.3.90 houve acréscimo de R\$ 161.512,00 (repetido) d) na ação 2.3298 (Despesas com pessoal – Vigilância Epidemiológica – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) categoria da despesa 3.1.90 houve acréscimo de R\$ 7.603.160,96 e) na ação 2.3297 (Despesas com pessoal – Vigilância Sanitária – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.3.90 houve acréscimo de R\$ 208.186,88 f) na ação 2.3297 (Despesas com pessoal – Vigilância Sanitária – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.1.91 houve redução de R\$ 1.251.898,88 g) na ação 2.3297 (Despesas com pessoal – Vigilância Sanitária – SES) fonte 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) na categoria de despesa 3.1.90 houve redução de R\$ 2.094.569,60. Informamos que os valores reduzidos das ações de Despesa com Pessoal foram acrescidos em outras ações também de Despesa com Pessoal, sendo necessário apenas os ajustes orçamentários. Destaca-se também que, o acréscimo de R\$ 74.085.458,56 (setenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para a despesa com pessoal na fonte de recursos 102 impacta positivamente o orçamento da Secretaria da Saúde. Lembramos que tal alteração teve, única e exclusivamente, o propósito de equilibrar a previsão orçamentária relativa à folha de pagamento da Secretaria da Saúde, a qual, historicamente, vêm apresentando defasagem orçamentária Com relação às alterações realizadas na LDO 2024, informamos ainda que, diferentemente da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, que é exercida pela Secretaria da Saúde, os recursos do Município de Joinville (fonte 102) são gerenciados pela Secretaria da Fazenda, órgão municipal responsável pela execução da política orçamentária, financeira e fiscal do Município, e pela fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais. Tais recursos são provenientes, principalmente, de arrecadações próprias de impostos, multas e taxas, bem como das transferências previstas de recursos constitucionais e legais e a sua aplicação ou destinação poderá atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão municipal, e, geralmente, são aplicadas em despesas como, por exemplo, pagamento de salários, ações e serviços de saúde, ações e serviços de educação e infraestrutura municipal, conforme rege a Lei Federal no 4.320/64. A respeito das rubricas orçamentárias incluídas na LOA 2024, esclarecemos que as mesmas estão relacionadas ao recebimento de recursos para pagamento do piso da enfermagem e também ao Convênio no 2023TR000677, firmado com o Governo do Estado, conforme já mencionado no Ofício SEI no 0018344573, haja vista que os mesmos ingressaram após aprovação da LDO, sendo esta inclusão

uma ação necessária da Secretaria da Saúde. 5 – Na ação 2.3287 (Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial) fonte 10263 (Transferências voluntárias – Estado/Saúde) na proposta encaminhada da LOA (Lei Orçamentária Anual) foi inserido o valor de R\$ 1.923.000,00, assim questiona se existe a previsão de inserção de novos recursos provenientes desta fonte? Haja vista as informações inseridas na mídia de investimento continuado beneficiando o Hospital Municipal São José, onde as mesmas irão ser depositadas no Fundo Municipal de Saúde para custeio dos serviços de saúde deste município? R.: Informamos que o valor de R\$ 1.923.000,00 refere-se ao recurso financeiro para auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde de Joinville, conforme objeto e finalidade do Convênio no 2023TR00067 e o plano de trabalho instituído para o mesmo. Esclarecemos ainda que, a previsão orçamentária para o ano de 2024 está relacionada às parcelas do referido Convênio que ultrapassam o exercício de 2023. 6 – A Fonte 278 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019), provenientes de destinações dos parlamentares, na ação 2.3287 (Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – FMS), ação 2.3286 (Custeio da Atenção Básica – FMS) e 1.3074 (Investimento na Atenção Básica – FMS) houve redução de recursos, assim questiona se, não se tem projeção de busca destes recursos para atendimento as demandas das unidades municipais de saúde nesta fonte? R.: Informamos que, no ano de 2023, até o presente momento, o Fundo Municipal de Saúde não recebeu recursos provenientes de emendas parlamentares individuais para o custeio e/ou investimento na Atenção Básica. Dessa forma, os valores das ações 2.3287, 2.3286 e 1.3074 na fonte de recurso 278 foram ajustados como previsão para o ano de 2024. Ressalta-se que, na hipótese de recebimento de recursos além do previsto, essa Secretaria poderá solicitar a suplementação das referidas despesas e ações;

- que em 19/09/2023 em reunião desta comissão, que deliberou/aprovou em ser realizada uma análise mais completa e criteriosa (enviado para a base do CMS em 19/09/2023 às 08h35 as informações da SMS), verificando o comparativo da proposta da LOA 2024 (enviada pelos ofícios já mencionados acima), baseada na LDO 2024, confirmada pela Resolução nr. 053/2023 (também já citada acima), sendo estes arquivos utilizados para comparação entre LDO e LOA 2024, temos a assinalar alguns apontamentos divergentes da LDO 2024 aprovada pelo CMS, tendo sido inseridas as seguintes ações 2.3286 - Custeio da Atenção Básica – FMS, categoria da despesa 3.3.90 na Fonte 10263 no valor de R\$ 1.660.000,00, na ação 2.3285 – Assistência complementar - Serviços Hospitalares – FMS, categoria da despesa 3.3.50 na Fonte 605 no valor de R\$ 765.144,00, na ação 2.3287 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – FMS na categoria da despesa 3.3.90 na Fonte 10263 no valor de R\$ 1.923.000,00, na ação 2.3289 - Custeio da Vigilância Epidemiológica – FMS na categoria da despesa 3.3.90 com a Fonte 10263 no valor de R\$ 395.000,00, na ação 2.3299 - Processos Administrativos – SES na categoria de despesa 3.3.90 na Fonte 10263 no valor de R\$ 22.000,00. Seguindo a análise fica evidenciado aumento nas ações 2.3284 – Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais – FMS na categoria de despesa 3.1.71 na Fonte 102, na ação 2.3284 - Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais – FMS na categoria de despesa 3.3.71 na Fonte 102, 2.3284 - Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais – FMS na categoria de despesa 3.3.91 na Fonte 10263, na ação 2.3295 - Despesa com Pessoal - Atenção Básica – SES, na categoria de despesa 3.1.90 na Fonte 102, na ação 2.3295 - Despesa com Pessoal - Atenção Básica – SES, na categoria de despesa 3.3.90 na Fonte 102, na ação 2.3296 - Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – SES, na categoria de despesa 3.1.90 na Fonte 102, na ação 2.3296 - Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – SES, na categoria de despesa 3.3.90 na Fonte 102, na ação 2.3297 - Despesa com Pessoal - Vigilância Sanitária – SES, na categoria de despesa 3.3.90 na Fonte 102, na ação 2.3298 - Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica – SES, na categoria de despesa 3.1.91 na Fonte 102, na ação 2.3298 - Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica – SES, na categoria de despesa 3.3.90 na Fonte 102. Finalizando a análise, aponta-se as alterações realizadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) que apresentaram reduções conforme a seguir, na ação 1.3074 - Investimento na Atenção Básica – FMS, na categoria da despesa 4.4.90 na Fonte 278 com redução de R\$ 500.000,00, na ação 2.3286 – Custeio da Atenção Básica – FMS, na categoria da despesa 3.3.90 na Fonte 278 com redução R\$ 3.061.615,32, na ação 2.3286 - Custeio da Atenção Básica – FMS, na categoria da despesa 3.3.90 na Fonte 10277 (Corrigida frente a LDO que estava 277) com redução R\$ 1.460.000,00, na ação 2.3285 – Assistência complementar - Serviços Hospitalares – FMS, na categoria da despesa 3.3.91 na Fonte 238 com redução R\$ 2.000.000,00, na ação 2.3287 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – FMS, na categoria de despesa 3.3.90 na Fonte 278 com redução de R\$ 40.000,00, na ação 2.3287 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – FMS, na categoria de despesa 3.3.90 na Fonte 10277 (Corrigida frente a LDO que estava 277) com redução de R\$ 500.000,00, na ação 2.3301 - Despesas com Pessoal – SES, na categoria de despesa 3.3.90 na Fonte 102 com redução de R\$ 2.663.888,00, na ação 2.3301 - Despesas com Pessoal – SES, na categoria de despesa 3.1.91 na Fonte 102 com redução de R\$ 2.211.792,00, na ação 2.3301 - Despesas com Pessoal – SES, na categoria de despesa 3.1.91 na Fonte 102 com redução de R\$ 10.515.175,32, na ação 2.3295 - Despesa com Pessoal - Atenção Básica – SES, na categoria de despesa 3.1.91 na Fonte 102 com redução de R\$ 4.320.464,00, na ação 2.3296 - Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – SES, na categoria da despesa 3.1.91 na Fonte 102 com redução de R\$ 3.993.881,60, na ação 2.3297 - Despesa com Pessoal - Vigilância Sanitária – SES, na categoria de despesa 3.1.90 na Fonte 102 com redução de R\$ 2.094.569,60 e na ação 2.3297 - Despesa com Pessoal - Vigilância Sanitária – SES, na categoria de despesa 3.1.91 na Fonte 102 com redução de R\$ 1.251.898,88. Após a análise do detalhamento, salientamos que a redução do orçamento pode impactar na contratação de novos profissionais na SMS. Além de evidenciar diversas alterações da Proposta LOA 2024 em relação a LDO 2024, esta última apresentada e aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, levando em consideração o princípio da razoabilidade, no que tange o lapso temporal para a correção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2024, e o prazo de envio da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024 para análise da Câmara de Vereadores de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024 da SMS, condicionado que:

- a) que a SMS realize a apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, até a última AGO do CMS de 2023, à Plenária do CMS;
- b) resgatado da Resolução nr. 16/98 de 24/09/1998 (além das de nr. 07/1999, nr. 046/2009, Errata nr. 038/2017, nr. 091/2021):

> Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de abril de cada ano;

> Lei Orçamentária Anual (LOA) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de junho de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de agosto de cada ano;

> Havendo alteração nas datas limites para o encaminhamento à CVJ, alterar-se-ão também as datas limites para apresentação ao CMS, permanecendo sempre a antecedência mínima, aprovada, de 60 (sessenta) dias do encaminhamento à CVJ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN

Segmento Usuários

Adilson da Silva – ACPFA ;

Elson Alexandre Regis – CLS Nova Brasília;

Osmar Lopes – CLS Parque Joinville;

Susana Staats – CLS Vila Nova Centro.

Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Marcos Germano Richartz – HMSJ;

Newton Cesar Tonato – MDV/Maternidade Darcy Vargas.

Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de

Nutricionista/10a. Região;



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 22/09/2023, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 21:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018482115** e o código CRC **9B04DB8D**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.198995-2

0018482115v2



Prefeitura de Joinville

PARECER SEI Nº 0018476624/2023 - SES.CMS

PARECER Nº 20 /2023-CMS/COFIN

Joinville(SC), 19 de setembro de 2023.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO 2024 -HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Considerando,

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 30/05/2023 via Resolução SEI Nº 0017123045/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 054/2023-CMS) Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na 346º AGO de 29/05/2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024 do Hospital Municipal São José, conforme Ofício SEI nr.0016707003 (DOC-20230914-WA0052);
- que em 01/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018206120/2023 – HMSJ.UAD do HMSJ encaminhando a LOA 2024, conforme anexo SEI nr. 0018206639 – documento este que foi posteriormente REVOGADO;
- que em 01/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018220734/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha a esta comissão, o ofício citado acima, que trata da solicitação de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, referente ao HMSJ, para análise e parecer com brevidade;
- que em 05/09/2023 via INFORMAÇÃO SEI Nr. 0018266631/2023 – SES.CMS o CMS solicita ao HMSJ que caso tenha apresentação enviar no email do CMS ou inserir no processo SEI 23.0.107307-0, até às 12hs do dia 11/09/23;
- que em 05/09/2023 em reunião desta comissão com representante da entidade (gerência financeira), que informou que baseados nos exercícios fechados de 2020/21/22 e na série histórica, foi realizada esta previsão. Fonte 102 é arrecadação municipal, quando município deve atingir no mínimo 15% de aporte financeiro. Previsto na Fonte 102 na rubrica 3.1.90 despesas com pessoal (folha de pagamento) – realizado ajuste orçamentário, reduzindo o valor destinado a folha de pagamentos dos funcionários do HMSJ, no valor de R\$ 25,522 milhões (ajuste a menor da LDO para a LOA, com base na série histórica e com inclusão de 9% de inflação e aumento vegetativo da folha, isto quer dizer, triênios, avaliação de desempenho e outros). Ajuste este alinhado com a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Gestão de Pessoas (referente a redução do orçamento da Folha de Pagamento do HMSJ no valor de R\$ 18.688.165,20 na Ação 2.3304 (Despesas com Pessoal – Categoria 3.1.90 – Fonte 102, ficando fixado na LOA o valor de R\$ 265.000.000,00 com folha de pagamento, a redução no valor R\$ 6.111.323,10 na Ação 2.3304 Despesas com Pessoal – Categoria 3.1.91 – Fonte 102 e com o IPREVILLE, a redução na Ação 2.3304 Despesas com Pessoal – Categoria 3.1.91 – Fonte 102). E na rubrica 4.4.90 investimento no valor de R\$ 2,0 milhões. Que Fonte 206 é arrecadação própria do HMSJ (de ações judiciais, aluguel cantina, doações, rendimentos, aluguel SPX). Fonte 238 é com recursos da União. Fonte 10263 é proveniente de convênios com estado (PHC, convênios). Fonte 206 destina-se para ampliação ou para patrimônio. Fonte 277/278/279 são de emendas parlamentares. Recursos entram no FMS. Caso destino seja o HMSJ, SMS paga e será formalizado uma cedência ao hospital, no caso de patrimônio. Caso recurso entre direto, daí será necessário realizar um crédito adicional suplementar;

- que em 06/09/2023 via OFÍCIO SEI nr. 0018281095/2023- SES.CMS esta comissão solicita ao HMSJ informações de quais equipamentos e/ou materiais permanentes, bem como futuras expansões serão adquiridos e/ou realizados no exercício de 2024, com o orçamento apresentado de 4.4.90 de R\$ 50 mil na Fonte 102 ação 2.3397 Processos Administrativos-HMSJ, valor de R\$ 2,0 milhões na Fonte 102 ação 2.3303 Assistência Hospitalar-HMSJ, valor de R\$ 2,244 milhões na Fonte 238 ação 2.3303 Assistência Hospitalar-HMSJ, valor de R\$ 255,84 mil na Fonte 206 ação 2.3303 Assistência Hospitalar-HMSJ. Totalizando um investimento previsto de R\$ 4,55 milhões;

- que em 06/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018288303/2023 – HMSJ.UAD.APA o HMSJ retorna ao nosso ofício acima, informando: apresentar o planejamento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o exercício de 2024, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024. Como é cediço, o Hospital Municipal São José desempenha um papel fundamental no fornecimento de serviços médicos a toda a cidade de Joinville e região. No entanto, nos últimos anos, temos enfrentado desafios significativos em relação aos recursos disponíveis. A atualização e a renovação dos nossos equipamentos são essenciais para garantir um atendimento de qualidade e eficiência aos pacientes. Sendo assim, para o exercício de 2024, almejamos realizar a aquisição de diversos itens permanentes para aprimorar a qualidade dos atendimentos realizados, tais como:

1. Mobiliários e eletrodomésticos em geral: Os mobiliários em geral, como cadeiras, longarinas, mesas, armários, micro-ondas, liquidificadores, geladeiras, condicionadores de ar, entre outros, são essenciais para garantir o conforto e bem-estar dos pacientes e profissionais, bem como realizar os atendimentos de forma humana e eficaz. Atualmente os mobiliários e eletrodomésticos do hospital encontram-se sucateados, causando transtornos durante os atendimentos (acidentes de trabalho, demora no preparo de alimentos, etc.).
2. Perfuradores ósseos: Os perfuradores ósseos são utilizados em procedimentos cirúrgicos ortopédicos para perfurar ossos com precisão. Os perfuradores ósseos do hospital encontram-se defasados e não atendem a demanda de cirurgias, sendo necessário a aquisição de novos perfuradores para reduzir/zerar as filas de espera por cirurgias eletivas.
3. Eletrocautérios: Os eletrocautérios são utilizados para realizar cauterizações durante procedimentos cirúrgicos, controlando o sangramento. Atualmente o hospital não possui eletrocautérios suficientes para atender a demanda do hospital, causando diversos entraves nas agendas cirúrgicas.
4. Torres de vídeo cirurgia: As torres de vídeo cirurgia são utilizadas para a realização de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. O procedimento cirúrgico realizado de através desta tecnologia reduz os riscos e melhora os resultados, proporcionando uma recuperação mais rápida ao paciente e conseqüentemente diminuindo o número de internações prolongadas. Atualmente o hospital possui apenas uma torre cirúrgica em completo funcionamento, sendo necessário que as demais cirurgias sejam abertas, aumentando de maneira significativa o número de infecções, internações longas, custos com medicações, etc.
5. Equipamentos de videoscopia: Os equipamentos de videoscopia são utilizados em procedimentos endoscópicos para visualização interna do corpo humano, possibilitando realizar diagnósticos mais precisos, realizar intervenções terapêuticas com maior segurança e proporcionar aos pacientes procedimentos menos invasivos e com recuperação mais rápida. Atualmente os equipamentos em uso no hospital não suprem a demanda, ocasionando dificuldades no diagnóstico e tratamento das doenças, aumento das filas de espera para realização de exames e procedimentos, entre outros problemas.
6. Mesas cirúrgicas: As mesas cirúrgicas são utilizadas para posicionar os pacientes durante procedimentos cirúrgicos, permitindo um posicionamento seguro e confortável dos pacientes, facilitando o acesso aos locais a serem operados e contribuindo para a realização eficiente dos procedimentos. Atualmente as mesas cirúrgicas do hospital encontram-se sucateadas, ocasionando manutenções excessivas e conseqüentemente em gastos desnecessários de recursos públicos.
7. Instrumentais cirúrgicos: Os instrumentais cirúrgicos são utilizados durante as cirurgias para realizar incisões, suturas, dissecação, entre outros. A aquisição de instrumentais cirúrgicos atualizados garante a disponibilidade de ferramentas adequadas para os procedimentos, contribuindo para a realização segura e eficiente das intervenções cirúrgicas. Sem os instrumentais necessários, algumas cirurgias podem não ocorrer, afetando diretamente os pacientes, ocasionando em danos irreversíveis aos mesmos, incluindo até mesmo a morte.
8. Camas hospitalares e colchões pneumáticos: As camas hospitalares são essenciais para proporcionar conforto e segurança aos pacientes e dos profissionais durante o período de internação, permitindo a acomodação confortável, facilitam a mobilidade dos pacientes e contribuem para a prevenção de úlceras de pressão. Atualmente as camas do hospital ofertam riscos aos pacientes e aos profissionais, sendo necessário a sua substituição para evitar acidentes.
9. Demais equipamentos médicos: Os equipamentos médicos possuem uma vida útil estimada em 10 anos. Muitos dos equipamentos do Hospital Municipal São José encontram-se com a sua vida útil próxima ou ultrapassada, sendo necessário a sua substituição para a segurança dos pacientes e profissionais, tais como: monitores cardíacos, desfibriladores, respiradores, ultrassons, RX portátil, entre outros. Sendo assim, faz-

se necessário a aquisição de equipamentos médicos para fornecer aos pacientes um tratamento eficiente, contribuindo para a melhoria dos resultados clínicos e a segurança dos pacientes. Vale salientar que embora estejamos cientes da importância dessas melhorias e do planejamento orçamentário estabelecido, é fundamental destacar que existem diversos entraves que podem afetar negativamente a implementação dessas aquisições dentro do prazo esperado. Entre os principais desafios encontram-se: 1. Trâmites licitatórios: A realização de processos

licitatórios é obrigatória para aquisição dos materiais e equipamentos necessários. No entanto, é importante ressaltar que esses procedimentos podem demandar tempo, desde a elaboração dos editais até a fase de contratação, podendo resultar em possíveis atrasos na entrega dos itens. 2. Repasses financeiros: A disponibilidade dos recursos financeiros previstos na LOA 2024 é essencial para viabilizar as aquisições planejadas. No entanto, é necessário considerar eventuais demoras nos repasses por parte dos órgãos competentes, o que pode impactar diretamente o cronograma de execução das compras. 3. Disponibilidade dos fornecedores: É importante mencionar que a disponibilidade dos fornecedores para entrega dos materiais e equipamentos também pode influenciar o cumprimento do planejamento estabelecido. Possíveis atrasos na produção, falta de estoque ou problemas logísticos podem interferir na entrega dos produtos adquiridos. Diante desses entraves, reforçamos o nosso compromisso em envidar todos os esforços necessários para superar esses desafios e garantir a implementação das melhorias propostas dentro do exercício. Trabalharemos em estreita colaboração com as áreas responsáveis pela licitação, gestão financeira e acompanhamento dos fornecedores, buscando soluções ágeis e eficientes para minimizar possíveis impactos no cronograma. Agradecemos pela compreensão e apoio desta comissão diante dos desafios enfrentados no processo de aquisição dos materiais permanentes e equipamentos para o Hospital Municipal São José. Ressaltamos o nosso compromisso em prestar um atendimento de qualidade aos pacientes SUS, buscando sempre aprimorar os serviços oferecidos;

- que em 11/09/2023 (às 11:54) via OFÍCIO SEI Nr. 0018314442/2023 – HMSJ.UAD o HMSJ informa ao CMS que a informação 0018266631, segue apresentação no anexo 0018314590 (Apresentação LOA HMSJ ATUAL/13 pgs.), na oportunidade encaminhamos nova proposta da LOA 2024 (SEI nr. 0018314422 – LOA HMSJ com alteração (ATUAL) Programação da Despesa Resumido), informamos que o arquivo (0018206639 – LOA HSJ.Detalhado/REVOGADO) foi revogado - por este motivo foi solicitado a retirada de pauta do item 2.6 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da COFIN da 2-ORDEM DO DIA da pauta da 200 a . AGE de 11/09/2023 do CMS;

- que em 11/09/2023 na 200 a. AGE do CMS, o HMSJ apresentou a Proposta LOA – Exercício 2024(Anexo SEI nr. 0018314590 – 13 pgs.), sendo apresentação por fonte:

Fonte	Valor R\$	Nat. Despesa	Valor R\$
206	409.840,00	3.3.90	107.969.138,44
238	63.081.648,44	4.4.90	4.550.000,00
102	325.021.650,00	3.1.91	25.001.000,00
288	1.000,00	3.1.90	265.001.000,00
10263	14.000.000,00	3.3.50	582.084,00
176	1.000,00		
279	1.000,00		
267	1.000,00		
10277	1.000,00		
278	2.000,00		
10179	1.000,00		
Total	402.521.138,44		Total 402.521.138,44

e detalhando Apresentação por Fonte 102, 238, 206, 10263/288/176/179/10277/278/10179;

- que em 12/09/2023 via Notícia de Fato nr. 01.2023.00021181-1 da 15 a . Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, informando terem aportado novos expedientes de gênese do CMS de Joinville, tendo por objeto a realização de concurso público para a área da saúde (e lista os documentos que suportam esta demanda), notificando os atores, determinando à assessoria de que os mesmos sejam desentranhados e remetidos à 20 a . Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, que tem atribuição para conhecer da matéria. E informando ainda, ter recebido a documentação ref. ao Plano de Trabalho para atender ao Programa de Transferência nr. 2023011842 de Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 32 milhões, objeto da Resolução nr. 088/2023-CMS, que deixou de ser assinada pela Secretaria de Saúde e PMJ; - que em 14/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018376782/2023 – SES.CMS esta comissão questiona o HMSJ e solicita o retorno em caráter de urgência, não ultrapassando a data de 18/09/2023;

- que em 15/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018380277/2023 – HMSJ.UFFH o HMSJ presta os seguintes

esclarecimentos: 1 – Na ação 2.3303 (Assistência Hospitalar – HMSJ) fonte 102 (Arrecadação Municipal) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) apresenta um valor de R\$ 17.000.000,00, mas na proposta encaminhada da LOA (Lei Orçamentária Anual) foi de R\$ 16.417.916,00, qual o embasamento jurídico para a alteração? Foi realizado o encaminhamento para os órgãos de controle essas alterações? Essa alteração tem relação com a inclusão de outra rubrica orçamentária incluída na LOA 2024 e está divergente da LDO 2024 apresentada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville? R.: A previsão orçamentária referente a ação 2.3303 (Assistência Hospitalar - HMSJ) na Fonte de Recursos 102 (Receitas e Transferências de Impostos - Saúde) foi reduzido em relação ao enviado na LDO para inclusão de nova dotação orçamentária de natureza 3.3.50 (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) para custear o repasse à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, que está em fase de formalização de Proposta de Convênio. A alteração ocorreu um dia após reunião com a Comissão de Orçamento e Finanças realizada em 06/09/2023. Desta forma não tivemos tempo hábil para realização de nova reunião. Ressaltamos que não houve redução de orçamento referente está fonte de recursos e sim remanejamento. 2 – Na ação 2.3303 (Assistência Hospitalar – HMSJ) fonte 10263 (Transferência de Convênio do Estado) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) apresenta um valor de R\$ 17.841.000,00, mas na proposta encaminhada da LOA (Lei Orçamentária Anual) foi de R\$ 14.000.000,00, com o objetivo de pagamento de fornecedores (Terceiros – Pessoa Jurídica [PJ]), sendo uma redução no valor de R\$ 3.841.000,00, questiona-se assim, não está previsto mais recursos de Política Hospitalar Catarinense e Política de Assistência a Saúde por parte do Governo do Estado de Santa Catarina a ser transferido na fonte 10263? R.: Primeiramente é importante informar que o valor apresentado na LDO foi de R\$ 18.840.000,00 na Fonte de Recursos 10263 (Transferência Voluntárias - Estado/Saúde) além de R\$ 1.000,00 referente Fonte de Recursos 163. A Secretaria da Fazenda, responsável pela consolidação do orçamento, unificou os valores pois será utilizado apenas o código de FR 10263, totalizando inicialmente R\$ 18.841.000,00. A redução em relação ao enviado na LDO refere-se a consolidação intra-orçamentária, entre as Unidades Gestoras Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. Além disso, o valor previsto na LDO estava acima dos estipulados pelos cronogramas de desembolso dos convênios vigentes, ou seja, deverão ser considerados os recursos de que fato o Hospital poderá receber em 2024. Reiteramos que estes cronogramas podem sofrer alterações, pois dependem do efetivo repasse pelo Fundo Estadual de Saúde. A alteração ocorreu um dia após reunião com a Comissão de Orçamento e Finanças realizada em 06/09/2023. Desta forma não tivemos tempo hábil para realização de nova reunião. 3 – Na ação 2.3303 (Assistência Hospitalar – HMSJ) fonte 102 (Arrecadação Municipal) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) não apresenta o valor de R\$ 582.084,00, mas na proposta encaminhada da LOA (Lei Orçamentária Anual) foi inserido o valor de R\$ 582.084,00, assim questiona se, qual a destinação do valor? Será para um futuro convênio com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville ou será com o Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina? Questiona-se também a necessidade de firmamento deste convênio com a entidade? Quais serão as atividades a serem desempenhadas pelo conveniado após a formalização do instrumento de convênio? R.: Conforme informado no questionamento 1, a criação da despesa de natureza orçamentária 3.3.50 (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) refere-se a previsão de repasse para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, que está em fase de formalização de Proposta de Convênio. Os trâmites para formalização do convênio estão em fase de suplementação orçamentária para o exercício vigente, conforme já encaminhado via Processo SEI 23.0.223061-7. Vale ressaltar que as etapas de formalização de convênios, bem como a prestação de contas e possíveis aditivos tramitam pela Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento. A alteração ocorreu um dia após reunião com a Comissão de Orçamento e Finanças realizada em 06/09/2023. Desta forma não tivemos tempo hábil para realização de nova reunião. 4 – A Fonte 10178 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019), provenientes de destinações dos parlamentares e Fonte 163 – Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública, de projetos que visem a melhoria em consequência dos impactos sofridos pelo hospital em relação a problemas de segurança pública, não se tem projeção de busca destes recursos para atendimento as demandas deste nosocômio? A Secretaria da Fazenda, responsável pela consolidação do orçamento, unificou a Fonte de Recursos 10178 (Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida) com a Fonte 278, da qual está prevista o montante de R\$ 2.000,00. Da mesma forma, como já informado no questionamento 2, a Fonte de Recursos 163 foi consolidada com a Fonte 10263 ((Transferência Voluntárias – Estado/Saúde); - que em 19/09/2023 em reunião desta comissão, que após a análise do detalhamento, salienta que a redução do orçamento pode impactar na contratação de novos profissionais no HMSJ. Além de evidenciar diversas alterações da Proposta LOA 2024 em relação a LDO 2024, esta última apresentada e aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, levando em consideração o princípio da razoabilidade, no que tange o lapso temporal para a correção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2024, e o prazo de envio da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024 para análise da Câmara de Vereadores de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024 do HMSJ, condicionado que:

- a) o HMSJ realize a apresentação dos ajustes realizados na LOA 2024 em relação a LDO 2024, até a última AGO do CMS de 2023, à Plenária do CMS;
- b) resgatado da Resolução nr. 16/98 de 24/09/1998 (além das de nr. 07/1999, nr. 046/2009, Errata nr. 038/2017, nr. 091/2021): > Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de abril de cada ano; > Lei Orçamentária Anual (LOA) – apresentação ao CMS, até 15 (quinze) de junho de cada ano, considerando que a data limite para o encaminhamento à CVJ é 15 (quinze) de agosto de cada ano; > Havendo alteração nas datas limites para o encaminhamento à CVJ, alterar-se-ão também as datas limites para apresentação ao CMS, permanecendo sempre a antecedência mínima, aprovada, de 60 (sessenta) dias do encaminhamento à CVJ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN

Segmento Usuários

Adilson da Silva – ACPFA ;
Elson Alexandre Regis – CLS Nova Brasília;
Osmar Lopes – CLS Parque Joinville;
Susana Staats – CLS Vila Nova Centro.

Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Marcos Germano Richartz – HMSJ;
Newton Cesar Tonato – MDV/Maternidade Darcy Vargas.

Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de Nutricionista/10a. Região;



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 22/09/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 21:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018476624** e o código CRC **21FCAC59**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.198995-2

0018476624v7



Prefeitura de Joinville

PARECER SEI Nº 0018477864/2023 - SES.CMS

PARECER Nº 21 /2023-CMS/COFIN

Joinville(SC), 19 de setembro de 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Considerando,

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 12/09/2023 via MEMORANDO SEI Nr. 0018327869/2023 – HMSJ.UFFH.ACO o HMSJ solicita à Secretaria da Fazenda a Minuta de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional Especial, por anulação parcial de dotação na fonte 102, e criação da Categoria, natureza e modalidade de aplicação da despesa 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, para suprir despesas relativas a formalização de Convênio junto Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville conforme Processo de Parcerias 23.0.151415-8, com objetivo de auxiliar o Município, por intermédio do Hospital Municipal São José, na remoção de pacientes e repatriamento para procedimentos externos às demais unidades hospitalares, sendo que será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da dotação Despesa com Pessoal da Modalidade de Aplicação 3.1.90, de mesmo valor pleiteado;
- que em 12/09/2023 via AVISO DE BLOQUEIO-DESBLOQUEIO DE SALDO DA DOTAÇÃO SEI Nr. 0018338585/2023-SEFAZ.UOR, que trata do pleito em epígrafe;
- que em 12/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018328768/2023 – HMSJ.UFFH.ACO o HMSJ encaminha diretamente ao CMS o pleito em epígrafe e solicitam a apreciação deste Projeto em REGIME DE URGÊNCIA;
- que em 12/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018335715/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS informa ao HMSJ que considerando ofício SEI 0017817289/2023/CMS enviado dia 31/07/23 e recebido pela base HMSJ.GAB dia 31/07/23 que informa, que todo envio de documentos ao CMS seja enviado à Secretaria Municipal de Saúde para ser despachado ao Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SEI Nr. 0017614851/2023CMS - Fluxograma de Tramitação de documentos enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conforme anexo 0017632232;
- que em 14/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018375485/2023 – HMSJ.UFFH o HMSJ encaminha à SMS o pleito em epígrafe;
- que em 14/09/2023 via DESPACHO SEI Nr. 0018376312/2023 – SES.DAF encaminha à SMS o pleito em epígrafe;

- que em 19/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018379560/2023 – SES.UAF a SMS encaminha ao CMS para análise e providências, o Ofício SEI nr. 0018328768, proveniente do Hospital Municipal São José;
- que em 19/09/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018422960/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS, encaminha a esta comissão o ofício SEI 0018379560 SES.UAF, na qual solicita em REGIME DE URGÊNCIA (0018328768) para análise e parecer;

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 195.000,00 no orçamento vigente do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN

Segmento Usuários

Adilson da Silva – ACPFA ;

Elson Alexandre Regis – CLS Nova Brasília;

Osmar Lopes – CLS Parque Joinville;

Susana Staats – CLS Vila Nova Centro.

Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Marcos Germano Richartz – HMSJ;

Newton Cesar Tonato – MDV/Maternidade Darcy Vargas.

Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de

Nutricionista/10a. Região;



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 22/09/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 21:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018477864** e o código CRC **2B2A2DDE**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.198995-2

0018477864v3



Prefeitura de Joinville

PARECER SEI Nº 0018479915/2023 - SES.CMS

PARECER Nº 17/2023-CMS/CAI

Joinville(SC), 18 de setembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOVASCULAR
HOSPITAL INFANTIL DR.JESER AMARANTE FARIA – HIJAF (CNES 6048692)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando,

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/11/2022 via Contrato De Gestão SES/SEA Nr. 05/2022 (80 pgs.) Que Entre Si Celebram O Estado De Santa Catarina, Por Intermédio Da Secretaria De Estado Da Saúde/Fundo Estadual De Saúde – SES/SCE A Organização Social Hospital Nossa Senhora Das Graças, Com A Interveniência Da Secretaria De Estado Da Administração;

- que em 22/08/2023 via Ofício nº 434/2023 do HIJAF vem solicitar habilitação de alta complexidade dos serviços: • 0803 - Cirurgia Cardiovascular e procedimentos em cardiologia Intervencionista, • 0805 – Cirurgia vascular, • 0806 - Cirurgia Vascular e procedimentos Endo vasculares extras cardíacos, • 0807 - Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos da Cardiologia Intervencionista. Necessitamos da habilitação devido à abertura do Serviço de Hemodinâmica que está previsto para iniciar em setembro/2023, o qual atenderá todo o Estado de SC, que conta com demanda reprimida. Estimamos atender 24 pacientes/mês. Atualmente os pacientes são atendidos somente em serviços contratados;

- que em 25/08/2023 via PARECER SEI Nº 0018111616/2023 – SES.UAA.ACA informa que visando avaliar a solicitação de habilitação de alta complexidade dos serviços e analisar o contexto da solicitação e eventuais impactos para o município no âmbito do SUS. O HIJAF está solicitando a habilitação de serviços relacionados ao atendimento na especialidade de cardiologia, cirurgia cardiovascular e cirurgia vascular. O pleito se deve à inauguração do serviço de hemodinâmica, que

possibilitará a realização de procedimentos minimamente invasivos para obter diagnósticos rápidos e seguros para alterações que afetam a saúde do coração e do sistema cardiovascular como um todo. Conseqüentemente, amplia-se o elenco de procedimentos da tabela Sigtap/SUS que o HIJAF poderá realizar. Para registro e faturamento dos procedimentos nos sistemas do Ministério da Saúde, são necessárias as referidas habilitações. O detalhamento dos códigos Sigtap/SUS, por habilitação, consta disponível no portal da SES (link). Observa-se que a habilitação qualifica, técnico-operacionalmente, o HIJAF, beneficiando os municípios de Joinville e região. No 08.03 - Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista. Em Santa Catarina 12 estabelecimentos são habilitados. Em Joinville, somente o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), o qual atende adultos, possui tal habilitação. No 08.05 - Cirurgia vascular. Em Santa Catarina 11 estabelecimentos são habilitados. Em Joinville, somente o HRHDS, o qual atende adultos, possui tal habilitação. No 08.06 - Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardiácos. Em Santa Catarina 08 estabelecimentos são habilitados. Em Joinville e região, somente o HRHDS, o qual atende adultos, possui tal habilitação. No 08.07 - Laboratório de eletrofisiologia, cirurgia vascular e procedimentos da cardiologia intervencionista. Verificou-se que em Santa Catarina 04 estabelecimentos são habilitados, nenhum em Joinville;

- que em 29/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018185572/2023 – SES.NAD a SMS encaminha o Parecer SEI acima mencionado, proveniente da Área de Controle e Avaliação, para apreciação do CMS e informam que a Secretária Municipal de Saúde é favorável à habilitação do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HIJAF) para alta complexidade dos serviços mencionados;

- que em 30/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018189542/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão o ofício SEI nº 0018185572/2023 para análise e parecer com brevidade.

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à solicitação de HABILITAÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOVASCULAR do HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA – HIJAF (CNES 6048692).

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuários

Adilson Da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos

Maria da Gloria Silva Henriques - Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville e Região

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia

Susana Staats – CLS Vila Nova Centro

Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Douglas Calheiros Machado - Secretaria Municipal de Saúde

Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de Nutricionista/10ª Região

Jheneffer Kristina Costa Fraga - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 22:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018479915** e o código CRC **6C650484**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.191949-9

0018479915v2



Prefeitura de Joinville

PARECER SEI Nº 0018480381/2023 - SES.CMS

PARECER Nº 18/2023-CMS/CAI

Joinville(SC), 21 de setembro de 2023.

CONVÊNIO ENTRE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº XXXX/2023/PMJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando,

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 04/12/2018 via RESOLUÇÃO SEI Nº 2828002/2018 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 095/2018), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 175ª AGE do CMS de 03/12/2018, RESOLVE APROVAR o Convênio/Parceria entre o Município de Garuva, representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Garuva e o Município de Joinville, representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville, que tem por objeto a oferta de serviços à saúde, no âmbito da atenção básica, aos municípios de Garuva, que residem especificamente na região da Estrada Quiriri;

- que em 15/07/2019 foi firmado o Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 048/2019/PMJ (SEI nº 4068780 - cópia anexada SEI nº 0018202891), publicado no DOEM Nº 1226 de 15/07/2019 (segunda-feira) este convênio, que previa no 2.2.2 destinar parte de recursos federais e parte de recursos estaduais que compõe o financiamento tripartite da atenção básica. Que no 4.1 previa o montante anual estimado ser de R\$ 16.350,96, com desembolso trimestral e visando atender 386 municípios de Garuva. Na cláusula 6a. está prevista a respectiva CAC. Na cláusula 8a. prevê que esta parceria vigorará a partir da publicação no DOEM, por até sessenta meses. No objeto prevê oferta de serviços exclusivo para UBSF Rio da Prata;

- que em 29/08/2019 via SEI nº 4478438-Lei Ordinária, designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle deste convênio;

- que em 19/09/2022 via INFORMAÇÃO SEI nº 0014345639/2022-SES.DNO.UBRP que solicita à SES.UCC.AC.V “inicie e coordene o processo da construção de um novo convênio”;

- que em 21/09/2022 via ATA DE REUNIÃO SEI Nº 0014317523/2022 – SES.DNO.UBRP a reunião da CAC reforça a importância do momento para discussão referente às alterações necessárias do Convênio Entre Entes da Administração Pública No 048/2019/PMJ. E a importância do olhar integral dos representantes quanto a situação atual deste convênio. Apontado que: 1) atualmente há registro de 567 pessoas, vinculadas ao território da UBSF Rio da Prata, número este que representa quase o dobro declarado no termo de convênio (350 pessoas); 2) faz-se necessário a inclusão da UBSF Rio Bonito, além da UBSF Rio da Prata na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO, visto que a UBSF Rio da Prata atende moradores de Garuva, identificados pela denominação no OLOSTECH: Pirabeiraba Zona Rural 2 e a UBSF Rio Bonito atende os moradores de Garuva identificados pelo denominação no OLOSTECH: Pirabeiraba Zona Rural 1; 3) retirar o item 2.1.9 “Apresentar mensalmente ao MUNICÍPIO/FMS/GARUVA, até a data

limite do dia 05 (cinco) de cada mês, relatório contendo de forma detalhada a quantidade de munícipes atendidos pela Unidade Básica de Saúde Rio Bonito”, bem como dos serviços prestados atualmente”, uma vez que o item não contempla a UBSF Rio da Prata e não é mais necessário encaminhar o relatório de atendimentos da UBSF Rio da Prata à Secretaria de Saúde (Coordenação de ESF) de Joinville, tendo em vista que a criação do "Portal Inova BI", permite a visualização dos atendimentos das famílias de Garuva na UBSF Rio da Prata em tempo real pelos gestores de Garuva e Joinville; 4) é necessário repensar a forma do pagamento dos serviços prestados por Joinville ao município de Garuva, tendo em vista o aumento da população atendida (como já mencionado) e o volume de atendimentos (já mencionado). Desta forma, a comissão sugere que o repasse de pagamento seja realizado de acordo ao serviço prestado pela APS, sendo que o valor de cada procedimento/serviço seria estabelecido pelo Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville de acordo com uma periodicidade a ser estabelecida e não um repasse fixado conforme o convênio atual, de R\$ 16.350,96 anuais; 5) importância da inclusão da participação dos representantes dos setores Financeiro e de Convênios, conforme item 6.2.1 “A Comissão de Fiscalização do FMS, que deverá conter no mínimo: 01 (um) representantes do Setor Financeiro, 01 (um) representante da Atenção Básica e 01 (um) representante do Setor de Convênios” para apoio da Comissão de Avaliação de Controle do No 048/2019/PMJ e; 6) reforçado que apesar do contrato ter vigência de 60 meses após sua publicação, ou seja, Julho/2024 a qualquer tempo o mesmo precisa ser revisto em havendo necessidade de ajuste, tendo em vista o número de atendimentos registrados para os usuários de Garuva no ano de 2021, representando 886 registros. Em 2022, contabiliza-se um total 822 atendimentos até a data de 13 de setembro do referido ano. Salientado a importância de repensar as ações oferecidas de acordo com a seguinte descrição no Convênio: “o atendimento da atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde...”, pois o convênio atualmente não abrange assistência social e serviços especializados. Questiona-se a partir disso, como se darão os fluxos para garantia de serviços, como fornecimento de fraldas, fórmulas de leite, encaminhamentos às especialidades dentre outros serviços não contemplados no atual convênio. Relatado a possibilidade da UBSF Rio da Prata receber os insumos via transporte da SMS Garuva (como no caso de fraldas ou fórmulas) e dispensar aos usuários no próprio território do serviço, para que não haja necessidade de deslocamento das pessoas. Também sugerido que, na necessidade de atendimentos especializados, a unidade realize os encaminhamentos e oriente que o usuário procure diretamente a SMS Garuva. Solicitado atenção ao reajuste do valor, considerando o financiamento atual da atenção básica (Programa Previne Brasil), pois esses usuários estão vinculados a cidade de Joinville. Relatado que a SMS Garuva não tem interesse em ampliar o convênio para serviços especializados, pois oferecem estes serviços no próprio município. Solicitado que se organize novo momento para discussão, incluindo análise do médico, para compreensão dos valores a serem ajustados, bem como inicie e coordene o processo da construção de um novo convênio com a participação dos representantes de cada Setor representado nesta reunião;

- que em 30/08/2023 via MINUTA SEI Nº 0018197270/2023-SAP.CVN que trata de 1.1 [...] a oferta de serviços de assistência à saúde no âmbito da atenção primária (APS) aos munícipes de Garuva que residem na região da Estrada do Quiriri, os quais serão atendidos pela UBSF Rio da Prata e UBSF Rio Bonito, com endereço identificado no sistema como Pirabeiraba Zona Rural 1 e 2. No item 4.4 que trata da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) e no 4.5 que trata do CMS designar conselheiro(a) representante. No 4.5.1 de que a CAC deverá se reunir anualmente e emitir o respectivo relatório. No 6.1 de que este convênio vigorará por até sessenta meses após assinatura. No objeto especifica também que “estão inclusos medicamentos e insumos em conformidade com a REMUME e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas visando a integralidade do cuidado”. Justificativa: que parte dos munícipes de Garuva que residem na Estrada do Quiriri buscam atendimentos nas UBSFs já citadas, em razão da maior proximidade entre a residência e a unidade de saúde, em relação à UBSF

Garuva. São em torno de 540 usuários na UBSF Rio da Prata e 51 próximos da UBSF Rio Bonito (total de 591 em Maio/2023). Encontra-se vigente o convênio nº 048/2019/PMJ (SEI 19.0.092969-1). Como Contrapartida Social Ofertado pelo Município de Garuva estão Atadura, Compressa, Luva Procedimento, Espéculo, Rolo de Lençol e Fralda Descartável Adulto Tam. P/M/G;

- que em 03/09/2023 OFÍCIO SEI Nº 0018202899/2023 – SES.UAF.ACV a SMS encaminha a solicitação de “Aprovação Minuta SEI Nº 0018202839” que tem por objeto ofertar serviços de assistência à saúde no âmbito da atenção primária (APS) aos munícipes de Garuva que residem na região da Estrada do Quiriri, os quais serão atendidos pela UBSF Rio da Prata e UBSF Rio Bonito. Como contrapartida, o Município de Garuva fornecerá insumos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Família (“4. Contrapartida Social Ofertado pelo Município de Garuva” descrito na minuta). Esta visa substituir o Convênio nº 048/2019/PMJ (0018202891). Ressaltando que a proposta de nova parceria foi solicitada, entre outros, por representantes do próprio Conselho, em reunião realizada em 16/09/2022 com representantes de Joinville e de Garuva (0018202893);

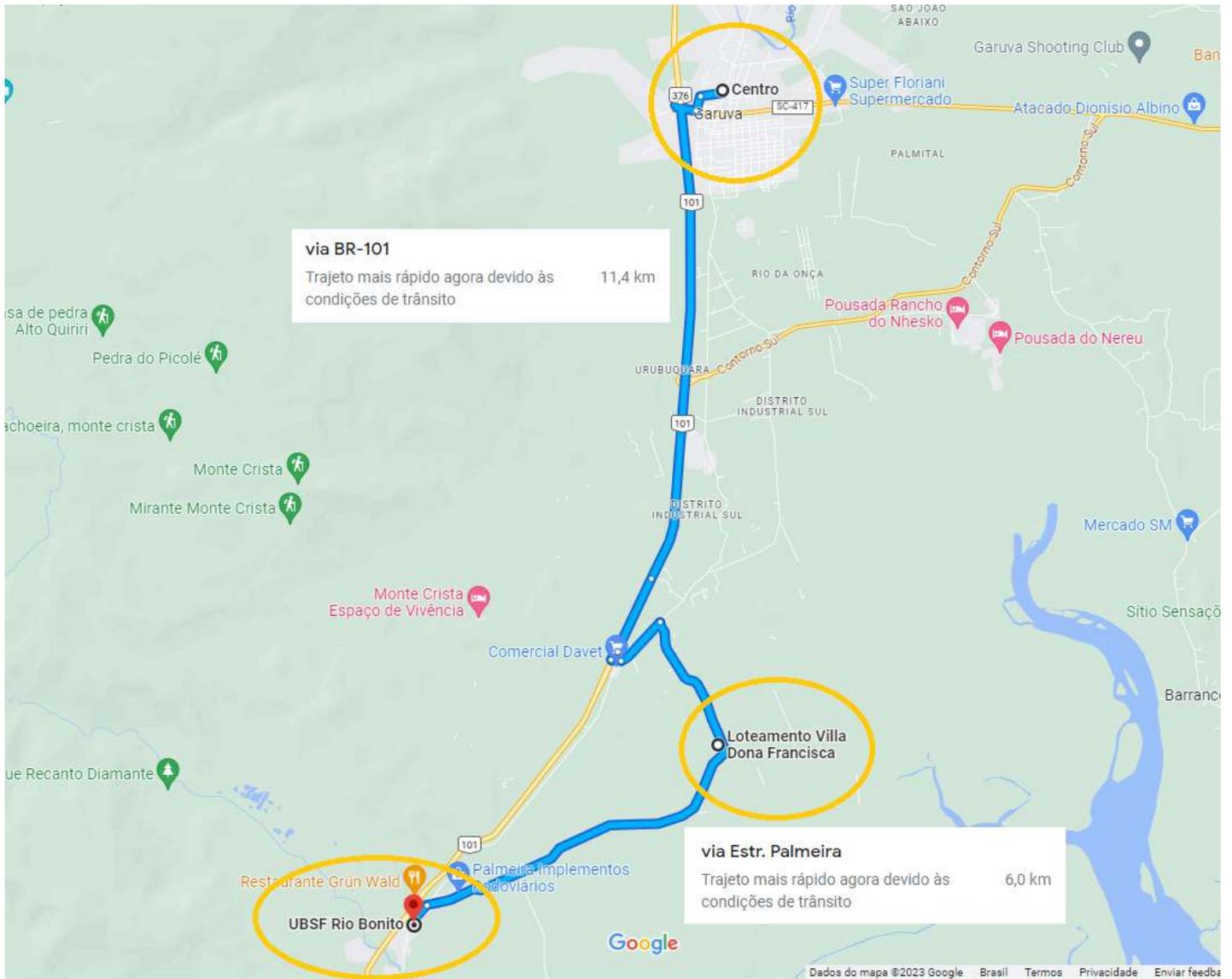
- que em 04/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018244856/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão o ofício acima citado, para análise e parecer com brevidade;

- que em 20/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018414951/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS, quanto equivale em Recursos Financeiros a Contrapartida Social Ofertado pelo Município de Garuva, constante na Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros E Do Repasse;

- que em 21/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018452613/2023 – SES.NAD a SMS informa que encaminha o Memorando SEI nº 0018451516-SES.UAF.CAME, proveniente da Coordenação da Área de Administração de Materiais e Equipamentos, como resposta ao nosso ofício;

- que em 21/09/2023 via MEMORANDO SEI Nº 0018451516/2023 – SES.UAF.CAME a SMS informa que referente a equivalência financeira quanto aos itens elencados como contrapartida, o almoxarifado não tem como precisar o valor exato considerando que cada município tem seus processos de compras via licitação e os valores são distintos considerando, marca, quantidade entre outros fatores. Porém, é possível estimar baseado nos valores registrados atualmente a média de valor para os itens informados, que fica em R\$ 70.325,00. Porém, na tabela apresentada pela SMS, não está especificado 3.000 unidades de Fralda Descartável Adulto tamanho G, cujo preço de aquisição em 16/08/2023 era de R\$ 2,77 p/pç., resultando em R\$ 8.310,00 – o que se deduz que o valor total fica em R\$ 78.635,00.

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao CONVÊNIO ENTRE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº XXXX/2023/PMJ PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, recomendando que a SMS analise a densidade demográfica futura no loteamento “Villa D. Francisca”, no município de Garuva, em que a UBSF Rio Bonito é a mais próxima.



COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuários

Adilson Da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos

Maria da Gloria Silva Henriques - Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville e Região

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia

Susana Staats – CLS Vila Nova Centro

Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Douglas Calheiros Machado - Secretaria Municipal de Saúde

Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de Nutricionista/10ª Região

Jheneffer Kristina Costa Fraga - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 22:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018480381** e o código CRC **A37B1B1A**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.191949-9

0018480381v4



PARECER SEI Nº 0018481594/2023 - SES.CMS

PARECER Nº 19/2023-CMS/CAI

Joinville(SC), 21 de setembro de 2023.

PROJETO INSTALAÇÃO HEMODINÂMICA
TROMBECTOMIA
VIA CISNORDESTE X UNIMED
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando,

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 07/08/2008 via Lei Municipal nº 6.280 que ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 3.898/99, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e que o art. 3º desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio, no valor de até R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município.";

- que em 03/10/2019 via Decreto nº 35.835 que Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE. DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido, como limite máximo para o valor mensal de repasse de recursos ao CISNORDESTE, a quantia correspondente a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município. Parágrafo único. O número de habitantes do Município a ser considerado no cálculo do valor mencionado no caput corresponderá à estimativa oficial utilizada pelo Ministério da Saúde para fins de repasse dos recursos do Piso da Atenção Básica – PAB;

- que em 01/12/2020 via Resolução SEI Nº 7755833/2020 - SES.CMS(RESOLUÇÃO Nº 115/2020)Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na 317a. AGO de 30/11/2020, realizada por videoconferência, firmar parceria em 2021 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC. O contrato visa a prestação de serviços públicos de saúde, o qual se regerá pelo art.

12 do Contrato de Consórcio Público no qual as partes são signatárias, pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas na minuta SEI5360710;

- que em 01/01/2021 via Contrato de rateio nº 10/2021 que entre si celebram o Município de JOINVILLE por meio do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina-CISNORDESTE/SC, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas (...), conforme art.8º. do Contrato de Consórcio Público. 1.8.7 Garantir o acesso de seu CMS, no exercício de seu poder de fiscalização, aos serviços ora contratados. Cláusula 4a. O presente contrato vigorará até 31/12/2021, vedada a prorrogação. Cláusula 12a. cita fonte de recurso – 102;

- que em 14/12/2021 via 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2021 alterando a fonte de recurso para 102/238 (o presente termo aditivo decorre de autorização da Lei Municipal nº 6280/2008 concomitante com o Decreto nº 35835/2019);

- que em 21/12/2021 OFÍCIO SEI Nº 0011423765/2021 – SES.UCC.AC.V a SMS solicita aprovação para firmar parceria em 2022 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC. O contrato visa a prestação de serviços públicos de saúde, o qual se regerá pelo art. 12 do Contrato de Consórcio Público no qual as partes são signatárias, pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, art. 241, Lei nº 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas na minuta SEI 0011423762;

- que em 01/01/2022 via CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2022 que entre si celebram o Município de JOINVILLE por meio do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC e que na CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará até 31/12/2022, vedada a prorrogação. Na CLÁUSULA DOZE: a título de cota de rateio, o município fica obrigado a repassar o valor de R\$ 4.353.897,60, sendo o teto mensal de desembolso financeiro será de R\$ 362.824,80, na Fonte 102 e na 1.8.7 - Garantir ao CONSORCIADO CONTRATANTE o acesso de seu Conselho Municipal de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, aos serviços ora contratados;

- que em 01/02/2022 Resolução SEI Nº 0011810106/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 04/2022-CMS), o CMS adota a forma de Assembleia por Videoconferência, e resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na 331ª. AGO de 31/01/2022, firmar parceria em 2022 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina– CISNORDESTE/SC;

- que em 26/05/2022 via MEMORANDO SEI Nº 0013021413/2022 – HMSJ.DENF o HMSJ informa que considerando a inoperância do Angiógrafo do Hospital São José, por tempo indeterminado, os pacientes que dão entrada no Hospital e necessitarem de tratamento para AVC AGUDO (Trombectomia), serão encaminhados para o hospital da Unimed e informam o Fluxo de Encaminhamento para UNIMED (Emergências Neurológicas) – Trombectomia;

- que em 09/06/2022 via Resolução SEI Nº 0013200311/2022 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 53/2022-CMS), Resolve: Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na 190a. AGE, de 08/06/2022, que a gestão do HMSJ dê prioridade emergencial para a reativação da Máquina Angiógrafo;

- que em 08/08/2022 via Decreto Municipal nº 49.513 que Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE e em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei nº 9.201, de 24 de junho de 2022, DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos ao CISNORDESTE, o montante correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) por habitante do Município. Parágrafo único. O número de habitantes do Município a ser considerado no cálculo do valor mencionado no caput corresponderá à estimativa oficial utilizada pelo Ministério da Saúde para fins de repasse dos recursos do PAB. E no Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 35.835, de 03 de outubro de 2019;

- que em 09/08/2022 via e-mail o HMSJ solicita um orçamento com todos os custos para a realização dos procedimentos cirúrgicos abaixo de forma particular: TROMBECTOMIA MECÂNICA; ANGIOPLASTIA INTRACRANIANA EM VASO-ESPASMO; ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL; ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL; ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO); EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA;

- que em 11/08/2022 via TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0013859604/2022–SES.UAF.ACP que trata de Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Hemodinâmica (Termo de Referência Serviço – SEI 0017760275), que busca empresa credenciada em: Trombectomia mecânica, Angioplastia intracraniana em vaso-espasmo, Arteriografia p/ investigação de isquemia cerebral, Angioplastia intraluminal de vasos do pescoço ou troncos supra-aórticos (com stent não recoberto), Arteriografia p/ investigação de hemorragia cerebral e Embolização de aneurisma;

- que em 18/08/2022 via e-mail o Centro Hospitalar Unimed Joinville, somente realizará atendimento aos pacientes do Hospital São José, tendo como premissa, prestar assistência a pacientes em situação de emergência, vítimas de AVC e HSA que necessitem de Trombectomia e Arteriografia cerebral e informando o fluxo a ser seguido e para realização deste serviço, formalizamos o valor de Taxa para utilização da sala de Hemodinâmica, no montante de R\$ 3.500,00;

- que em 25/08/2022 via e-mail uma empresa informa: “Não executamos nenhum procedimento da listagem enviada.”;

- que em 21/09/2022 via e-mail, um hospital de Joinville informando: “Comunico que não será possível informar valores, pois não temos pacotes para estes procedimentos. Seriam necessários mais dados específicos de materiais por paciente para efetuarmos cotação.”;

- que em 12/05/2023 foi cadastrada a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 08184.821000/1230-06 do FMS, recurso de Emenda Parlamentar da Senadora Ivete da Silveira de R\$ 4.299.698,00, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde/HMSJ, composto de 10 Bombas de Infusão, 01 Sistema de Hemodinâmica, 3 Coagulômetro, 5 Cardioversor, 20 Monitor Multiparâmetros, 6 Ar Condicionado, 8 Bisturi Elétrico, totalizando 53 itens;

- que em 10/07/2023 na 198a. AGE do CMS, cuja ata já publicizada, donde se extraiu: [...] 2.8 Apresentação dos Dados de Atendimento aos Pacientes com AIT e AVC /BRASIL AVC - A Dra. Carla Heloísa Cabral Moro se apresenta e inicia a apresentação, a Associação Brasil AVC tem 4 missões principais, que são - Prevenir - prevenir o AVC através da educação, - Conquistar, através de políticas públicas, conquistar os acessos, - Facilitar a reabilitação na rede de saúde, auxiliar os pacientes ao caminho do acessos para reabilitação e consultas - Promover a formação profissional a pesquisa, isso é feito através de algumas ações anuais, a principal é o Fórum do AVC, caminhadas, alimentação saudável, exposição interativa nas escolas. Uma a cada 4 pessoas vai ter o AVC, é uma das principais causas de morte. Principais fatores de risco, hipertensão arterial, tabagismo, sedentarismo. O AVC pode causar paralisção, 46 % dos pacientes têm deficit cognitivo, um exemplo, o paciente teve o AVC, aparentemente ele está bem, recebe alta, volta ao trabalho, não tem performance e será demitido, 20 % têm problemas na fala, e 35% depressão. Na suspeita de um AVC, identificar o AVC, os principais sintomas, a boca fica torta, fraqueza de um lado do corpo, dificuldade para falar. E na suspeita de AVC precisa chamar o SAMU(192). E porquê tem que chamar o SAMU, por que tem uma linha de cuidado publicada em Joinville. Porque isso é importante? Porque existe um tempo de tratamento, e precisa ir para o local certo. E na linha de cuidado o paciente tem que ser transportado pelo SAMU, local de referência para as várias patologias, e quem sabe onde é esse local, são os profissionais que atendem no SAMU. É importante a população saber os principais sintomas. Toda essas informações se tem na linha do cuidado escrita, a Associação dá apoio ao paciente, tendo os dados epidemiológicos, começamos a chamar de programa JOINVASC, existe a mais de 25 anos, temos algumas leis que protegem o AVC, Lei do registro epidemiológico, o pacientes são acompanhados por 5 anos, a associação que é de utilidade pública municipal e tem o dia do AVC, que é dia 29 de outubro, dia que devemos lembrar da doença e combater. Por causa desse projeto, em 2021 nós fomos premiados, Joinville recebeu esse prêmio por ter atendimento com valor e saúde, estamos preocupados com os resultados, não só fazer um atendimento bom no hospital, queremos saber como ficou o paciente depois de ir pra casa, qual a qualidade de vida que está tendo, se foi reinserido na sociedade e se voltou a trabalhar. O HMSJ é um centro avançado em AVC, é o quarto

hospital a ter a certificação, no HMSJ está a unidade de AVC, são 30 leitos, com espaço de reabilitação, é a única unidade no Brasil com reabilitação anexa. O paciente que interna em uma unidade de AVC vai ter menos custo do que se ficar no pronto socorro. Ao longo dos 25 anos conseguimos reduzir a incidência em 37 % na atenção primária com prevenção a hipertensão, tabagismo, 83 % dos pacientes com AVC hoje internam em hospital público, devido ao atendimento. Os pacientes estão cada vez saindo melhores, e a mortalidade caiu em 58%, tudo isso é maravilhoso e por isso se ganhou um prêmio. Mas nem sempre é esse mar de rosas, as coisas mudam, houve a COVID que impactou muito na saúde, e agora estamos buscando recomeçar. Nós estamos com um aumento no tempo, os pacientes estão demorando a chegar no HMSJ, dentro do hospital também aumentou bastante o tempo de atendimento, casos leves como as ameaças de AVC, que são os AITs eles não ficam internados mais no hospital porque faltam alguns exames. Hoje de 25% a 30% dos pacientes atendidos no HMSJ são de outros municípios, e isso é importante. Então nosso tempo de internação está aumentando, falta leito, está diretamente relacionado por não ter um aparelho de ressonância e as dificuldades enfrentadas com a hemodinâmica. Os pacientes estão chegando em média, menos da metade deles conseguem chegar em seis horas, se fazer uma terapia para abrir o vaso endovenosa, só posso fazer com até quatro horas e meia, então se o paciente chega mais do que isso não vai receber, outro tratamento que é a trombectomia, também não pode demorar, hoje não temos esse tratamento dentro do hospital, estamos levando para a Unimed, e também tem um tempo para levar para Unimed, então se temos 1/3 chegando em menos de seis horas, temos 2/3 que não chegam, hoje 52% estão sendo transportados pelo SAMU, quase a metade o SAMU não traz, provavelmente casos mais leves, esses vão com carro próprio, ou ele não vai para o hospital, porque sabe que se chegar no hospital e não for classificado como emergência por algum motivo vai ser mandado embora, ou ele vai no PA que é mais próximo da casa, e o PA não é local para suspeita de AVC. Então é necessário que o SAMU leve esses pacientes para o hospital. Fizemos um trabalho enorme com o SAMU, o SAMU acertava em 93% dos casos, precisamos treinar o SAMU. Já conseguimos atender paciente que chegava no hospital em 49 min, ou em 58 min, e agora 77 minutos, é preconizado no máximo em 60 minutos. O paciente chegava no hospital era feito a avaliação médica, era feito uma tomografia e iniciava o tratamento, o que está acontecendo agora, o paciente está levando 77 minutos, é preconizado no máximo 1 hora, e isso é lesão cerebral. E por que isso está acontecendo, o SAMU não avisa mais que está indo, ou não chega para nós essa informação, o aparelho de tomografia com vários problemas, não funciona, fica longe do pronto socorro, ou não mandam a imagem para analisar. Quando se sabe que vai chegar um paciente com AVC, é avisado no setor de tomografia para não colocar paciente, esperar, pois está chegando paciente que precisa fazer exame, ou laboratório, é importante saber que o paciente está chegando, ou paciente que precisa fazer trombectomia, que é feito na Unimed, 12% dos pacientes são ameaças de AVC, são casos leves, na época do COVID chegamos a atender só 3%, porque os casos leves a pessoa nem saía de casa, mas é esse paciente que eu quero atender lá no hospital, do total mais da metade são casos leves, são pacientes que ficariam internados dois ou três dias no máximo, hoje a média é 14 dias de internação, se eu tenho a maioria de casos leves porque estão ficando tanto tempo com eles internados. Como a gente tem dificuldade de leitos, pacientes esperando exames, procedimentos, muitas vezes damos alta mais cedo, pacientes com AITs liberamos para fazer os exames com agendamento, trouxe um exemplo, um paciente que deu entrada com um AIT dia 29/03, recebeu alta precoce, conseguiu fazer a ressonância dia 09/06, ninguém viu o exame dele, dia 04/07 interna com AVC, como estava com a ressonância, encontramos uns indícios de pequenos AVCs, ele precisava ser tratado, tinha uma doença em uma artéria e então a artéria ocluiu, então começou os custos, internou com AVC que ele não precisava ter tido, foi para a Unimed fazer a trombectomia que é a abertura do vaso, e ficou bom, fez uma lesão no cérebro, mas está bem, conversando, apesar de todos os problemas, no entanto, foi realizado tem um teste, porque quando há lesão nessa região do cérebro, ele não está bem, apesar de estar aparentemente bem, ele não consegue mais fazer o que a gente chama trilha, entender uma sequência lógica, exemplo, da letra A vai para o número 1, qual deve ser a próxima letra, da B vai para o número 2, ele não consegue fazer essa sequência, ou pede para desenhar um cubo, um relógio, não consegue, perdeu toda parte de funções executivas de planejamento, ele tem 61 anos, a profissão é eletricitista, vai poder voltar a trabalhar? Não, impossível. Isso é o grande problema do AVC, é o que fica como sequelas. Nesse caso, poderia ser evitado, perdemos recursos financeiros, tem um custo pessoal inestimável, um homem de 61 anos, não vai poder voltar a trabalhar. Tempo é cérebro, então, a gente não pode perder tempo. Existe esse custo escondido do AVC, às vezes não vê, só quem sofre na pele, o AVC é o que causa mais empobrecimento das famílias, por isso ele precisa ser amplamente combatido. Outro assunto importante trazer aqui, é o atendimento de pacientes de outros municípios, nós temos uma pactuação queremos atender esses pacientes sim, mas esses pacientes são casos mais graves, utilizam mais a UTI do hospital e ficam mais tempo internados, é necessário fazer uma ação nesses municípios de prevenção, melhoria na atenção primária. Quais seriam as necessidades

que temos: educação continuada no SAMU; Tentar resolver essa situação da ressonância, o hospital do tamanho que é ter que estar implorando para fazer um exame, a média de espera do paciente é de 20 dias aguardando para realizar o exame, exames necessários na emergência, ter que ficar tirando paciente da fila para por outro porque é mais grave, não é certo a gente ficar escolhendo os pacientes, como estão os encaminhamentos da hemodinâmica, o Conselho Municipal de Saúde está bem informado sobre isso, mostrarei a seguir qual o problema da hemodinâmica não funcionar no São José. Sugestão, é fazer a mesma coisa que nós fazemos do registro epidemiológico, com os municípios, conversando com a secretária Tânia para tentar fazer um consórcio com as outras cidades para estar trabalhando isso também. E que o paciente tem que ficar internado, tem que investigar, e fazer os exames nas primeiras 24h para não acontecer o que aconteceu com o exemplo citado acima. Ainda sobre a hemodinâmica, no hospital observamos tudo, e vimos a loucura que é ficar transportando os pacientes para a Unimed, estamos perdendo mais cérebros, porque a logística desse transporte em média demora no mínimo uma hora e meia e começam as complicações. Vou citar alguns casos que aconteceram, paciente 70 anos, chegou no hospital às 17h, já tinha tido o AVC às 11h, com a tromboectomia, esse cateter conseguimos tratar o paciente com 12h, 24h, lógico, quanto mais tarde mais lesão, se esse paciente não foi tratado porque não tinha sala na hemodinâmica no hospital da Unimed, pois estamos concorrendo com demandas do hospital que também tem seus procedimentos. Paciente com sintomas às 22h veio para o hospital internamos às 08h, às 09h foi indicado a tromboectomia, foi para a sala mas demorou uma hora e meia para chegar no hospital da Unimed, e complicou, fez um infarto grande, foi para cirurgia, e começam as complicações, mais um caso que a sala não estava disponível, outro exemplo, esse paciente também demorou bastante, foi indicado às 11:45h, só chegou lá às 13:20h por dificuldade do transporte. Nós que acompanhamos o dia inteiro, vemos a correria que é, chamando a ambulância dos bombeiros e vem ambulância emprestada... Olha quantos pacientes deixou de tratar por falta da hemodinâmica, o HMSJ está sem hemodinâmica desde março de 2022. E o aparelho está para chegar em novembro, porém, não se observa nenhuma movimentação de reforma da sala para receber o aparelho. Sabemos que o conselho está questionando bastante o hospital. É importante ter o SAMU treinado, a Dra. Carla pergunta se tem algum representante do SAMU na reunião, informada que foi feito o convite e foi confirmada a presença do Coordenador Carlos do SAMU, mas que não está presente. É importante também falar que a tromboectomia não é paga pelo SUS, o município arca com esse custo, mas porque o município arca, porque já foi feito estudo que é custo efetivo que vale a pena pagar, finaliza agradecendo.[...];

- que em 17/07/2023 via Ofício SEI nº 0017687194/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita informações ao HMSJ e à SMS, que estão respondidas no ofício abaixo citado;

- que em 24/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017758879/2023 – HMSJ.NAD, o HMSJ responde ao questionamento do ofício acima citado, informado: 1. O convênio realizado com o Hospital Unimed, tramitou pelo CMS ? Resposta: Não tramitou pelo Conselho Municipal de Saúde, devido à ausência de qualquer convênio. 2. Qual número do processo no SEI? Resposta: O convênio não foi realizado entre o Hospital São José e a Unimed, trata-se de um contrato de rateio 20.0.168279-9 firmado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE). 3. Caso não tenha tramitado, qual a justificativa? Resposta: Muito embora haja a intenção do Município no sentido de realizar a contratação do serviço, tendo sido inclusive elaborado o Termo de Referência - Serviço SES.UAF.ACP (SEI nº 0017760275), após finalizado o termo de referência, foi encaminhado para empresas do ramo do serviço em questão, resultando em negativas como pode ser verificado na relação constante no Documento SEI nº 0017760289, a única empresa que deu retorno à solicitação de orçamento foi a Unimed/SC, no entanto, informou que não haveria a possibilidade de atender aos requisitos constantes no Termo de Referência, caracterizando portanto uma negativa à solicitação. Diante disso, a alternativa encontrada foi a deliberação pelo Consórcio Municipal de Saúde na inclusão dos procedimentos de hemodinâmica em seu rol de procedimentos, junto ao o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE). Portanto até o momento não foi firmado termo de convênio que tenha por objeto utilização de aparelho de hemodinâmica e sala no Centro Hospitalar Unimed. 4. Qual é o fluxo do paciente com tromboectomia cirúrgica realizado no Hospital Unimed? Resposta: Segue o fluxo 0017759802. 5. O Hospital Unimed está dando prioridade ao atendimento do paciente do Hospital Municipal São José pelo protocolo do Joinvasc, o protocolo de tempo? Resposta: O Hospital São José reconhece a importância de um atendimento realizado com urgência quando pacientes diagnosticados com AVC chegam ao hospital. Geralmente, após a definição da conduta médica, é feito contato com a UNIMED para que o encaminhamento do paciente seja realizado o mais breve possível, assegurando sempre que nenhum dano

seja causado ao paciente. 6. No convênio está descrito o protocolo de tempo? Resposta: Não existe convênio, trata-se apenas de um contrato de rateio conforme informado no item 2;

- que em 26/07/2023 via reunião da CAC do convênio nº 107/2021 entre PMJ/HMSJ, de cuja ata de extraiu: [...] No Plano de Trabalho Neuroendovascular, houve aquisição de equipamento da hemodinâmica R\$3.900.000,00, aumentando a oferta, mais uma situação que precisa de revisão de teto. Os membros do CMS solicitaram informações quanto às necessidades para início da operação, a Diretora Camila explicou o status das necessidades, sendo possível estimar prazo em outro momento, os projetos estão em andamento, a entrega do aparelho está prevista para final de novembro. As adequações que são necessárias no hospital estão em avaliação, sendo possível utilizar o contrato de manutenção, demais necessidades estão em conversa com a Secretaria da Saúde. O prazo e valores de investimentos estão em fase de levantamento, não sendo possível apresentar neste momento. Anteciparam que há uma emenda parlamentar da Senadora Ivete Silveira no valor próximo de 4 milhões de reais, que está em trâmite, sendo uma estimativa de repasse financeiro até setembro de 2023, conforme fala do Adilson. Romaldo explicou que o prefeito, o diretor presidente do Hospital São José e a equipe técnica do hospital já estão em conversa com a Senadora em relação a este assunto e outras demandas que são necessárias.[...];

- que em 07/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017915963/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão, encaminhado à SMS e HMSJ solicitando informações sobre Convênio do Hospital Unimed para atendimento da Trombectomia Cirúrgica, composto pelo processo SEI nº 23.0.182241-3;

- que em 28/08/2023 na 349a. AGO do CMS, via Relatório SEI nº 0017953796/2023-SES.CMS (Resolução nº 005/21023-CAE), donde se extraiu: [...]realizaram visita ao HMSJ para acompanhar os andamentos da obra em execução para a instalação da nova máquina de Hemodinâmica, sala esta que deve comportar um equipamento novo, necessário aos pacientes da unidade de AVC-Joinvasc. Por problemas técnicos e de peças, a máquina que existe no HMSJ está parada, por não ter como consertar, visto que as peças são muito caras e a todo instante darem problemas, com chegada prevista para o mês de Novembro. Enquanto não se tem a máquina devidamente instalada, todos os exames estão sendo feitos no Hospital da Unimed, através de contrato via consórcio CISNORDESTE/SC. A sala que já existe com a máquina antiga não comportará o novo equipamento (pequena), necessitando desta forma de ampliação/construção, que está sendo feita. Estão na fase de marcação dos espaços para que ocorra o erguimento das paredes. A obra está bem crua, visto a demora na liberação dos projetos. O espaço que está sendo reformado é o antigo Pronto Socorro. Quando necessário a transferência do paciente ao Hospital Unimed, foi informado que na maioria das vezes é a Ambulância do Bombeiro que faz este transporte e que estão tendo bastante dificuldades com os atendimentos do SAMU.[...];

- que em 29/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018187053/2023 – SES.CMS esta comissão solicita a presença de representante do HMSJ, para melhores esclarecimentos na reunião do dia 04/09/2023 (2a.feira), às 18:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (sala de reuniões do INOVA);

- que em 04/09/2023 com a presença do gerente técnico do HMSJ, que esclareceu: paciente chega com suspeita e médico fechou diagnóstico, pode realizar trombectomia química ou mecânica, esta última realizada na Unimed (que tem duas salas). Arteriografia é um exame e Angioplastia (gordura na carótida) é outro. Setor de Hemodinâmica é um equipamento com vários componentes, chamado de Angiógrafo. Série histórica desde Março/2022 com média mês de 15 procedimentos externos. Do início dos sintomas até procedimento, no máximo em 06 horas. Somente urgência/emergência são encaminhados para procedimentos na Unimed. HMSJ envia relação para Setor de Regulação/SMS (conferência), que encaminha para Secretaria da Fazenda (efetuar pagamento para Unimed). Angiógrafo está chegando via marítima, previsto para final de Novembro/2023. Projeto arquitetônico OK. Projeto climatização/gás: Amunesc em elaboração, previsão entrega na próxima semana. Assim como também o projeto elétrico, na próxima semana. Estrutura física da sala sendo reforçada. Com boas perspectivas do serviço iniciar em Fevereiro/2024 no HMSJ;

- que em 05/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018260787/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS: * os contratos de rateio do CISNORDESTE dos anos de 2022 e 2023 e * seus respectivos aditivos e os encaminhamentos ao Conselho Municipal para aprovação;

- que em 05/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018277427/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS que considerando a previsão de chegada do Angiógrafo e a emenda parlamentar da Senadora Ivete Silveira de R\$ 4,3 milhões, informações sobre: * a confirmação ou previsão de recebimento deste recurso de emenda parlamentar;

- que em 05/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018277431/2023 – SES.CMS esta comissão solicita ao HMSJ que, considerando a chegada do Angiógrafo previsto para novembro/2023 e o andamento da estrutura física da sala, * informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para finalização desta obra;

- que em 11/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018295231/2023 – SES.UAF.ACT a SMS informa o recebimento de recursos financeiros no dia 01/09/2023, no valor de R\$ 4.299.698,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e oito reais), oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 202342510009 de autoria da Senadora Ivete da Silveira, para aplicação conforme cadastro de proposta nº 08184.821000/1230-06 - Aquisição de Equipamento de Hemodinâmica para o Hospital Municipal São José;

- que em 15/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018380063/2023 – HMSJ.UFFH o HMSJ informa que as obras para estruturação da sala de hemodinâmica para receber o equipamento Angiógrafo serão executados através do Contrato nº 843/2022, firmado junto à Empresa Comércio e Serviços Aracaju LTDA e que os aportes financeiros para custear este contrato, estão vinculados ao Convênio nº 2023TR000677, conforme definido em Plano de Trabalho (0017647865).

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES da execução do PROJETO de INSTALAÇÃO da HEMODINÂMICA no HMSJ e da TROMBECTOMIA VIA CISNORDESTE X UNIMED do HMSJ, condicionado que a SMS apresente na AGO do CMS de Outubro/ 2023, os contratos de rateio do CISNORDESTE dos anos de 2022 e 2023 e seus respectivos aditivos e os encaminhamentos ao CMS para aprovação (conforme SEI Nº 0018260787/2023), à Plenária do CMS.

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

Segmento Usuários

Adilson Da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos

Maria da Gloria Silva Henriques - Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville e Região

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia

Susana Staats – CLS Vila Nova Centro

Segmento Governo ou Prestadores de Serviços

Douglas Calheiros Machado - Secretaria Municipal de Saúde

Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

Segmento Profissionais de Saúde

Alexandra Marlene Hansen – Conselho Regional de Nutricionista/10ª Região

Jheneffer Kristina Costa Fraga - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018481594** e o código CRC **9D4AF26F**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.191949-9

0018481594v4

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR-RDQA

2º QUADRIMESTRE 2023



MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES



Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança

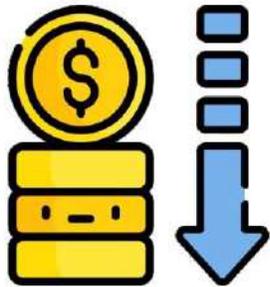
BASE NORMATIVA

- Lei 8.080/1990 (Art.33)
- Lei 8.142/1990 (Art. 3 e 4)
- Portaria de Consolidação 01/2017 (Art.99)
- Resolução 459/2012/CNS

Prestação de Contas

[Lei Complementar 141/2012](#)

Seção III. Art. 34 a 36.



Despesas com Saúde



Recursos Aplicados



Auditorias



**Oferta e Produção de
Serviços Públicos na
Rede Assistencial Própria**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o período (2ºQ/2023)	%
Impostos	1.074.363.497,00	1.074.363.497,00	707.697.621,22	65,87%
Transferências Constitucionais e Legais	1.239.940.110,00	1.239.940.110,00	676.677.913,67	54,57%
Total de Receita de Fonte Própria	2.314.303.607,00	2.314.303.607,00	1.384.375.534,89	59,82%
Total de Receita de Fonte Própria Aplicada em Saúde		451.749.039,12		32,63%

Total de Receita de Fonte Própria Aplic. em Saúde no 2º Q/2022
R\$ 422.363.250,41

↑ + 6,96%

Fonte : RREO/Anexo 12

Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde

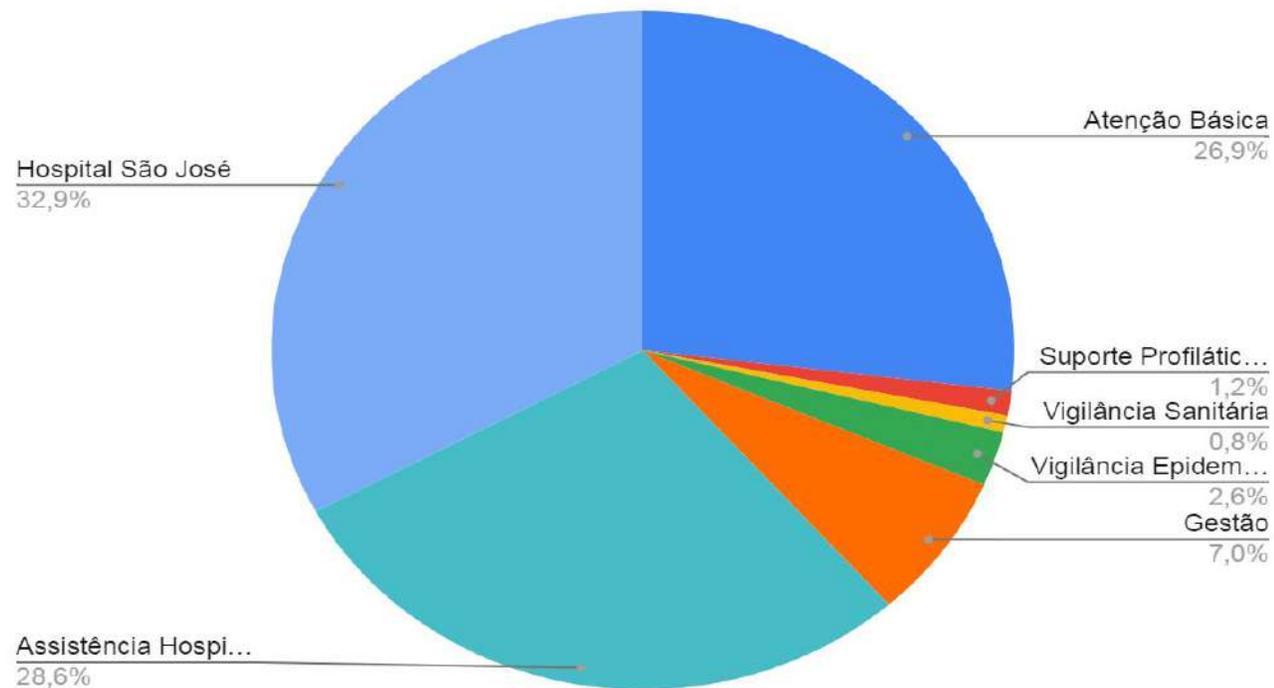
Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o período (2ºQ/2023)	%
Proveniente da União	218.300.150,00	218.300.150,00	149.260.446,00	68,37%
Proveniente do Estado	50.010.100,00	50.010.100,00	32.505.144,49	65,00%
Outras Receitas	0,00	0,00	8.177,64	
Total de Receita de Fonte Vinculada	268.310.250,00	268.310.250,00	181.773.768,13	67,75%
Total de Receitas para Financiamento da Saúde			633.522.807,25	

Total de Receitas para Financiamento da Saúde no 2º Q/2022
R\$ 640.203.879,72

↓ -1,04%

Fonte : RREO/Anexo 12

Despesas



Gasto por Habitante

2023: R\$ 989,96
2022: R\$ 1.014,68

Total de Despesas

2023 = R\$ 610.134.848,62
2022 = R\$ 613.585.308,82

↓ - 0,56%

Atenção Básica
164.163.077,19

Vigilância Epidemiológica
15.830.039,65

Suporte Profilático e Terapêutico
7.156.108,25

Vigilância Sanitária
4.943.099,65

Gestão
42.662.169,04

Assistência Hospitalar e Ambulatorial
HMSJ 200.601.759,04
SMS 174.778.595,80

Fonte : RREO/Anexo 12 - Período maio a agosto

Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquidas e Transferências Constitucionais e Legais



Fonte : RREO/Anexo 12 - Período maio a agosto



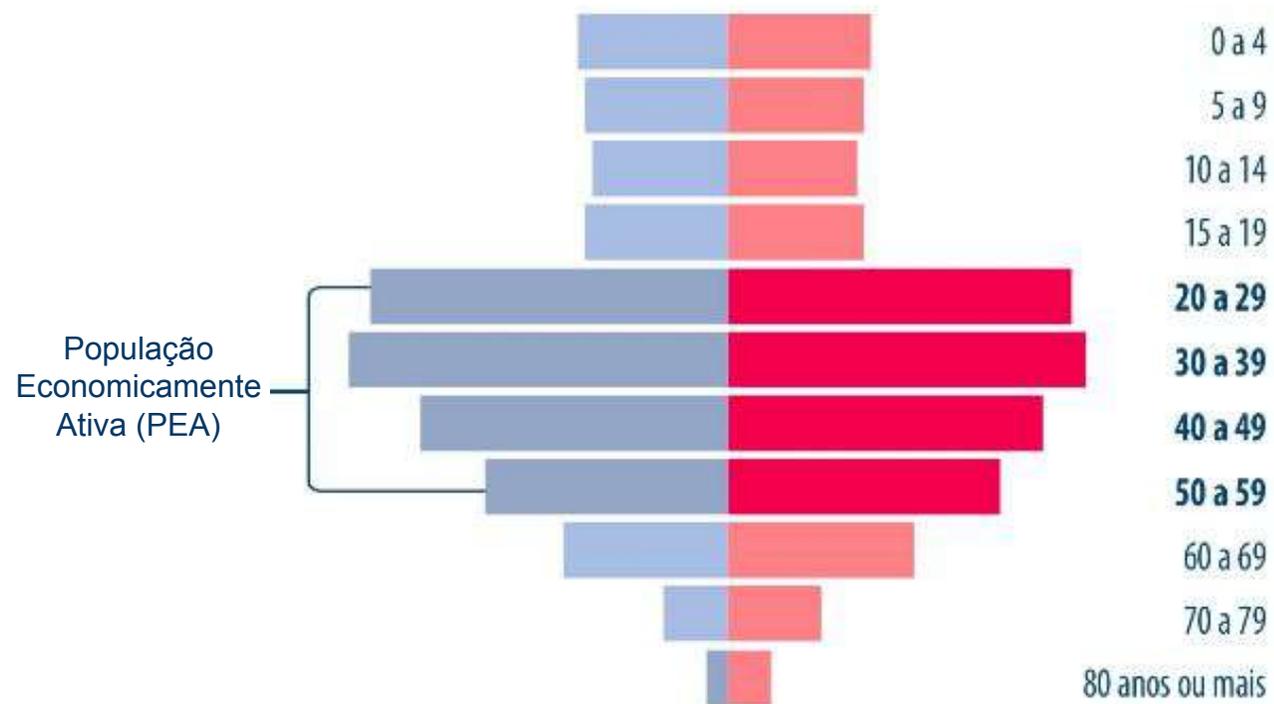
GESTÃO EM SAÚDE



População

616.320 habitantes (População 2022 / Exercício 2023)

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	21.406	20.449	41.855
5 a 9 anos	20.484	19.636	40.120
10 a 14 anos	20.273	18.836	39.109
15 a 19 anos	20.991	19.666	40.657
20 a 29 anos	51.363	49.177	100.540
30 a 39 anos	54.149	51.967	106.116
40 a 49 anos	44.927	44.176	89.103
50 a 59 anos	35.532	38.754	74.286
60 a 69 anos	23.460	27.198	50.658
70 a 79 anos	10.024	13.410	23.434
80 anos e mais	3.540	6.902	10.442
Total	306.149	310.171	616.320



Rede de Assistência à Saúde em Joinville



56

APS - Atenção Primária à Saúde

54 Unidades Básicas de Saúde -ESF

02 Unidades Básicas de Saúde Prisional
(Presídio Feminino e Masculino Regional de Joinville)



13

Vigilância em Saúde

06 Serviços internos

07 Unidades de Atendimento

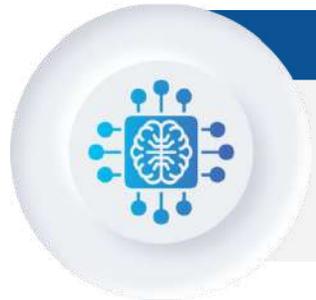
Rede de Assistência à Saúde em Joinville



04

Urgência e Emergência

03 Unidades de Urgência/Emergência (2 UPA's e um PA)
01 Serviço móvel de urgência (SAMU)



14

Serviços Especializados

Serviços de atendimento especializados

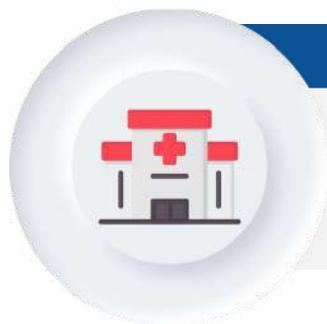
Rede de Assistência à Saúde em Joinville



03

Serviços de Apoio

- 01 Laboratório Municipal
- 01 Serviço de Vigilância Sanitária
- 01 Farmácia Escola (FAE)



05

Serviço Hospitalar

- 01 Hospital Municipal
- 03 Hospitais Estaduais
- 01 Hospital Filantrópico

Cobertura Populacional

Estratégia Saúde da Família

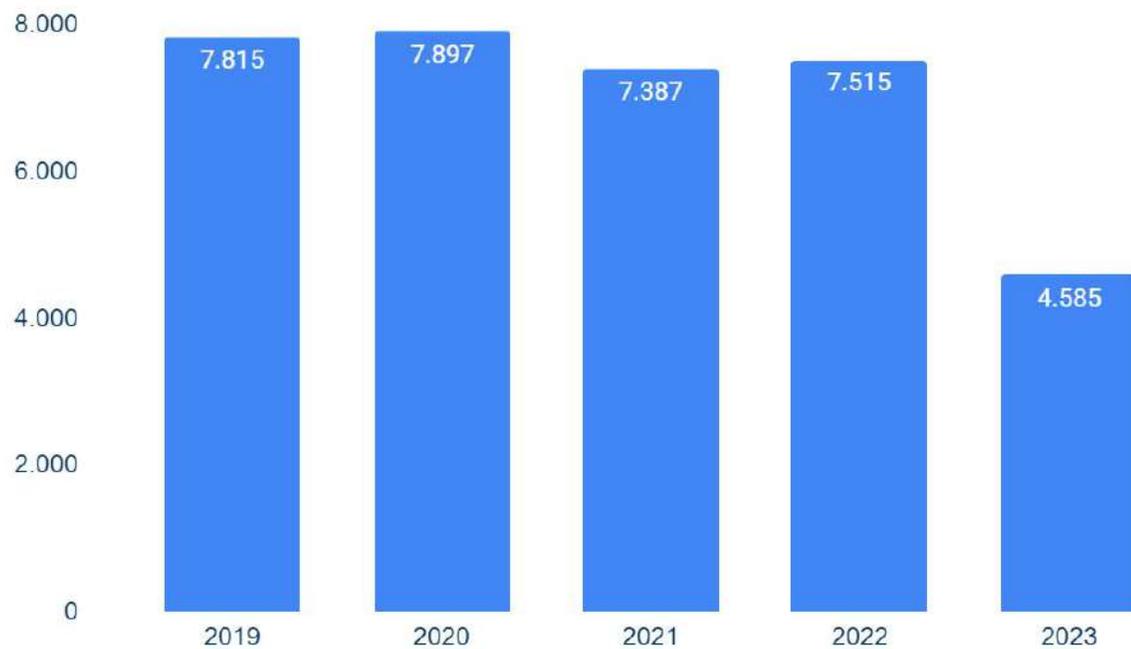
- Equipes ESF: 151
- População cadastrada: 634.007
- Cobertura estimada: 84%
- Saúde Bucal: 29 %

Dados de Plano de Saúde

- População usuária de plano de saúde:
342.791 - 2º QUAD. 2022
350.708 - 2º QUAD. 2023 - cobertura 56%
- Modalidade coletivo-empresarial = 85% (300.523)

Distrito	Unidades ESF	População estimada	População cadastrada	Cobertura ESF
Centro	15	215.644	202.387	77%
Norte	23	195.518	205.634	79%
Sul	16	205.158	225.986	97%
Total	54	616.320	634.007	

Nascidos Vivos



Fonte : SINASC-BI/ SIM-BI mortalidade - Período de janeiro a julho

Morbidade hospitalar

Principais Causas de Internação	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1.108	1.755	37%
Doenças do aparelho circulatório	1.559	1.491	-4%
Doenças do aparelho digestivo	900	1.285	43%

Gravidez, parto e puerpério

2022 - 2.037
2023 - 1.995

- Comparativo entre os períodos: - **2,10%**

Mortalidade por grupo de causa

Principais Causa Mortalidade	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos
Neoplasias (tumores)	276	230	-17%
Doenças do aparelho circulatório	351	265	-0,20%
Doenças do aparelho respiratório	131	154	0,20%

Fonte : TabNet/SIH/SUS - Período abril a julho

PRODUÇÃO



Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade		Comparativo entre os períodos
	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	
Visita Domiciliar	315.767	302.834	-4%
Atendimento Individual	375.290	413.363	10%
Procedimento	525.449	673.014	28%
Atendimento Odontológico	23.091	23.841	3%
Total	1.239.597	1.413.052	14%

Fonte : SISAB - Período abril a julho

Produção de Urgência e Emergência

Hospital Municipal São José, Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, Hospital Bethesda, Maternidade Darcy Vargas

Sistema de Informação Hospitalar (SIH)	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	3.913	3.420	-13%
Hospital Municipal São José	4.225	4.338	3%
Maternidade Darcy Vargas	2.891	2.752	-5%
Hospital Bethesda	691	745	8%
Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria	1.971	1.943	-1%
Total	13.691	13.198	-4%

Fonte: Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS - Período abril a julho



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Produção nas Unidades de Urgência e Emergência

Unidades de Pronto Atendimento 24h

Grupo de Procedimentos	UPA 24h Aventureiro			UPA 24h Itaum			PA Norte 24h Costa e Silva Luiza Schultz Dohler		
	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos
Ações de promoção e prevenção em saúde	353	435	23%	1.002	1.088	9%	821	770	-6%
Procedimentos com finalidade diagnóstica	174.633	138.958	-20%	171.172	159.961	-7%	120.078	104.215	-13%
Procedimentos clínicos	280.349	328.687	17%	264.584	279.779	6%	183.994	241.708	31%
Procedimentos cirúrgicos	171	162	-5%	1.313	5.249	300%	703	980	39%
Total	455.506	468.242	3%	438.071	446.077	2%	305.596	347.673	14%

Fonte : Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) - Período abril a julho

Produção na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

Policlínica Boa Vista, Serviço Especializado de Reabilitação, Centro de especialidades odontológicas, CAPS, SOIS, Ambulatório do Hospital Municipal São José.

Grupo de Procedimento	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos
Ações de promoção e prevenção em saúde	64.602	79.952	23,76%
Procedimentos com finalidade diagnóstica	1.441.369	1.611.895	11,83%
Procedimentos clínicos	2.087.141	2.362.536	13,19%
Procedimentos cirúrgicos	26.490	29.955	13,08%
Transplantes de órgãos, tecidos e células	712	925	29,92%
Órteses, próteses e materiais especiais	936	1.012	8,12%
Ações complementares da atenção à saúde	3.280	12.919	293,87%
Total	3.624.530	4.099.194	13,10%

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) Período abril a julho



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Produção Hospitalar

Internações

Hospital SC (CNES)	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	4.404	3.843	-13%
Hospital Municipal São José	5.200	5.070	-3%
Maternidade Darcy Vargas	3.054	2.897	-5%
Hospital Bethesda	1.501	2.210	47%
Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria	2.941	3.185	8%
Total	17.100	17.205	1%

Fonte: Sistema de Informação Hospitalar/SUS - Período abril a julho



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



RESULTADO DOS INDICADORES

Previne Brasil



Resultados Previne Brasil



Indicadores	2022	2023	Comparativo entre os períodos	Meta MS	Meta PMS
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	41%	49%	19%	45%	60%
Proporção de Gestantes com realização de exames para Sífilis E HIV	75%	76%	2%	60%	60%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico	49%	58%	19%	60%	70%
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	22%	23%	5%	40%	45%
Cobertura da vacinação poliomielite e pentavalente	73%	78%	8%	95%	95%
Hipertensos com consulta e P.A. aferida	20%	28%	40%	50%	65%
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	24%	32%	35%	50%	50%

Fonte: Resultados Preliminares Radar Saúde - Período maio a agosto



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

AUDITORIA



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Auditorias



	Concluídos	Em andamento
Auditorias	4	29
Relatórios	3	4
Pareceres	1	2
Total de Processos		43

Fonte : Relatório do Setor de Auditoria



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

ABSENTEÍSMO



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Absenteísmo - Atenção Primária

Atenção Primária	2022 (maio a julho)		2023 (maio a julho)	
	Agendados	Faltas	Agendados	Faltas
Consultas Médicas	96.120	13.396 (14%)	115.919	20.225 (17%)
Consultas de enfermagem	57.934	10.530 (18%)	63.253	12.589 (20%)
Consultas Odontológicas	18.023	4.514 (25%)	32.371	7.972 (25%)

Fonte : BI/INOVA - Período maio a julho



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Absenteísmo - Ambulatório de Especialidades Hospital Municipal São José

Ambulatório de Especialidades HMSJ	2022 (maio a julho)		2023 (maio a julho)	
	Agendados	Faltas	Agendados	Faltas
Consulta	9.995	1.352 (13%)	12.172	1.793 (15%)

Fonte : BI/INOVA - Período maio a julho



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Absenteísmo - Serviços Especiais

Serviços Especiais	2022 (maio a julho)		2023 (maio a julho)	
	Agendados	Faltas	Agendados	Faltas
CAPS Ad	287	103 (36%)	251	70 (28%)
CAPSij	320	87 (27%)	317	85 (27%)
CAPS II Nossa Casa	525	126 (24%)	614	136 (22%)
CAPS III De Lírios	719	183 (25%)	608	107 (18%)
Centrinho	8.991	1.647(18%)	8.568	1.244 (15%)
NAIPE	7.396	1.709(23%)	5.336	1.365 (25%)
SOIS	130	32 (25%)	65	20 (31%)
Serviço Especializado em Reabilitação	2.995	883 (29%)	2.112	497 (23%)
Total	21.363	4.770 (22%)	17.871	3.524 (20%)

Fonte : BI/INOVA - Período maio a julho



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Dengue

Dengue	2022 (abril a julho)	2023 (abril a julho)	Comparativo entre os períodos
Número de notificações	27.380	51.742	89%
Casos confirmados	19.431	36.704	89%
Internações	495	1.950	294%
Número de óbitos	18	36	100%

Fonte: SINAN Dengue/INOVA / Tabnet/Datasus.BI-Inova/ Foco de mosquito /Casos de dengue em Joinville e Internações .

Data da consulta : 21/09/2023. Os dados de 2023 estão sujeitos a alterações, devido ao número de investigações em andamento. Período abril a julho



Prefeitura de
Joinville

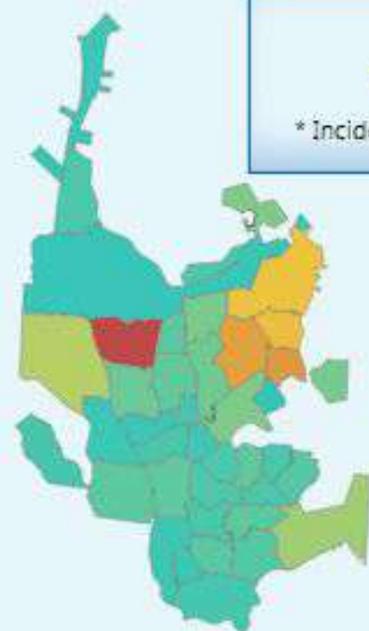
SAÚDE

Dengue

2022



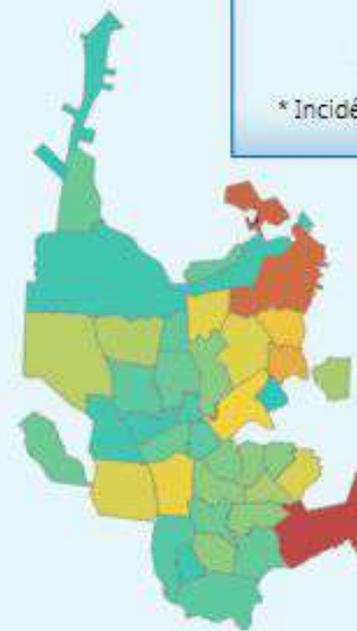
Casos de Dengue em Joinville em 2022



3.213

* Incidência por 100 mil

Casos de Dengue em Joinville em 2023



5.942

* Incidência por 100 mil

2023



Dez Bairros com mais Casos de Dengue



Dez Bairros com mais Casos de Dengue



Fonte: BI/INOVA - Período de abril a julho



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal - população < 1 ano

< 1 ano	VIP (pólio)		PENTA		ROTAVÍRUS		PNEUMO		MENINGITE		FEBRE AMARELA		Média de Cobertura
	Doses aplicadas	Cob %											
Janeiro	712	115,6	718	116,6	672	109,1	681	110,6	671	108,9	722	117,2	86,7%
Fevereiro	427	69,3	420	68,2	404	65,6	411	66,7	426	69,2	472	76,6	
Março	609	98,9	607	98,5	570	92,5	570	92,5	536	87,0	531	86,2	
Abril	418	67,9	417	67,7	410	66,6	421	68,3	416	67,5	410	66,6	
Maio	542	88,0	546	88,6	609	98,9	605	98,2	533	86,5	541	87,8	
Junho	441	71,6	434	70,5	534	86,7	527	85,6	515	83,6	474	76,9	
Julho	530	86,0	535	86,9	578	93,8	573	93,0	525	85,2	480	77,9	
Agosto	576	93,5	582	94,5	611	99,2	615	99,8	572	92,9	497	80,7	
Total	4255	86,3	4259	86,4	4388	89,0	4403	89,3	4194	85,1	4127	83,7	

População menor de 1 ano e 1 ano: SINASC 2021
 População 4 anos: Estimativa populacional IBGE 2020
 Dados Olostech - Atualização 13/09/2023

■ Quadrimestre anterior

■ Quadrimestre atual



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal - população 1 ano

1 ano	HEPATITE A		VTV		TETRA VIRAL		DPT/PENTA 1º REF		PÓLIO		Média de Cobertura
	Doses aplicadas	Cob %	Doses aplicadas	Cob %	Doses aplicadas	Cob %	Doses aplicadas	Cob %	Doses aplicadas	Cob %	
Janeiro	667	108,3	699	113,5	667	108,3	651	105,7	651	105,7	87,5%
Fevereiro	430	69,8	499	81,0	396	64,3	422	68,5	405	65,7	
Março	524	85,1	595	96,6	525	85,2	510	82,8	516	83,8	
Abril	464	75,3	555	90,1	420	68,2	453	73,5	349	56,7	
Maio	574	93,2	659	107,0	559	90,7	550	89,3	30	4,9	
Junho	552	89,6	528	85,7	514	83,4	525	85,2	740	120,1	
Julho	527	85,6	559	90,7	513	83,3	488	79,2	590	95,8	
Agosto	672	109,1	595	96,6	640	103,9	644	104,5	714	115,9	
Total	4.410	89,5	4.689	95,2	4.234	85,9	4.243	86,1	3.995	81,1	

■ Quadrimestre anterior

■ Quadrimestre atual

População menor de 1 ano : SINASC 2021

População 4 anos: Estimativa populacional IBGE 2020

Dados Olostech - Atualização 13/09/2023



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal - população 4 anos

População 4 anos	DPT/PENTA 2º REF		VARICELA 2ª DOSE		PÓLIO 2º REF		FEBRE AMARELA		Média de Cobertura
	Doses aplicadas	Cob %	Doses aplicadas	Cob %	Doses aplicadas	Cob %	Doses aplicadas	Cob %	
Janeiro	561	83,4	568	84,4	543	80,7	534	79,3	74,0%
Fevereiro	458	68,1	467	69,4	469	69,7	465	69,1	
Março	404	60,0	397	59,0	408	60,6	393	58,4	
Abril	421	62,6	396	58,8	309	45,9	409	60,8	
Maio	594	88,3	592	88,0	30	4,5	576	85,6	
Junho	525	78,0	542	80,5	667	99,1	527	78,3	
Julho	512	76,1	522	77,6	581	86,3	497	73,8	
Agosto	625	92,9	642	95,4	697	103,6	616	91,5	
Total	4100	76,2	4126	76,6	3704	68,8	4017	74,6	

■ Quadrimestre anterior
■ Quadrimestre atual

População menor de 1 ano e 1 ano: SINASC 2021
 População 4 anos: Estimativa populacional IBGE 2020
 Dados Olostech - Atualização 13/09/2023



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



DESTAQUES

2º Quadrimestre 2023



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

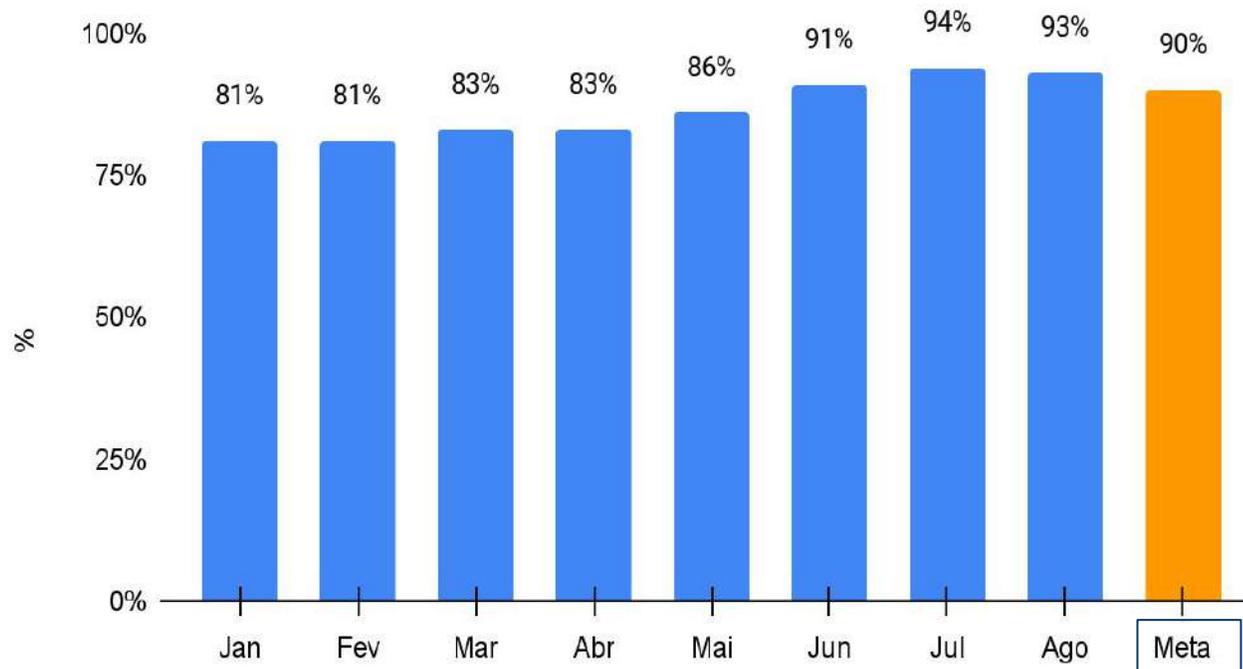
Destques - Gestão

- Contratação de 88 novos servidores para fortalecer a Atenção Primária
- Ampliação do horário de atendimento em mais 5 Unidades Básicas de Saúde (07h às 19h)
- Redução de 450 para 170 pessoas em fila de espera por prótese dentária e todas já estão com oferta garantida de acesso, o que vai zerar a demanda até 31/10/2023.
- Redução na falta de medicamentos do elenco básico



Destques - Medicamentos

Proporção dos itens do elenco básico ofertados regularmente.



2023



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Destques

- Participação da Conferência Municipal pela Primeira Infância
- Foram realizadas ações de conscientização no Agosto Dourado, para incentivo da amamentação
- A Unidade de Vigilância Sanitária promoveu o 2º Seminário de Vigilância Sanitária de Joinville com a participação de mais de 200 pessoas
- Aconteceu a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre Saúde Mental, com caminhada, festa da amizade e passeio na praia
- Na Semana de Enfermagem, 431 profissionais participaram de oficinas com o propósito de reflexão sobre o papel do profissional de enfermagem
- Inaugurado o Memorial com o nome de mais de 16 mil profissionais da área da saúde que atuaram no combate à pandemia de COVID-19, o memorial está localizado na praça em frente ao HMSJ
- Publicado e implantado o Manual do Agente Comunitário de Saúde (ACS)



Conferência Municipal pela Primeira Infância



Fonte : Site Prefeitura de Joinville



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Agosto Dourado



Fonte : Site Prefeitura de Joinville



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

2º Seminário de Vigilância Sanitária de Joinville



Fonte : Site Prefeitura de Joinville



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre Saúde Mental



Fonte : Arquivos internos



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Semana de Enfermagem



Fonte : Site Prefeitura de Joinville



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Memorial



Fonte : Site Prefeitura de Joinville



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Publicação e Implantação - Manual do ACS



Fonte : Arquivos internos



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Curso Saúde com Agente



Fonte : Arquivos internos



Prefeitura de
Joinville

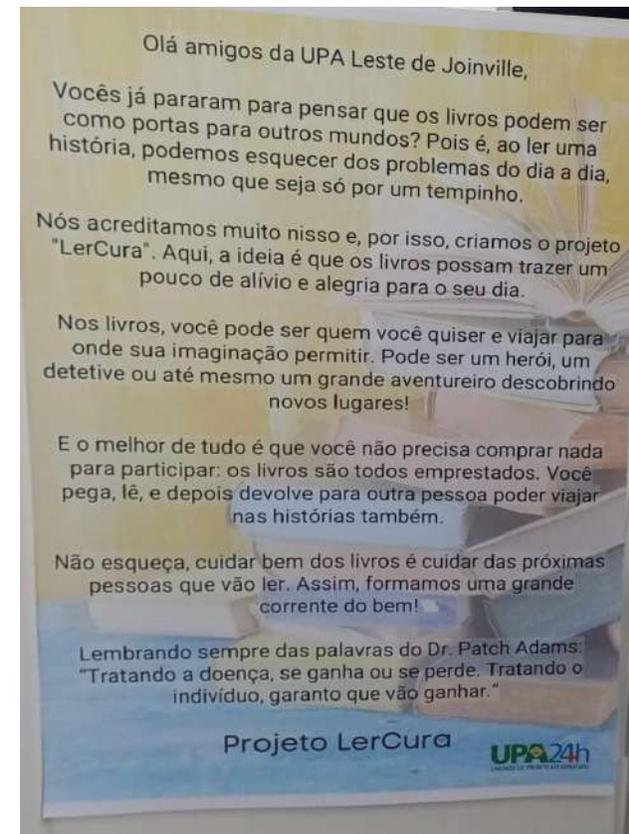
SAÚDE

Destaque - Unidades de Pronto Atendimento

- Na **UPA Leste** iniciou o projeto “LerCura” e no **PA Norte** o projeto Cantinho da Leitura, ambos com o objetivo de levar alívio e alegria para os pacientes, onde são disponibilizados livros enquanto aguardam atendimento.



Projeto LerCura - UPA Leste



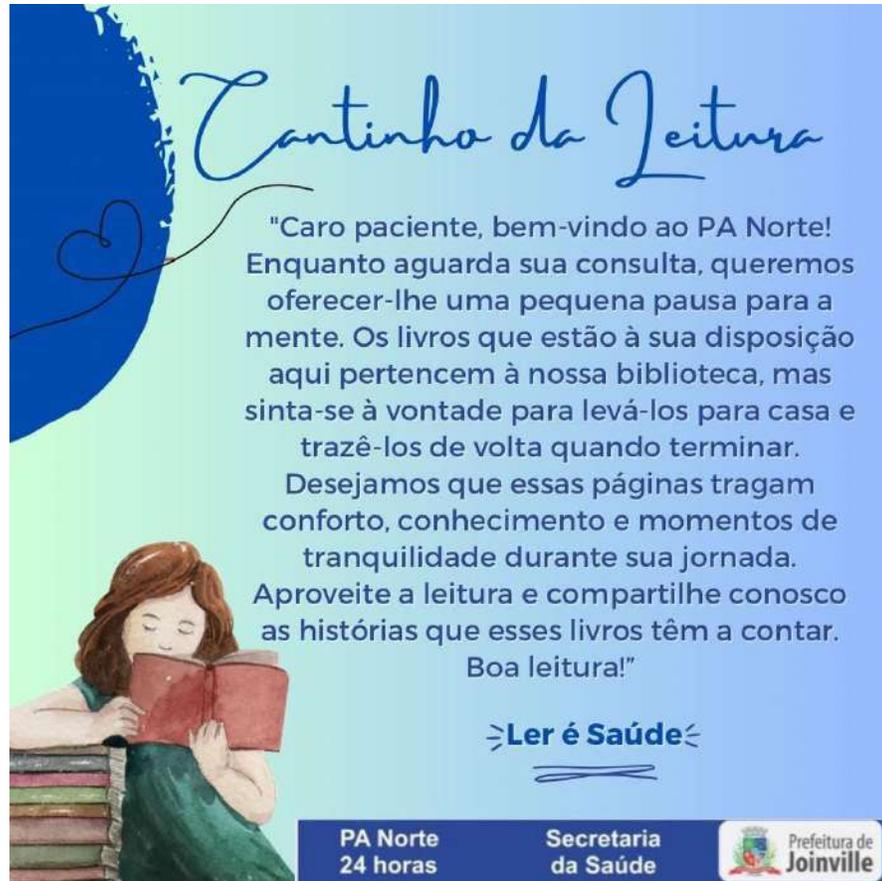
Fonte : Arquivos internos



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cantinho da Leitura - PA Norte



Cantinho da Leitura

"Caro paciente, bem-vindo ao PA Norte! Enquanto aguarda sua consulta, queremos oferecer-lhe uma pequena pausa para a mente. Os livros que estão à sua disposição aqui pertencem à nossa biblioteca, mas sinta-se à vontade para levá-los para casa e trazê-los de volta quando terminar. Desejamos que essas páginas tragam conforto, conhecimento e momentos de tranquilidade durante sua jornada. Aproveite a leitura e compartilhe conosco as histórias que esses livros têm a contar. Boa leitura!"

≧Ler é Saúde≦

PA Norte
24 horas

Secretaria
da Saúde

 Prefeitura de
Joinville



Fonte : Arquivos internos



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

OBRAS

<https://drive.google.com/file/d/1mfwfuFQkd45Vk201IX2ul9Fu037FffEs/view>



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Metodologia

Fonte de Dados: Tabwin/Sistema de informações (SIA e SIH)

4.2 Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Frequência

[Opções]

DEF=M:\SAUDE\Sistemas\Tabwin\SIA\Produção_2008.DEF

PATH=DADOS\PA*.DBC

Linha=Grupo proc. [2008+

Coluna=Mês de Processamen

Incremento=Frequência

Suprime_Linhas_Zeradas=true

Suprime_Colunas_Zeradas=true

Não_Classificados=0

[Seleções_Ativas]

Gestor Produção: 420910 Joinville

Carater de Atendim.: URGÊNCIA

4.3 Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Frequência

DEF=M:\SAUDE\Sistemas\Tabwin\SIA\Produção_2008.DEF

F

PATH=DADOS\PA*.DBC

Linha=Forma Organ.[2008+

Coluna=Mês de Processamen

Incremento=Frequência

Suprime_Linhas_Zeradas=true

Suprime_Colunas_Zeradas=true

Não_Classificados=0

[Seleções_Ativas]

Gestor Produção: 420910 Joinville

Forma Organ.[2008+: 030108

Atendimento/Acompanhamento psicossocial

030317 Tratamento dos transtornos mentais e

comportamentais

4.4 Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Frequência

[Opções]

DEF=M:\SAUDE\Sistemas\Tabwin\SIA\Produção_2008.DEF

PATH=DADOS\PA*.DBC

Linha=Grupo proc. [2008+

Coluna=Mês de Processamen

Incremento=Frequência

Suprime_Linhas_Zeradas=true

Suprime_Colunas_Zeradas=true

Não_Classificados=0

[Seleções_Ativas]

Gestor Produção: 420910 Joinville



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Tânia Maria Eberhardt
Secretária

Secretaria da Saúde - SES

Unidade Administrativa e Financeira - UAF

Unidade de Gestão Estratégica - UGE

Área de Planejamento - APL

Área de Indicadores - INOVA

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde de Joinville
Conselho Municipal de Saúde de Joinville
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Regulamento

CAPÍTULO I

Da Caracterização e Finalidade

Art. 1º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – **CISTT**, em conformidade com o inciso III, Parágrafo 2º do Artigo 9º da Lei Municipal nº. 5.290, de 2 de setembro de 2005, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, foi instituída conforme a Resolução nº. 016/2010, 08 de março de 2010, pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville - CMSJ, com objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville na articulação e na formulação de políticas na área de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações de Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Primeiro - A Comissão tem caráter consultivo e de assessoramento e se propõe, como norma geral de conduta, sugerir medidas que permitam implementar a política Municipal de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora, fiscalizando, acompanhando e respondendo a consultas, servindo de subsídio ao Conselho Municipal de Saúde, assim como às instituições afins partícipes da **CISTT**.

Parágrafo Segundo – Todos os pareceres da **CISTT** deverão ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro - A **CISTT** é vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, que é a instância municipal de controle social do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da **CISTT de acordo com a Resolução CNS Nº 493, de 7 de novembro de 2013**

~~I. Sugerir medidas para a efetivação da política de prevenção, vigilância, readaptação funcional e tratamento das doenças do trabalho, bem como da promoção da Saúde do Trabalhador;~~

- ~~II. Acompanhar, controlar e avaliar a implementação das ações em saúde do trabalhador, analisando e emitindo parecer sobre a política de Saúde do Trabalhador e sobre o plano de ação e aplicação financeira relativo às ações em Saúde do Trabalhador;~~
- ~~III. Propor grupos de trabalhos específicos;~~
- ~~IV. Sugerir ao Conselho Municipal de Saúde, às instituições, órgãos e entidades que são de relevância para participarem da comissão e das subcomissões ou grupos de trabalho, sendo que estes indicarão seus representantes;~~
- ~~V. Avaliar e propor, sempre que necessário, em articulação com o Polo Regional de Educação permanente em Saúde, e, em conjunto com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador — CEREST e instituições afins, a política de formação e capacitação dos trabalhadores na área de Saúde do Trabalhador, no âmbito do SUS, no Município de Joinville;~~
- ~~VI. Estimular, apoiar ou promover projetos, estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde do trabalhador;~~
- ~~VII. Realizar avaliação periódica do seu desempenho, bem como o das Subcomissões tendo por base relatórios apresentados e remetidos ao Conselho Municipal de Saúde;~~
- ~~VIII. Promover a integração programática crescente entre as instituições envolvidas;~~
- ~~IX. Encaminhar propostas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.~~
- ~~X. Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações relativas à saúde do trabalhador junto ao CEREST/Joinville;~~
- ~~XI. Propor a adoção de critérios que definam a qualificação e resolutividade das ações relativas à Saúde do Trabalhador em conformidade com a Portaria 2.728/09 nos Planos Municipais;~~
- ~~XII. Colaborar com o Conselho Municipal de Saúde nas Conferências Municipais, Macrorregionais e Estaduais de Saúde do Trabalhador.~~

I. Participar da construção e sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

II. Participação da construção e sugerir ações no Plano Municipal da Saúde referente a saúde do trabalhador e da trabalhadora (CEREST);

III. Articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;

IV. Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;

V. Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;

VI. Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

VII. Avaliar/analisar os projetos e Plano Municipal de Saúde apresentado pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do

trabalhador, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

VIII. Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

IX. Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre a política de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

X. Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não só do SUS.

CAPÍTULO III

da Composição

Art. 3º A composição da Comissão criada conforme Resolução nº 16, de 08 de março de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por: seguirá Resolução CNS Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

- ~~– dois representantes do governo, com respectivo suplente, se houver;~~
- ~~– dois representantes dos prestadores de serviços, com respectivo suplente, se houver;~~
- ~~– dois representantes de profissionais de saúde, com respectivo suplente, se houver; e,~~
- ~~– seis representantes de usuários, com respectivo suplente, se houver.~~

I. O pleno do conselho Municipal de saúde, por meio de resolução, deliberará sobre o número de participantes e quais as entidades que comporão a comissão.

II. A composição deve ser o mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e entidades que atuem em saúde do trabalhador como, por exemplo: centrais sindicais, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, universidades, etc. Portanto, não necessariamente deve seguir a paridade do conselho de saúde (25% gestores e prestadores de saúde; 25% trabalhadores da saúde e 50% de usuários da saúde).

Parágrafo Primeiro – As representações se darão através de instituição ou entidade;

Parágrafo Segundo – Para cada representante deverá ser indicado 01 (um) suplente, salvo se não houver oferta de candidato para o respectivo cargo (suplente), ocorrendo assim, sua vacância;

Parágrafo Segundo – A comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora é a única comissão composta por entidades/membros do CMS e Entidades relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

~~Parágrafo Terceiro~~ – Cada instituição ou entidade deverá indicar formalmente seu representante titular, da mesma forma, e seu respectivo suplente, quando houver;

~~Parágrafo Terceiro Quarto~~ – A **CISTT** deve ser composta por no mínimo quatro (4) entidades conselheiras do Conselho Municipal de Saúde, preferencialmente uma por segmento, que poderão também compor outra comissão, desde que sua agenda seja compatível.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação e suas Competências

Art. 4º A **CISTT** terá a seguinte Coordenação:

- a) Coordenador (a)
- b) Relator (a)
- B) Coordenador-Adjunto**

~~Parágrafo Primeiro~~ – A coordenação será eleita na primeira reunião após a eleição dos membros da **CISTT**, tendo mandatos de um ano, podendo haver somente uma reeleição.

~~Parágrafo Segundo~~ – Na primeira reunião da **CISTT**, após um ano de exercício da atual coordenação, deve-se proceder à nova eleição para a coordenação.

~~Parágrafo Terceiro~~ – Diante de solicitação de qualquer membro da **CISTT** para avaliação da Coordenação, os membros realizarão a avaliação e deliberação em reunião com pauta previamente estabelecida, podendo inclusive deliberar por nova eleição para a coordenação, quando houver reunião estabelecida para este fim.

~~Parágrafo Quarto~~ - O(A) coordenador(a) deve ser membro do Conselho Municipal de Saúde. O(A) relator(a) pode ser de qualquer entidade que tem representatividade na **CISTT**

Parágrafo Primeiro - O Coordenador e o Coordenador-Adjunto, ambos conselheiros de saúde, devendo pelo menos um deles ser conselheiro titular.

Art. 5º A **CISTT** será assistida pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Compete ao Coordenador (a):

I. Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão.

- II. Manter através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os contatos necessários para o desempenho das atividades da Comissão, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis.
- III. Promover o encaminhamento necessário às decisões tomadas pela Comissão;
- IV. Assinar as decisões resultantes das reuniões aos órgãos e/ou instituições afins, através de expediente da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
- V. Redigir pareceres elaborados pela **CISTT** para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que encaminhará ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art.7º É atribuição do coordenador Adjunto substituir o coordenador na sua ausência e sempre que for solicitado.

Art. 8º Compete ao Relator (a):

- I. Anotar os encaminhamentos da reunião para posterior digitação de atas, ofícios, entre outros documentos
- II. Substituir o (a) Coordenador (a), quando da sua ausência ou vacância.
- III. Contribuir com o desenvolvimento das ações da **CISTT**.

Art. 9º Compete aos membros da **CISTT**:

- I. Fornecer parecer quando solicitado, em processos pertinentes à área.
- II. Propor a composição das subcomissões e/ou grupos de trabalho.
- III. Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pela Comissão.
- IV. Acompanhar a formulação e fiscalizar a execução do Plano de Ação do CEREST em consonância com a Política nacional saúde segurança do trabalhador- PNSST.
- V. Contribuir com o desenvolvimento das ações da **CISTT**.
- VI. A **CISTT** subsidiará o Conselho Municipal de Saúde na efetivação da política nacional da saúde do trabalhador e da trabalhadora no Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º O Conselho Municipal de Saúde deve garantir a condição necessária para o seu pleno funcionamento, tanto do ponto de vista político como de infraestrutura para realização das reuniões. -

Parágrafo Único - A comissão deve discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho Municipal de Saúde, seu calendário de reuniões, o plano de ação e suas recomendações.

CAPÍTULO VI

Das Reuniões

Art. 11º A Comissão reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, no formato híbrido (online e/ou presencial), com calendário e local (quando definido que será presencial) previamente estabelecido e aprovado pelo colegiado.

Art. 12º Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo Coordenador, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

Art. 13º A pauta será definida de acordo com planejamento da CISTT ~~do conselho municipal de saúde ou na reunião precedente da CIST~~, pelos membros componentes **ou** e por inclusão de temas **demandas** propostos no dia da reunião, desde que aprovados.

Art. 14º O(a) Coordenador (a) da Comissão indicará tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

~~**Art. 13º** O quórum mínimo para a reunião será de 50% + 1 dos membros da Comissão em primeira convocação e, em segunda convocação com 1/3 dos membros (5 minutos após a primeira convocação).~~

~~**Parágrafo Único** Em segunda convocação, os membros suplentes (quando houverem) poderão assumir a titularidade permanecendo nesta forma mesmo com a chegada de membro titular.~~

CAPÍTULO VII

Das Votações

Art. 15º Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros da comissão.

Art. 16º Vencerá a proposta que obtiver maioria simples dos votos presentes.

Art. 17º O(a) coordenador(a) da comissão terá direito apenas a voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 18º A votação será nominal e em aberto.

Art. 19º Terá direito a voto, o membro titular da Comissão, e em sua ausência, seu suplente conforme indicação.

Art. 20º As declarações de voto de cada membro da **CIST** poderão ser expressas na ata da reunião a pedido de quem o proferiu.

Art. 21º Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, votos por procuração.

CAPÍTULO VIII VII

Das Disposições Gerais

~~**Art. 21º** – Poderão ser formadas entre os membros da Comissão, subcomissões, tantas quantas forem necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, podendo ser desativado no cessamento da necessidade.~~

Art. 22º - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, tanto pela **CISTT**, como pelas subcomissões, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 23º – Os membros da **CISTT** poderão representar a comissão em eventos desde que o Conselho Municipal de Saúde seja comunicado formalmente e haja indicação feita pela **CISTT**.

Art. 24º - Os casos omissos neste regulamento serão discutidos e resolvidos pela **CISTT**, em reunião específica.

~~**Art. 25º** – As alterações subsequentes desse regulamento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim e submetida a posterior apreciação do conselho municipal de saúde.~~

Art. 25º - Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião da **CISTT** e do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

Joinville, 25 de setembro de 203

Composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e das Trabalhadoras – CISTT

Segmento Governo

1- Michelle Fernandes Lins - Hospital Municipal São José

2 -Flávia Rocha e Silva – CEREST

Segmento Prestador de Serviço

3- Kathellen Monteiro dos Santos Camargo -Instituição Bethesda

4- Roseneide Campos Deglmann - UNIVILLE

Profissional da Saúde

5- Nelson Roberto Westrupp - CRO 12

6- Ricardo Chiste Costanzi - CRF/SC

Segmento Usuário

7- Antonia Maria Grigol - SINPRONORTE

8- Luiz de Bittencourt - Sindicato Nacional dos Aposentados

9- Milton Américo dos Santos - CONSEG - Boa Vista

10- Albertina Camilo - Pastoral da Saúde

11- Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

12- Ivan Ferreira de Araújo - SINSEJ

Proposta de Plano de Trabalho da CISTT Joinville para 2023		
Ação	Responsável	Prazo
Propor coordenação exclusiva para o CEREST	CISTT / CMS	Outubro/2023
Conhecer o Plano de Trabalho do CEREST para o Ano de 2023	CISTT	Outubro/2023
Avaliar a metodologia das ações de vigilância em saúde nos ambientes de trabalho	CISTT	Dezembro/2023
Acompanhar a elaboração das análises das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho – DART, com a finalidade de ampliar o acesso de executar ações de promoção, proteção, prevenção e de vigilância em saúde, bem como, assistência especializada em saúde do trabalhador e da trabalhadora.	CISTT	1º quadrimestre de 2024
Propor uma equipe multidisciplinar com profissionais qualificados para análise de saúde do trabalhador e da Trabalhadora na área de abrangência do CEREST.	CISTT	Dezembro/2023
Propor articulação das ações de saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o CEREST Estadual	CISTT	Novembro/2023
Participar da construção e sugerir ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora no Plano Municipal de Saúde	CISTT/CMS	
Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS	CISTT	Dezembro/2023
Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentado pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao	CISTT	Anualmente

pleno do conselho Municipal de Saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição		
Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado	CISTT	Anualmente
Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora não só do SUS	CISTT	Anualmente
Solicitar capacitação para as equipes do CEREST e CISTT de acordo com o que preconiza a Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT	CISTT	Anualmente

Cronograma de reuniões CISTT – 2023

Dia	Horário	Local
21/08/23	19horas	Auditório da SMS
06/09/23	13h30 às 16hs	CEREST
04/10/23	13h30 às 16hs	CEREST
01/11/23	13h30 às 16hs	CEREST
06/12/23	13h30 às 16hs	CEREST